

AJUSTIÇA ELEITORAL DA PARAHYBA



Renato César Carneiro



Fragmentos de sua história



A JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAHYBA:

Fragmentos de sua história (1945-2012)

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque Presidente

> Des. **José Di Lorenzo Serpa** Vice-Presidente

Miguel de Britto Lyra Filho Juiz-Corregedor

João Bosco Medeiros de Sousa Juiz Federal

Tércio Chaves de Moura Juiz

Márcio Accioly de Andrade Jurista

> Sylvio Pélico Porto Jurista

Yordan Delgado Moreira Procurador Regional Eleitoral

> Leonardo Lívio Diretor-Geral

Milton Nóbrega Capa

Martinho Sampaio Programação visual e Editoração eletrônica

Carneiro, Renato César

A Justiça Eleitoral da Parahyba: Fragmentos de sua história (1945-2012). - João Pessoa: UFPB, 2012.

XX p.

1. Justiça Eleitoral – História 2. Justiça Eleitoral – Paraíba, I. Título.

CDD 341.280981

Aos eleitores da Parahyba, razão maior de existir da Justiça Eleitoral,

DEDICO.

Vem aí outras obras do professor Renato

por Evandro da Nóbrega,

escritor, jornalista, editor

Se mui não laboro em erro, é este o quinto livro do professor Renato César Carneiro sobre a História da Justiça Eleitoral na Paraíba. Façamos as contas com os dados de que disponho — e se nisto estou um pouco enfronhado, é por lhe acompanhar a trajetória de historiador voltado para as eleições em nossa terra.

O primeiro livro seu, em tão fertilíssimo terreno, veio a ser *O poder normativo da Justiça Eleitoral: Eleições 2006 - As novas regras do jogo* (conjuntamente com Paulo José Lacerda e Valter Félix, Editora Sal da Terra, João Pessoa, 2004).

Viria a segunda obra, *Cabresto, curral e peia: A História do voto na Parahyba até 1930*, pela Editora Universitária da UFPB [João Pessoa, 2009].

A terceira obra, ainda salvo engano, foi *A bagaceira eleitoral: História do voto na Parahyba (De 1930 a* 1965), saída pela Editora Universitária da UFPB (João Pessoa, 2011).

Como a quarta obra da série, tivemos *Origens da Justiça Eleitoral na Paraíba: De 1932 a 1937* [também pela Editora Universitária da UFPB, João Pessoa, 2012].

E chegamos ao quinto livro, este — A Justiça Eleitoral da Parahyba: Fragmentos de sua História (1945 a 2012) —, que sai pela mesma editora, também dentro das comemorações promovidas pelo atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

da Paraíba (TRE-PB), Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque para assinalar o transcurso dos 80 anos de existência da Justiça Eleitoral no país — e, evidentemente, em nosso Estado.

Estas quarta e quinta obras podem ser consideradas duas partes de uma só unidade: a História do TRE-PB dividida, num primeiro momento, de 1932 (quando Getúlio Vargas instituiu a Justiça Eleitoral) a 1937 (quando o mesmo Vargas implantou a ditadura do Estado-Novo, que dispensava os serviços da Justiça Eleitoral por ele mesmo criada); e, num segundo momento, de 1945 (com a redemocratização pós-queda do regime estado-novista) até os dias atuais.

A primeira dessas unidades foi lançada, na sede do próprio TRE-PB, durante a solenidade de abertura das festividades em torno dos 80 anos da Justiça Federal. E o mesmo ocorrerá com esta parte dois, que será apresentada ao público na segunda cerimônia referente a este octogésimo aniversário, marcada para 9 de agosto de 2012.

No Informativo Judiciarius

No número 10 do informativo *Judiciarius*, órgão de divulgação impressa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tivemos a oportunidade, como Editor dessa publicação oficial do Judiciário paraibano, de divulgar ampla reportagem ilustrada sobre esse evento do TRE-PB, de que também participou ativamente o Presidente do TJPB, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, e de que destacamos os seguintes trechos:

"COMEMORAÇÕES VÃO DURAR TODO O ANO DE 2012: TRE-PB INICIA FESTEJOS PELOS 80 ANOS DE CRIAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO **BRASIL** — O TRE-PB (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba) iniciou no dia 24 de maio as comemorações em torno dos 80 anos de instalação da Justiça Eleitoral no Brasil le, consequentemente, em nosso Estado. Uma sessão solene marcou, no final da tarde dessa data, a primeira etapa de tais comemorações.

"Ministro Costa Porto — Foi no Auditório principal da sede do Tribunal Regional Eleitoral paraibana. Da programação oficial, constou importante conferência proferida pelo Ministro Walter Costa Porto, subordinada ao tema "Instalação e Evolução da Justiça Eleitoral em nosso país".

"Renato César Carneiro — Também na oportunidade, o historiador Renato César Carneiro lançou a plaquete intitulada Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: De 1932 a 1937. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, presidente da Corte Eleitoral, avalia que as comemorações desses 80 anos constituem 'um brinde à Democracia', destacando a evolução da Justiça Eleitoral na Paraíba.

"Cultura & Memória — Além de presidir o TRE-PB e a Comissão de Divulgação e Jurisprudência do TJPB, o Desembargador Marcos Cavalcanti também preside a Comissão Especial de Cultura e Memória do Tribunal de Justiça da Paraíba. É ele, ainda, historiador com vários livros publicados, integra o IHGP e incentiva eventos retratando a memória do Poder Judiciário. No TRE-PB, o Desembargador Marcos implementou uma Comissão Especial para cuidar desse resgate histórico. Ele observou que há uma preocupação na Justiça Eleitoral brasileira em promover eventos comemorativos, que tragam para os dias de hoje os fatos marcantes e dignificantes na trajetória dessa justiça especializada.

"Dois Momentos — O magistrado lembra dois momentos curiosos que marcaram o processo eleitoral entre os anos de 1932 e 1945. Em 1932, no Governo de Getúlio Vargas foi instituído o Código Eleitoral, que criou a Justiça Eleitoral, passando a ser responsável por todos os trabalhos eleitorais. Cinco anos depois, com o Estado-Novo, veio a extinção da Justiça Eleitoral, sendo outorgada a Constituição apelidada 'A Polaca', de cunho ditatorial e baseada na legislação do regime polonês. Em 1945, Getúlio anuncia eleições gerais. Vieram conquistas, como o voto direto, o voto secreto e universal. E depois o voto da mulher. 'São fatos que registram mudanças radicais na história da Justiça Eleitoral', destaca o Desembargador.

"Levantamento Histórico — Nestas comemorações, explica o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, vários fatos serão levantados e catalogados para a História. O Presidente do TRE-PB cita, por exemplo, o trabalho do historiador Renato César Carneiro, que fixa nas origens da Justiça Eleitoral paraibana [...] 'Em nosso Estado há registros de que a Justiça Eleitoral funcionou em três sedes. A primeira no conhecido 'Casarão dos Azulejos', prédio hoje tombado e referência histórica. Na sede do Palácio da Justiça (frente para a OAB) e no atual prédio moderno, o da Avenida Princesa Isabel."

"A programação para o registro dos 80 anos da Justiça Eleitoral está sendo assinalada por três eventos comemorativos ao longo do ano. O primeiro realizou-se a 24 de maio, com o lançamento de um selo e carimbo alusivos à data [entre outras iniciativas]. Foi exibido também vídeo especial sobre os aspectos históricos do TRE/PB. Para o Desembargador Marcos Cavalcanti, a previsão é marcar os momentos históri-

cos, paralelamente às inovações tecnológicas, atualmente incorporadas ao processo eleitoral [brasileiro], considerado um dos mais modernos do mundo".

GRANDES PROCESSOS ELEITORAIS

Mas há outras novidades sobre tudo isto, especialmente com relação ao Autor da presente obra, o professor Renato César Carneiro, cujas obras faço questão de ler tão logo saem das impressoras, ainda cheirando a tinta fresca. Mas sabem qual a "mais nova novidade" em torno do professor Renato César Carneiro?

Primeiro, Vocês precisam saber que está para ser lançada, ainda neste ano de 2012, pelo Tribunal de Justiça do Estado, a obra *Processos e julgados históricos da Paraíba*, escrita — sob a coordenação do mesmo Desembargador Marcos Cavalcanti, que orientou a pesquisa — por um grupo de servidoras especializadas do TJPB: as professoras Irene Rodrigues Fernandes, Laura Helena Amorim, Maria da Paz Antão Albuquerque, Therezinha Gloriete Pimentel e Zeluiza da Silva Formiga.

Na qualidade de Editor de mais essa obra a sair pelas Edições do TJPB, podemos adiantar: trata-se de livro extraordinário, mostrando os "grandes processos", os casos que alcançaram maior repercussão, na Justiça Comum, tanto no II Império, quanto na I e na II Repúblicas.

Pois bem, o Dr. Renato César Carneiro vai lançar obra semelhante — só que com os "grandes casos", os "grandes processos" no âmbito da Justiça Eleitoral. E o lançamento tem data marcada: 13 de dezembro de 2012, quando a Presidência do TRE-PB, já passadas as eleições deste ano, realizará a Terceira Etapa das comemorações pelos 80 anos da criação da Justiça Eleitoral no Brasil.

O QUE SÃO ESTAS COMEMORAÇÕES

Para que o leitor tenha uma ideia mais precisa sobre o que está ocorrendo no TRE-PB com relação a essas comemorações, diga-se que o Desembargador-Presidente Marcos Cavalcanti dividiu as solenidades histórico-culturais em três momentos:

PRIMEIRA ETAPA — Em 24 de maio de 2012, mediante a realização da primeira cerimônia comemorativa, entre outros itens com a) exibição de vídeo especial sobre aspectos históricos do Tribunal Eleitoral; b) lançamento do Selo e do Carimbo comemorativos dos 80 anos da Justiça Eleitoral na Paraíba; c) conferência, proferida pelo Ministro Walter Costa Porto, sob o título de "Instalação e Evolução da Justiça Eleitoral em nosso país"; e d) lançamento da plaquete intitulada *Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: De 1932 a 1937*, de autoria do historiador Renato César Carneiro, servidor desta Corte e autor da presente obra, entre outras — sendo de lembrar que o Prefácio deste volume foi escrito pelo próprio Desembargador-Presidente Marcos Cavalcanti, ele próprio historiador e integrante do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP).

SEGUNDA ETAPA — Em 9 de agosto de 2012, com a realização da segunda cerimônia comemorativa, constante de

- a) apresentação da violinista e cantora Belle Soares e exibição de novo vídeo especial sobre os 80 anos da Justiça Eleitoral;
- b) lançamento do Memorial Virtual da Justiça Eleitoral da Paraíba, hospedado no Portal Institucional On Line do TRE-PB;

- c) lançamento da presente plaquette, intitulada A Justiça Eleitoral da Parahyba: Fragmentos de sua História (1945 a 2012), também de autoria do professor Renato César Carneiro; e
- d) conferência a ser proferida pelo historiador e juiz de Direito aposentado Humberto Cavalcanti de Mello, sobre "Eleições na Paraíba: Episódios históricos" devendo-se lembrar que Humberto Mello é um dos maiores conhecedores e analistas da História Política de nosso Estado.

TERCEIRA ETAPA — Em 13 de dezembro de 2012, com a) apresentação de um grupo musical; b) exibição do último vídeo especial da série; c) lançamento do livro *Processos eleitorais de grande repercussão na Paraíba*, de autoria do professor Renato César Carneiro; e d) inauguração do novo espaço do Memorial Físico do TRE-PB, no *hall* de entrada de seu edificio-sede.

QUEM É RENATO CARNEIRO

Sobre o Autor, resta dizer que ele é academicamente qualificado, especializado e pós-graduado para realizar o que vem realizando. A seu favor conta, diuturnamente, o que ele chama de "a convivência diária com o Direito Eleitoral", uma das disciplinas que leciona.

O Dr. Renato nasceu em Patos, a cujo Instituto Histórico pertence. Ainda bastante moço, é professor de Direito Eleitoral do CCJ-UFPB (Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba); do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ); e da Faculdade de Direito de Timbaúba (PE). Tornou-se especialista em Direito Eleitoral pela UnP (Universidade Potiguar) e em Direito Processual Civil, pelo UNI-

PÊ, além de Mestre em Direito pela UFC (Universidade Federal do Ceará).

Integrando os quadros do TRE-PB, como analista judiciário, e tendo invulgar gosto pelas matérias que pesquisa, não é de admirar que já tenha reunido considerável material sobre o evolver histórico de nossa realidade eleitoral. Por tudo isto é que Vocês ainda ouvirão muito sobre (e de) Renato César Carneiro, objeto recente de comentários simpáticos de outro conhecedor de nossa História Política, o Juiz Federal e *imortal* da Academia Paraibana de Letras, Alexandre de Luna Freire.

Sumário

– por Evandro da Nóbrega	7
Introdução	17
Capítulo I: Juristas paraibanos saúdam o Estado-Novo	19
Capítulo II: O renascimento da Justiça Eleitoral	35
Capítulo III: O "Governo dos Juízes"	47
Capítulo IV: As sedes do TRE/PB e os Cartórios Eleitorais	61
Capítulo V: A evolução das Zonas Eleitorais	71
Capítulo VI: Servidores e Magistrados da Justiça Eleitoral	105
Capítulo VII: As composições do TRE/PB ao longo de sua história (1932-2012)	137
Capítulo VIII: Os auxiliares da justiça eleitoral: Procuradores e Advogados	169

Capítulo VIX: Mulheres que brilharam na Justiça Eleitoral	75
Capítulo X: O pitoresco na Justiça Eleitoral da Parahyba	11
Capítulo XI: Curiosidades históricas	19
Capítulo XII: Julgamentos que ficaram na história 23	31
Referências	51
Iconografia 25	53

Introdução

Aos quinze dias após o segundo turno das eleições municipais de novembro de 1996, eu era empossado no cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. A nomeação decorreu de vaga aberta em razão do exservidor, Werton Magalhães Costa, haver sido nomeado Procurador do Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS que, depois, foi nomeado procurador da República no Estado.

No mesmo dia em que tomei posse, pela manhã, fui promovido à tarde, contemplado que fora por uma Resolução editada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Quinze dias após, um novo ato normativo do TSE me levou ao último grau da carreira profissional.

De lá para cá, já se passaram quase dezesseis anos de serviços prestados à Justiça Eleitoral da Parahyba. Não sendo mais possível nenhuma promoção em termos de carreira, tento buscar o conhecimento, que tem sido uma espécie de "salário moral".

A convivência diária com o Direito Eleitoral me permitiu escrever cinco obras: *O PODER NORMATIVO DA JUSTI-ÇA ELEITORAL; Eleições 2006 – as novas regras do jogo; CABRES-TO, CURRAL E PEIA – A HISTÓRIA DO VOTO NA PARAHY-BA ATÉ 1930; A BAGACEIRA ELEITORAL – verba, voto e popu-*

lismo – A história do voto na Parahyba (De 1930 a 1965) e Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: De 1932 a 1937, este último livro foi lançado a 24 de maio do ano em curso, por ocasião da primeira solenidade comemorativa ao octogésimo aniversário da Justiça Eleitoral.

O pouco tempo de que dispunha para a presente pesquisa (apenas quatro meses) não foi suficiente para detalhar todos os fatos que considero relevantes e que marcaram a história da Justiça Eleitoral. Daí o título conter a expressão *Fragmentos*, que, na minha opinião, sintetiza melhor a ideia principal deste opúsculo.

Longe de mim a pretensão de esgotar toda a história da Justiça Eleitoral do estado em dois pequenos livros que, reunidos, somam apenas pouco mais de trezentas páginas. O volume anterior, As Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba (1932 a 1937), e este, A Justiça Eleitoral da Parahyba: Fragmentos de sua História (1945/2012), representam apenas ensaios que servem de roteiro a outros que pretendam explorar, com mais tempo e, certamente, com maior talento, a trajetória do poder judiciário eleitoral em nosso estado.

No momento, apenas registro a honra de integrar o quadro de servidores da Justiça Eleitoral do estado. Oxalá daqui a vinte anos, por ocasião das comemorações do centenário, haveremos de ter mais fontes que cuidem dessa instituição, tão relevante para a democracia paraibana.

Parahyba, 21 de julho de 2012, no octogenário aniversário de instalação da Justiça Eleitoral na Parahyba.

CAPÍTULO I

JURISTAS PARAIBANOS SAÚDAM O ESTADO-NOVO

Na primeira fase de existência da Justiça Eleitoral, período compreendido entre os anos de 1932 a 1937, o país experimentou três eleições: as ocorridas em maio de 1933, para a Assembleia Nacional Constituinte, com o fim de elaborar a Constituição de 1934; as realizadas em outubro de 1934, para as Assembleias Legislativas e as de 1935, para Prefeitos.

As eleições presidenciais, marcadas para o dia 03 de janeiro de 1938, não aconteceram, embora o paraibano José Américo de Almeida tivesse grandes possibilidades de vencer o seu principal adversário, o paulista Armando Sales. A terceira candidatura pertencia a Plínio Salgado, candidato do Integralismo.

Todavia, a 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas deu um golpe de Estado, decretou o fechamento do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais e outorgou uma nova Constituição, inspirada no modelo fascista italiano. A autonomia dos estados foi duramente atingida, pois Getúlio afastou os governadores e passou a nomear Interventores de sua confiança para o poder executivo estadual. Do mesmo modo, os prefeitos passaram a ser de livre nomeação dos Interventores do Estado.

Durante oito anos, o país experimentou um "jejum democrático". Sequer foi realizado o plebiscito previsto no art. 175 da *Constituição Polaca* para referendar, ou não, a própria Constituição de 1937. Durante o período do Estado-Novo, de novembro de 1937 a maio de 1945, como afirmou José Murilo de Carvalho, o país viveu uma espécie de *ditadura civil*, garantida pelas forças armadas em que

as manifestações políticas eram proibidas, o governo legislava por decreto, a censura controlava a imprensa, os cárceres se enchiam de inimigos do regime.¹

Com o fechamento das Casas Legislativas de todo o país, a nomeação de Interventores para fazer as vezes de governadores de estado e, ainda, sem eleições e sem partidos políticos, (estes últimos extintos pelo Decreto Lei n. 37, de 02 de dezembro de 1937), não havia razão de ser da Justiça Eleitoral, embora a Constituição de 1937 não previsse explicitamente a sua extinção.

Na Parahyba, o então governador Argemiro de Figueiredo não titubeou e passou a apoiar o golpe de 1937, o que lhe garantiu a permanência à frente do comando do estado, ainda que submetido ao poder centralizador do Governo Federal, através da figura de Interventor.

A ditadura imposta por Vargas não encontrou qualquer resistência na Parahyba, muito menos por parte de integrantes do Poder Judiciário, notadamente os da Justiça Eleitoral e os da Justiça Federal, órgãos extintos. Ao contrário, membros do judiciário eleitoral local, antes *guardiões do regime democrático*, saudaram o novo modelo de Estado de forma efusiva.

José Murilo de Carvalho, in O longo caminho. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2007, p. 101

Nos primeiros dias de implantação do Estado-Novo e no afã de justificar o novo regime, os instrumentos de poder local buscaram legitimar a novel realidade jurídica do país. Para atingir tal desiderato, o jornal oficial do estado, A UNIÃO, valeu-se de uma "enquete" para divulgar as opiniões de juristas da terra, acerca da Constituição de 1937. Dentre as autoridades em direito entrevistadas pelo jornal oficial, destacaram-se os ex-magistrados da extinta Justiça Eleitoral do Estado, que, de forma uníssona, comemoraram a outorga da nova Carta Constitucional.

O ex-integrante do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba e também jusfilósofo, **José Flóscolo da Nóbrega**, considerou a nova Carta de 1937 *UM GRITO DE GUERRA CONTRA A DESORDEM e a orgia política*, à qual estava submetida o país, conforme palavras textuais, publicadas no referido jornal:

A nova Constituição brasileira, começou a declarar o desembargador J. Flóscolo, é um impeto de disciplina, um grito de guerra contra a desordem. Não é fruto de conchavos, nem poder servir a tolerâncias acomodatícias. Nasceu de um assomo de reação e defesa consciente; e traça, com punho viril, a componente dominante de nossos destinos. Nisso está o seu grande, o seu immenso mérito. No ponto a que desceremos, já não havia lugar para compromissos: não há maior crime do que a transigência dos que guardam a ordem para os que a perturbam.

RELEMBRANDO UMA PHRASE CHERTERTON

- Da orgia pagan, disse Cherterton que poluíra até as estrelas; as nossas orgias políticas acabariam deshonrando toda a vida

nacional; as próprias leis chegavam a tornar-se ilegaes, com sacrificar o direito a interesses transitórios.

Falhadas todas as tentativas de soerguimento de um regime em declínio, não falhou, afinal, a reação vingadora, que veio expulsar os vendilhões da pátria. Ainda bem: enquanto há reatividade, há vida, e, portanto, esperança.'

SEM ROMPER A TRADIÇÃO, MAS SEM TRANSIGIR COM O PASSADO

– Sem romper a tradição, mas sem transigir com o passado, a nova constituição enquadra e penetra bem a vida brasileira, que nella se affirma em pujante vitalidade.

Saibamos vel-a como é em substancia – uma profissão de fé nacionalista. E sobretudo – uma arma de defesa contra as potencias devoradoras, que nos espreitam por cima das fronteiras.²

Outro ex-integrante do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, **Aggripino Barros**, considerou que a Constituição de 1937 mantinha *OS PRINCÍPIOS CARDEAIS DA DEMO-CRACIA*:

- A Constituição que acaba de ser outorgada mantém, indubitavelmente,, os princípios cardeais da democracia.

E, se deu maior somma de poder ao Governo, fel-o para melhor assegurar a estabilidade do regime, e consequentemente a paz nacional, que é o grande anseio de todo o Brasil.

² Jornal A UNIÃO, Edição n. 225, de 14.11.1937, p. 1/2.

EM CORRESPONDÊNCIA COM AS ASPIRAÇÕES DO POVO

– Corresponde, assim, às aspirações do povo, affirmou-nos concluindo o desembargador Aggripino Barros, ao mesmo passo que satisfaz as necessidades do grave momento histórico que a Nação atravessa.³

Por sua vez, o Juiz de Direito da Capital do Estado, **Braz Baracuhy**, também ex-magistrado da Corte Eleitoral, deu a sua opinião sobre o novo regramento constitucional, considerando-o o MEIO DE DEFESA QUE RESTABELECIA A PAZ SOCIAL E POLÍTICA DA NAÇÃO:

– A nova Constituição da República, declarou-nos s. s., outorgada ao povo brasileiro pelo presidente Getúlio Vargas, é, na sua adjectivação energica e na technica de sua linguagem, uma constituição jurídica que honra a cultura de seu autor.

MEIOS DE DEFESA QUE PRESERVA A PAZ SOCIAL E POLÍTICA DA NAÇÃO

– Se a Carta Constitucional de julho de 1934 - 'estava antedatada, em relação ao espírito do tempo' - outro tanto não se sucede com o de 10 de novembro que, armando a Nação de tantos meios de defesa para a preservação da paz social e política, poderá trazer o bem estar e a felicidade do Brasil.⁴

Jornal A UNIÃO, Edição n. 225, de 14.11.1937, p. 1/2.

Jornal A UNIÃO, Edição n. 225, de 14.11.1937, p. 2.

O ex-presidente do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, o desembargador **Flodoardo Lima da Silveira**, viu na "Polaca" de 1937 um instrumento de unidade social, econômica e da nacionalidade brasileira:

O Judiciário só se modificou para vingar mais um passo no caminho da unificação da justiça

A Constituição de 10 de novembro, começou dizendo o ilustre magistrado, segundo expõe o seu preâmbulo, veio para assegurar a unidade da Nação, respeito à sua independência e garantir ao povo brasileiro melhores condições de segurança, bem estar e prosperidade, sob um regimen de paz política social. A nova estructura está apparelhada para attingir esses patrióticos propósitos, sem repudiar os princípios clássicos da república federal brasileira. As garantias individuaes, autonomia dos Estados, representação, poderes ensinados do povo e exprimidos em nome delle, enfim, a substância do systema ficou, para desautorizar as costumeiras resistências da susperstição das fórmulas tradicionaes do nosso organismo político.

Na tripartição dos poderes, o Judiciário só se modificou para vingar mais um passo no caminho da suspirada unificação da justiça: unificou-se a de primeira instância.

O Legislativo, livre dos collegios numerosos

'Libertando-se dos collegios numeros que vinham provando mal, o Legislativo mantido o systema bicameral com a colaboração dos technicos do Conselho da Eonomia Nacional, organismo em que o novo Estatuto compõe e apparelha erm condições de

assegurar efficaz amparo à economia do país. É uma inovação que merece destaque.

O Executivo está melhor integrado na sua funcção de autoridade suprema

'O chefe do Executivo ficou melhor integrado na sua funcção de autoridade suprema do Estado.

A dilatação dos poderes que lhe são outorgados equilibra-se com a maior somma de responsabilidades que lhe cabe na coordenação das actividades dos outros órgãos representativos. Demais, não pode o país enfrentar situações especiaes com os mesmos padrões de sua vida normal.'

O novo sistema eleitoral é simples, prático e efficiente

'Ressalta, na nova Carta Política, a radical transformação do systema eleitoral, agora simples, prático, efficiente.

É preciso, porém, que as leis complementares não o desvirtuem, consentindo em que ainda vingue o conplexo processo eleitoral que, no regimen anterior, chegou a protelar por mais de um anno o conhecimento do resultado final de uma eleição!'

A homogeneidade e realismo da nova Constituição

'A Constituição apresentada, sobretudo, disse-nos s.s., em conclusão, um texto homogêneo. Obra eminentemente realista, ella pode resolver os prob**l**emas que vae defrontar.⁵

⁵ Jornal A UNIÃO, Edição de 17.11.1937, p. 7.

O desembargador **Maurício Furtado**, também ex-integrante do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, considerou a Carta de 37 a mais perfeita que todas as anteriores:

- A nova Constituição brasileira, afirmou-nos o des. Maurício Furtado, apreciada numa visão de conjunto, e tanto quanto é possível em tão pouco tempo é, sem dúvida, mais perfeita que todas as precedentes. Explica-se: é obra de technico, sem enxertos, sem collaboração facciosa, sem concorrência de interesses nem sempre definidos ou defensáveis.'

Não é mais a 'lei theorica' de 1891

'Não é aquella 'lei theorica' de 1891, como a classificou Alberto Torres. Tenho mesmo a impressão de que nella se encarna o ideal daquelle pensador, quando disse: 'Nós carecemos de organização e precisamos nos organizar não como instituição jurídica,, segundo os moldes de outros, mas como nacionalidade, como corpo social e econômico, não devendo copiar nem crear instituições, mas fazelas surgir dos próprios materiaes do país: traduzir em leis suas tendências, dando correctivo a seus defeitos e desvios de evolução.

O expurgo de certas instituições exóticas

'O expurgo que soffreu a nossa Carta, concluiu s.s., de certas instituições exóticas tão applaudidas pelos incultos, ficando as mesmas ao critério e adaptação das onrganizações regionaes, e que se tem apontado como defeito é, ao meu ver, uma virtude. De resto, é isto uma apreciação superficialíssima, conforme já frisei."⁶

⁶ Jornal A UNIÃO, Edição de 17.11.1937, p. 7.

Finalmente, ao magistrado Antônio Galdino Guedes, que também havia sido o único Juiz Federal a compor o Tribunal Eleitoral de 1932 a 1937, coube o mais longo depoimento sobre a Constituição outorgada por Getúlio. Mais autêntico em suas colocações, mas não menos resignado com o golpe, considerou a concentração de poderes na presidência da República como algo necessário à preservação do regime democrático e foi o único magistrado a se referir à Justiça Eleitoral, dentro da nova ordem jurídica:

O regime instituído pela nova Constituição é municipalista e corporativo, como já accentuei em meu discurso no Collégio das Neves. Municipalista, porque a communa é tomada como cellula mater do systema e, consequentemente, como ponto de partida da organização dos poderes políticos. A este propósito, há uma particularidade que convém destacar. A Constituição addicionou ao art. 14 do código civil nova modalidade de pessoa jurídica de direito público interno: - o agrupamento de municípios de uma mesma região, para fins de exploração de serviços públicos communs.

A ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE BAIXO PARA CIMA

'Ao contrário da Constituição de 1934, a actual processa a organização nacional de baixo para cima. Começa-se com a eleição das Camaras Municipaes, por sufrágio directo; destas, passa-se para a composição do Parlamento Nacional, por eleição indirecta; por fim, chega-se à escolha do Presidente da República, ora por sufrágio directo, ora indirecto.'

O ESTADO NOVO, ALÉM DE MUNICIPALISTA, É ESTRUCTURALMENTE CORPORATIVO

'O Estado Novo, além de municipalista, é estructuralmente corporativo. A economia nacional intervem em boa dose na engrenagem do novo regime. A producção nos seus vários ramos, arregimentam-se em syndicatos ou associações profissionais. Estas, por meio dos respectivos órgãos collegiados, escolhem os membros do Conselho de Economia Nacional. Esse Conselho divide-se em secções de indústrias e artes, agricultura, commercio, transportes e crédito. Além das funcções coordenadora e disciplinadora do trabalho e da producção nacional, intervém na elaboração legislativa, por meio de pareceres sobre os projectos que interessem directamente à producção.'

A PREPONDERÂNCIA DO PODER EXECUTIVO

-'Outra interessante modalidade, dominante na nova Constituição, é a hypertrophia do poder executivo. Neste ponto, a atual é diferentemente da anterior. Enquanto na de 1934 a preocupação absorvente foi freiar os poderes do executiva, a de agora dá ao presidente da República faculdades excepcionaes de coordenação, de direcçao, de intervenção.

O presidente tem attribuições e prerrogativas. As attribuições são as mesmas do systema anterior. Mas, quanto ao que ella chama 'prerrogativas', a Constituição, criando-as, traça dispositivos que dão feição inteiramente diferente à nossa organização republicana. O presidente já não é apenas o órgão encarregado de fazer cumprir as leis e de expedir regulamentos e instrucções. Adia, prorroga e convoca o Parlamento; pode dissolver a Camara dos Deputados. declara o estado de guerra e o de emergência, sem

necessidade de autorização do poder legislativo; expede decretosleis; pode indicar o candidato à sua sucessão, em contraposição ao indicado pelo Collegio Eleitoral; escolhe o seu substituto durante impedimentos temporários; nomeia membros para a composição do Congresso Federal e do Conselho de Economia.

Como se vê, um dos pontos básicos da nova Carta é a preponderância do Chefe da Nação. Entendo que isto já vinha tardando. As nossas leis, entravando a acção rápidas das autoridades encarregadas de velarem pela segurança do regimen, contra os inimigos deste, cavam a ruína da nação.

A atribuição de decretar o estado de sítio, hoje estado de emergência, e o de guerra, não podia continuar a depender do poder legislativo. Os elementos facciosos e os suspeitos tentavam embaraçar e protelar a autorização. O intuito do governo era posto em dúvida, em discursos especiosos e demagógicos.

A faculdade de convocar e prorrogar o Parlamento, era força que lhe fosse retirada. O Congresso dissolvido vinha prorrogando sucessivamente ose seus trabalhos, a pretexto de dotar o país com as leis complementares da Constituição de 1934. Essas leis, porém, nunca se votaram. As sessões esgotavam-se esterilmente. No recinto, as discussões eram tratada quasi sempre em torno dos regionaes da política partidária. O profissionalismo político compromettia a estabilidade do regime e a economia nacional. Agora, novos rumos estão abertos aos destinos do Brasil.'

O PODER JUDICIÁRIO NA NOVA CONSTITUIÇÃO

'- O poder judiciário, continuou o dr Antônio Guedes, na Constituição de 10 de novembro tem os mesmos predicamentos e garantias da anteriores. Os juízes continuam gozando da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.

As modificações abrangem apenas a organização judiciária da União. Extinta a justiça federal, temos agora somente os juízes locaes do Districto Federal, dos Territórios e dos Estados. As causas outr'ora de competência da justiça da União passaram para a justiça dos Estados. Um crime de moeda falsa, por exemplo, commetido em Cajazeiras, será da competência do juiz de direito dessa comarca, como outro qualquer previsto no código penal. Já se vê que se exceptuam delictos contra a ordem política e social, cuja repressão cabe a órgãos especiaes.

Quanto à justiça eleitoral, na última reunião do Tribunal Regional, fui da opinião, como os demais colegas, que ella havia desaparecido. O novo regime não a comporta, dada a sua apparelhagem calcada exclusivamente sobre o suffragio directo. A regra, agora, é o suffragio indirecto. Só em dois casos se processam eleições directas: - para a composição das Câmaras Municipaes e quando o presidente da República indica o candidato à sua sucessão. Certamente que haverá órgãos apuradores dessas eleições directas e indirectas. Mas esses não serão os Tribunais Regionaes da Constituição de 1934." (grifei).

O magistrado concluiu o seu depoimento registrando a excelência do novo regime sobre o anterior:

'- O novo regime é incomparavelmente melhor que o anterior. O fortalecimento do poder central assegurando com maior promptidão a estabilidade do regime; e a política corporativa que se vae por em prática há de produzir os mais salutares efeitos sobre a vida e a economia nacionaes. A preciosa collaboração das classes productoras, no novo systema de governo, por meio do Conselho de Economia, abre novas perspectivas aos destinos do Brasil. A indicação do candidato à successão presidencial, pelo Collegio Eleitoral, anula a preponderância dos grandes Estados.

Enfim, muitas são as excellentes alterações produzidas no novo estatuto político. Eu não as poderia salientar e commentar, com detalhes, dentro do acanhado espaço da enquete que a A UNIÃO se propoz a fazer."

Com efeito. Embora o art. 180⁸ contido nas Disposições Transitórias da nova Carta haver sido explícito quanto à extinção da Justiça Federal, ao prever a aposentadoria dos seus magistrados que contassem com mais de trinta anos de serviço, ou a disponibilidade dos que não contassem com esse tempo, o art. 90⁹ da Constituição Federal de 1937 não previu a Justiça Eleitoral entre os órgãos do poder judiciário. Apenas o Supremo Tribunal Federal, os Juízes e Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e os Juízes e Tribunais militares, integravam o rol daquela esfera de poder. Daí, a interpretação dos membros do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de que os órgãos judiciários especiais responsáveis pelas eleições no Brasil haviam desaparecidos com a Constituição Federal de 1937, em razão da sua incompatibilidade (da Justiça Eleitoral) com o sufrágio indireto.¹⁰

Jornal A UNIÃO, Edição n. 228, de 19.11.1937, p. 1 e 5.

^{8 &}quot;Art 182 - Os funcionários da Justiça Federal, não admitidos na nova organização judiciária e que gozavam da garantia da vitaliciedade, serão aposentados com todos os vencimentos se contarem mais de trinta anos de serviço, e se contarem menos ficarão em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço até serem aproveitados em cargos de vantagens equivalentes."

^{9 &}quot;Art. 90 - São órgãos do Poder Judiciário:

a) o Supremo Tribunal Federal;

b) os Juízes e Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 c) os Juízes e Tribunais militares."

Conforme se infere do art. 46 da Constituição Federal: "Art 46 - A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sufrágio indireto." A eleição direta estava prevista apenas para as Câmaras Municipais: "Art 47 - São eleitores os Vereadores às Câmaras Municipais e, em cada Município, dez cidadãos eleitos por sufrágio direto no mesmo ato da eleição da Câmara Municipal."

CAPÍTULO II

O RENASCIMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL NA PARAHYBA

O ano de 1945 foi marcado por vários fatos importantes. No cenário internacional, a Segunda-Guerra Mundial chegava ao fim e, com ela, a instalação e funcionamento do Tribunal de Nuremberg para julgar os crimes de guerra praticados pelos alemães e seus aliados.

No Brasil, o Estado-Novo implantado por Vargas em novembro de 1937 chegava ao seu fastígio. A histórica entrevista dada por José Américo de Almeida ao jovem jornalista do "Correio da Manhã", Carlos Lacerda, significou o início da queda do regime ditatorial e do processo de redemocratização do país.

A democracia ressurgia como um princípio universal do mundo Ocidental. Uma espécie de bálsamo para todos os males causados pelos regimes nazi/fascistas daquele período.

Exercer o direito de sufrágio estava na moda.

Assim, em fevereiro de 1945, foi editada a Lei Constitucional n. 09, pelo Presidente da República, o que significava o retorno à normalidade democrática, ocasião em que os brasileiros voltariam a eleger diretamente os seus representantes. Foi dentro desse contexto histórico que a Justiça Eleitoral ressurgiu no terceiro Código Eleitoral, o Decreto-Lei n. 7.586, de 28.05.1945.



O Jornal A UNIÃO registra a formação dos Tribunais Regionais Eleitorais, em 1945. America, posterior de constitución de constitu

A partir do referido decreto a Justiça Eleitoral da Parahyba, como a *fênix*, renasceu das cinzas do Estado-Novo e os Tribunais Eleitorais não mais deixariam de ser registrados nas Constituições brasileiras posteriores.

A sessão inaugural de instalação do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba aconteceu a 12 de junho de 1945, sob a presidência do desembargador Flodoardo Lima da Silveira e secretariada por José Baptista de Mello. Os demais Juízes da Corte Eleitoral eram José de Farias, Júlio Rique Filho, Clímaco Xavier da Cunha e o Jurista, Renato Teixeira Bastos. Fez as vezes de Procurador Regional, conforme previsão do Código Eleitoral da época, o Procurador-Geral do Estado, Renato Lima.

Participaram da solenidade o então secretário do Interior e Segurança Pública, Samuel Duarte; o arcebispo metropolitano, D. Moisés Coelho e o então presidente do Tribunal de Justiça do estado, além de outras autoridades.

Quando de sua reinstalação, em 1945, o Tribunal Eleitoral funcionou provisoriamente no edifício do Tribunal de Justiça do Estado.



Sessão de instalação do TRE/PB, a 12.06. **1945 (Fonte: Jornal A UNIÃO)**



Ata da sessão de instalação do TRE/PB, a 12.06.45. (Foto: Alexandre Dias)

TRANSCRIÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO TRE/PB EM 12 DE JUNHO DE 1945

"Ata da sessão solene de instalação do Tribunal Regional Eleitoral, do Estado da Paraíba, em 12 de junho de 1945

Às dez horas de terça feira, doze de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal de Apelação, sede provisória do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba, com a presença do Exmo. Sr. Doutor Samuel Duarte, secretário do Interior e Segurança Pública, representando o Exmo. Sr. Doutor Interventor Federal, do Exmo. Sr. Dom Moisés Coelho, Arcebispo Metropolitano, do Exmo. Sr. Des. Severino Montenegro, Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e dos Exmos. Juízes Des. José de Farias, Doutores Clímaco Xavier da Cunha, Júlio Rique Filho, Renato Teixeira Bastos e o Procurador Geral do Estado, Dr. Renato Lima, secretários de Estado, desembargadores, Prefeito da Capital, Presidente do Conselho Administrativo,

altas autoridades militares, advogados, jornalistas, diretores de servicos públicos e inúmeras outras pessoas gradas, o Exmo. Sr. Presidente Des. Flodoardo Lima da Silveira declarou aberta a sessão solene de instalação deste órgão da Justica Eleitoral, criado pelo Decreto-Lei número sete mil quinhentos e oitenta e seis, de vinte e oito de maio do ano corrente, e dissertando sobre o direito do voto, alongou-se em considerações em torno da evolução do nosso sistema eleitoral nas diversas fases da nossa vida de país soberano. A seguir, é dada a palavra ao Exmo. Procurador Geral Dr. Renato Lima que discorreu sobre a alta finalidade da Justiça Eleitoral, tecendo longos comentários sobre a respectiva Lei. Finda a oração do Procurador Geral, falou o Exmo. Sr. Dr. Samuel Duarte, em nome do Governo do Estado, trazendo aos egrégios membros do Tribunal as congratulações do Exmo. Sr. Interventor Federal, acrescentando, depois de várias considerações que a tradição de honestidade e cultura dos que compõem a magistratura paraibana era um penhor de garantia e confianca para todos, neste momento singular da vida pública da nossa terra. Terminada a oração do Dr. Samuel Duarte, o Exmo. Juiz Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento de todos que haviam atendido o seu convite. Para constar eu, José Baptista de Melo, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral lavrei a presente ata que subscrevo. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, João Pessoa, 12 de junho de 1945."

Na oportunidade de instalação do Tribunal Regional Eleitoral, o presidente da Corte, **Des. Flodoardo Lima da Silveira**, proferiu um longo discurso, que foi publicado no dia seguinte, no jornal oficial do estado, A UNIÃO, intitulado, **DEMOCRACIA E VOTO LIVRE**, o qual segue transcrito, em razão de sua importância histórica:

"DECLARANDO aberta a sessão de instalação do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, eu só tenho motivos para congratulações.

Esta cerimônia significa o estabelecimento, em forma legal e bases concretas, do aparelhamento que aqui vai preparar e dirigir a nossa contribuição para a reestruturação do país nos órgãos diretores de sua soberania.

Depois de sete anos experiência de normas novas de organização política e direção dos negócios públicos, a Lei Constitucional n. 9, 'considerando as tendências manifestas da opinião pública', reconduziu a nossa Carta Política às tradições da política brasileira, com a outorga dos mandatos por manifestação direta da vontade popular, condição da nossa democracia representativa e 'principal elemento de força e decisão' dos mandatários.

A lei eleitoral de 28 de maio, a cuja execução estamos dando começo com esta solenidade, fixou as regras para o alistamento e o exercício do voto que vem escolher os futuros delegados da soberania nacional, sem se afastar das diretrizes que já constituem conquistas de evolução de nosso direito político. Manteve-se o sufrágio universal e direto, sendo o voto secreto e obrigatório.

A universalidade do sufrágio, garantia de que a representação nacional seja uma expressão real e exata da vontade coletiva, assegura a preponderância do princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei. Todos os cidadãos podem concorrer com o voto para o estabelecimento dos poderes dirigentes. Entenda-se, porém, que na universalidade do sufrágio está apenas a possibilidade de todos os cidadãos votaram e não a regra de que todos exercem o dirito do voto. Precisam, para o exercício, satisfazer os requisitos da lei. Já se disse que a universalidade é do direito e não do seu exercício.

As restrições da lei à capacidade eleitoral ativa não desvirtuam o princípio da universalidade do sufrágio, pois não tiram ao cidadão a possibilidade de exercer o direito do voto. O analfabeto, por exemplo, não pode ser eleitor. Mas, desde que se desanalfabetize, pode alistar-se e votar. O que é essencial é que não se estabeleçam privilégios de casta e posição, na atribuição da capacidade eleitoral.

Com a obrigatoriedade tem-se em vista atenuar os males da abstenção, incompatível com o verdadeiro regime representativo. O voto chega a ser uma função. Do mesmo modo que o funcionário é obrigado a exercer a função de que se investiu, o eleitor é obrigado a votar, sob sanções penais.

Mas, para que se obrigue o eleitor a votar, é fundamentalmente necessário garantir-lhe o livre exercício do voto, e assegurar a verdade na apuração dos sufrágios.

Daí as garantias de que a lei cerca o eleitor e os órgãos do processo eleitoral, antes, durante e depois do pleito, pelo tempo e meios necessários a lhes assegurar a inviolabilidade de opinião e de função.

Entre essas garantias avultam, sem dúvida, as que se concretizam nas providências asseguradoras do sigilo do voto, resguardando o eleitor da possibilidade de ser o sufrágio desvendado. Ao entrar no gabinete indevassável, o eleitor deve ter a certeza de que o seu voto não será descoberto. Basta qualquer suspeita de possibilidade de violação do sigilo, para que não vote com liberdade, embora a violação não se venha efetivamente a verificar. De modo que, para bem compreender e executar as providências que a lei adotou para garantir o sigilo do voto, o que importa essencialmente é cercar o eleitor de cautelas capazes de criar no seu espírito a certeza de que o seu voto não será desvendado. Só assim se terá garantido a independência, que é condição do sufrágio e imposição do sistema eleitoral vigente.

Mais uma vez, atribuiu-se à magistratura togada função preeminente no alistamento e no processo das eleições, orientação que já é uma conquista do nosso direito eleitoral.

Desde a Lei Saraiva, embora o critério perdesse continuidade em algumas leis posteriores, vem-se confiando à magistratura funções eleitorais. A princípio, só para o alistamento dos eleitores, ampliando-se depois até a criação a Justiça Eleitoral pelo Código de 1932. O processo eleitoral passou então a se desenvolver, todo, sob a direção da Justiça, desde o alistamento até a própria proclamação dos eleitos. Foi o ponto em que mais avançou a evolução que, rompendo com a tradição que outorgava às assembleias políticas o reconhecimento dos poderes, atribui-o à magistratura togada, certo que para assegurar a legitimidade da constituição dos corpos dirigentes por um pronunciamento sereno, alheio às paixões da política partidária.

E nesse alargamento do pode jurisdicional do juiz no processo eleitoral, o legislador não se distanciou, antes parece ter consultado, o sentimento popular. Ainda no regime anterior, quando ao juiz cabia apenas alistar o eleitor e expedir-lhe o título, vimos os interessados, na falta de uma justiça especializada, dirigirem-se à justiça comum, para diminuir suas contendas eleitorais. Candidatos que se julgavam preteridos pelos órgãos de reconhecimento de poderes, vinham recorrer à justiça, num último apelo por que se restabelesse a ordem legal e se mantivesse o império da Constituição, contra decisões daqueles órgãos políticos. E alguns o conseguiram.

A outorga à magistratura togada do poder de dirigir todo o processo das eleições foi, pois, uma sugestão que o legislador encontrou nesses ensaios da orientação popular.

E a lei atual manteve o sistema. Os juízes de direito são os juízes eleitorais. Magistrados togados compõem os tribunais,

órgãos do serviço eleitoral e que dirigem o pleito até o reconhecimento dos eleitos. E quando a lei dispensa a colaboração do juiz na composição dos tribunais, é para admitir a do jurista reputado, com o que a rigidez do sistema apenas se atenua, sem se quebrar, pois o jurista é sempre um advogado, cooperador das atividades judiciais e integrado, senão pelo exercício, ao menos pela afinidade da cooperação, nas responsabilidades e melindres da função judicante.

É esse órgão, assim constituído, que hoje instalamos, para a direção do serviço eleitoral neste Estado.

Os nossos propósitos medem-se pela consciência das responsabilidades da função. O pleito que se vai ferir convoca os brasileiros para o exercício do mais importante dever do cidadão nas democracias, em momento particularmente delicado. Estamos no fim de uma guerra em que foi preciso combater longos anos para que a democracia não sucumbisse. Os que sobreviveram devem ter com ela e com os que morreram por sua causa um pacto qu se firmou no sangue dos que não puderam ver a vitória. É o de não deixar que o regime se degrade com eleições que não expressem a legítima vontade popular. Para isso, todos devem exercer o voto com independência e o sincero desejo de perfeição, escolhendo os mais capazes. Para assegurar esse direito, entram a funcionar os juízos e tribunais.

A propaganda que se inicia mostra as proporções do pleito. Mas, aqui ha-de estancar o turbilhão das paixões políticas, ante a serena e imparcial conduta do julgador alheio ao choque das competições.

Dentro dos limites de nossas atribuições e com os recursos que a lei nos der, cumpriremos o deve de empenhar todos os nossos esforços para a realização das eleições reais e limpas que a dignidade do regime requer.

Tenho a honra de declarar instalado o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba." (grifei)

Em seguida, usou da palavra o Procurador do Estado, **Renato Lima**, que fazia as vezes de Procurador Regional junto ao Tribunal Eleitoral, que fez uma análise substancial sobre a nossa evolução política e social.

Após, discursou também o representante do Interventor Federal do Estado, o então Secretário do Interior e Justiça, Samuel Duarte, que se congratulou com os presentes pela instalação da Corte Eleitoral e afirmou que a magistratura da Parahyba tinha uma tradição de honestidade e de cultura jurídica e, por esse motivo, o novo órgão seria um garantidor de eleições livres no estado.

 $^{^{\}rm 11}~$ Jornal A UNIÃO, Edição n. 129, de 13 de junho de 1945, p. 3/4.

CAPÍTULO III

O "GOVERNO DOS JUÍZES"

A nomeação de integrantes da magistratura nas funções do Poder Executivo simbolizava o cumprimento da promessa feita pelo Chefe do Governo Provisório, ao povo brasileiro, de realização de **eleições livres e honestas**, o que explica o fato de a presidência da República haver sido entregue ao então Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Linhares que, por sua vez, nomeou para as Interventorias dos Estados os presidentes dos Tribunais de Justiça.

Nesse contexto histórico, em 1945, o então desembargador Severino Montenegro, à época, presidente do Tribunal de Justiça, foi nomeado Interventor do Estado pelo Chefe do Governo Provisório e empossado perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado. O seu discurso de posse, cujo título era **GOVERNO DA LEI**, expressa bem a ideologia daquela quadra da história brasileira:

"No momento em que, na qualidade de Presidente do Tribunal de Apelação, assumo o Governo do Estado, quero manifestar, de público, a satisfação de poder afirmar que represento, de fato e de direito, a Egrégia Corporação a que pertenço, pois, ascendi à presidência pelo voto de seus eminentes Juízes e não por nomeação do chefe de um outro Poder.

Ao Tribunal da Paraíba, não foi usurpada a prerrogativa de eleger o seu presidente que é, também, o chefe do Poder Judiciário, no Estado.

Destaco essa situação, num momento em que as autoridades superiores de um governo de fato, cedem os seus postos impelidas pelas circunstâncias de todos nós conhecidas, não como credenciais para me destacar perante o povo do meu Estado, e sim como credencial e recomendação para aqueles que não abusaram do poder discricionário de que estavam investidos, preferindo ouvir a voz do senso comum, respeitar um direito, acatar uma tradição.

As credenciais de que disponho e com que me apresento ao povo, ao assumir o seu governo, são, unicamente as de um Juiz que sempre se esforçou para cumprir o seu dever, que chegou ao Tribunal por indicação do próprio Tribunal e ascendeu à sua presidência, ainda, por deliberação da Egrégia Corporação.

É esse, srs., um dos bens do meu patrimônio moral, e figura entre os que me tocam mais de perto e me servem de conforto na luta contínua que é a vida bem compreendida.

Fazendo questão, e isso manifesto, de viva voz, o povo paraibano representado pela elite que me ouve, que se respeite a situação de quantos, no Estado hoje, deixam os seus postos, que são cargos administrativos de confiança, destaco que o Poder Judiciário, o baluarte da liberdade dos cidadãos nos regimes políticos organizados, desenvolveu sua ação na Paraíba, durante o período de governo discricionário, sem embaraços.

Não vem a pêlo a crítica velada ou direta que lhe tenham ou não feito.

A crítica não serve de embaraço ao Juiz. Com ela vive familiarizado e dela se serve para uma sadia orientação. Posso afirmar que, na magistratura paraibana, transigiram, somente, os que não tiveram fibra. E mercê de Deus, são tão poucos que, apenas, vieram justificar a regra de que há homens fracos em todas as classes.

Dir-se-á que esse respeito ao Poder Judiciário era dever comesinho dos responsáveis pela situação.

A verdade, porém, é que, em muitos recantos do Brasil, atentou-se bem pouco para o dever e, ainda menos, para o respeito aos direitos alheios, prevalecendo as conveniências próprias, o arbítrio, a prepotência, de que o regime ruiu, comprometido por aqueles que deveriam velar pela sua pureza e conservação.

Essa solicitação que faço ao povo, estou certo de que encontrará eco na sua formação democrática, pois, democracia não é só o governo do povo pelos seus escolhidos e eleitos, mas, o regime em que se respeitam todos os direitos, em que se destaca a personalidade humana para respeitá-la, tanto no cidadão morigerado, como aqueles que lutam em campanhas ingratas e são vencidos; nas figuras mais apagadas da sociedade; no próprio criminoso que só pode ser castigado, assegurando-lhe a defesa, em processo regular.

O governo não admitirá represálias, nem violência contra quem quer que seja. E espera ser atendido o compreendido.

Ruiu o regime ditatorial, que vigorava no país. Esfacelou-se como se já estivesse desarticulado. Há vibração em todos os recantos do Brasil. A Nação não poderia receber com indiferença esse feliz desfecho.

Encarando o fato sob um aspecto, exclusivamente doutrinário, vimos que aconteceu aquilo que estava na lógica de uma formação alicerçada na luta e no sacrificio pela liberdade, pela democracia em bases cristãs, que desparta a coragem e a instransigência na defesa dos direitos do homem.

Ditadura não é regime que se perpetue, no meio de um povo civilizado. Um povo de formação democrática, cioso de seus direitos e, principalmente, de sua liberdade, poderá torela-la como remédio heróico de situações extremas, para solução de graves problemas de ordem interna, quando o princípio da autoridade periclita sob a pressão da confusão e da desordem.

Ainda, poderá ser tolerada quando uma nação se arregimenta para atingir o máximo de sua capacidade ofensiva e, por esse meio, manter a integridade de sua soberania.

Faz-se mister nessas crises de grave comoção social, para que seja suplantado um mal maior, que os poderes se acumulam na pessoa de um homem experimentado, culto, forte e desinteressado, à altura da situação e que se empenhe, de corpo e alma, na defesa de sua pátria.

Solucionados os problemas que justificam o governo de exceção, o governo de poderes discricionários, de um governo de homens que só presta contas à própria consciência, a opinião pública reivindica o seu lugar a orientar a ação das autoridades pela crítica sensata.

Isso é o que está na lógica dos fatos; é a lição da experiência; é o que se colhe dos ensinamentos da História. Clemenceau, Lloyd George, Churchill e Rossevelt exerceram poderes ditatoriais, conferidos pelo próprio povo, quando estava em grave perigo a integridade de sua pátria.

A queda da ditadura trouxe um outro motivo: tudo correu sem derramamento de sangue, prisões arbitrárias, sem violências desnecessárias.

Falaram as reservas morais da Nação; foram elas que orientaram a ação dos chefes das forças armadas, que fizeram respeitar para ser cumprido aquilo que havia sido prometido ao povo brasileiro, ou seja a eleição livre e honesta para a escolha do preisdente da República e membros do Parlamento.

E que são as classes armadas no Brasil? Não formam uma casta São o próprio Brasil, na pujança das gerações moças, chamadas a prestar o serviço militar; gente que pensa, lê e se interessa pela grandeza de sua Pátria. São constituídas de elementos de todas as camadas sociais e de todas essas atividades que forjam o progresso e conduzem o País no rumo de seus altos destinos.

Tenhamos a certeza de que o Brasil não falhará na grandiosa missão que lhe cabe desempenhar. Não aspira, no continente, a liderança da força. Nada quer de ninguém. Mas, o cetro dessa supremacia que se apoia no respeito ao Direito e à Justiça, que se anima no esforço e no trabalho de uma população de quarenta e cinco milhões de indivíduos, na vibração de um povo que teve a inflamá-lo o verbo de Ruy Barbosa e a inspirá-lo a ação clarividente de Rio Branco, ninguém usurpará, venha essa tentativa de for a ou de dentro de suas fronteiras.

Realizada a tarefa que empreendeu e executou, o Exército depôs o exercício do poder nas mãos do Judiciário, representado na pessoa de seu eminente chefe que é o presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Judiciário, srs.. é o poder controlador dos exageros do Executivo e do Legislativo. Ora nega aplicação à lei e a desmoraliza quando a mesma se choca com a Constituição: ora decreta a nulidade dos atos ilegais do Executivo, realizando-os por essa forma: ora pune as autoridades que se desmandam ou lhe negam obediência. Essa engrenagem mantém em perfeito e salutar equilíbrio na vida social e política do Estado, e se, em alguns casos, não funciona com perfeição ou chega falhar, é porque, o mêdo da responsabilidade leva o indivíduo a mentir diante do Juiz negando fatos que conhece de ciência própria.

Por isso, o Juiz deve se colocar, sempre, acima dos partidos políticos para que não se apaixone e possa cumprir o seu dever.

Tais são as garantias que o cercam e as precauções para que não se envolva nas tricas estéreis da vida partidária, que o próprio exercício do direito de voto, obrigatório para o cidadão, lhe é permitido.

Eis, porque, os chefes militares, homens esclarecidos e empenhados em servir ao Brasil, confiaram a direção suprema da República, nesse período de transição, delicado e difícil, ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

O governo que, hoje, se inicia será apolítico; cercar-se-á de auxiliares escolhidos, segundo o critério de confiança pessoal, que, pela inteligência, caráter e cultura, mereçam o respeito e a confiança do povo. É o governo de um período de transição limitado, no tempo, por poucos meses.

Não pôde apresentar um programa de trabalho. Traz a preocupação de garantir a ordem e as atividades honestas. Não permitirá o desrespeito às autoridades que deixam os seus postos, nem perseguição a quem quer que seja.

Para isso espera contar com a colaboração de todas as classes, porque, a todos interessa o problema da ordem.

Lançará mão da força para reprimir a desordem e para garantir a execução das ordens legais e o prestígio do princípio da autoridade.

Prestigiará a Justiça e atenderá às suas aspirações, porque, na ação livre e desembaraçada de u'a magistratura composta de homens cultos e independentes, desapaixonados, íntegros e trabalhadores, assenta a pedra angular da garantia de todos os direitos

Ficará equidistante na luta partidária que considera útil, necessária mesmo, para despertar o civismo e educar o povo.

Não traz ódios, prevenções, ogerisas contra ninguém.

Será governo da lei, não transigindo, seja qual for o sacrificio, com os transgressores da mesma, que serão entregues à Justiça. A autoridade policial não será instrumento de ninguém. Quem dela estiver investido agirá por si, responderá pelos seus atos, ficará fora da luta partidária para garantia de todos.

E o velho vício de despender dinheiro do Estado com propaganda de candidaturas, num regime de flagrante desigualdade será abolido onde se manifestar, e perderão a confiança do Governo aqueles que o praticarem.

É excusado dizer que o funcionalismo merecerá especial atenção do Governo e votará segundo suas predileções.

O Governo nada promete, e espera contar, para esclarecê-lo, com a crítica justa, dos homens de bem.

Não procurei, srs., o cargo no qual me investi. Sou homem de vida simples e minha carreira é a magistratura. Creio em Deus e na Justiça. Adquiri, no exercício da função de julgar, o hábito da franqueza e a virtude da firmeza. Servirei ao Estado, nessa hora dificil, num setor estranho à minha carreira e procurarei honrar o compromisso que prestei. Confio em Deus que voltarei ao exercício da minha função judicante com a consciência tranquila de quem cumpriu o seu dever."12

Discurso publicado no jornal A UNIÃO, de 06.11.1945, p. 1/3.



Foto: Flagrante do ato de posse do Interventor Severino Montenegro perante o Tribunal Regional Eleitoral, no Palácio da Justiça (Fonte: Jornal A UNIÃO)

O Decreto-Lei n. 8.177, de 16 de novembro de 1945, dispôs sobre as atribuições dos Juízes Eleitorais naquela eleição e determinava que, sem o prejuízo de suas funções judiciais, os juízes vitalícios das respectivas comarcas ou termos judiciários responderiam, cumulativamente, pelo expediente das Prefeituras Municipais, quando os interventores municipais fossem exonerados ou se demitissem e não tivessem substitutos efetivos.

Em obediência a esse imperativo legal foi que, na Capital do estado, tomou posse no cargo de Prefeito o Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Manuel Maia, em substituição ao tribuno, Luiz de Oliveira Lima.



Foto: O Juiz
Eleitoral, Manuel
Maia, foi nomeado
prefeito da Capital,
em 1945, para
ocupar o lugar
do tribuno, Luiz
de Oliveira Lima.
Fonte: (Jornal
A UNIÃO)

A entrega do comando do Poder Executivo aos Juízes em vários locais do país criou no inconsciente coletivo do brasileiro a crença de que aquelas eleições de 1945 foram consideradas as mais livres e corretas já verificadas na história do Brasil. A exibição nos cinemas das capitais de todo o país, do filme produzido pelo Departamento Nacional de Informações/DIP, denominado *COMO SE DEVE VOTAR*. refletiu bem os novos tempos da democracia brasileira. A intenção era conscientizar e esclarecer o eleitor acerca de todas as informações relativas às eleições de 19 de dezembro de 1945.

Naquele ano de 1945, a Parahyba ocupava o 11º lugar no país, em termos de eleitorado, com 175.624 eleitores¹³ e o jornal oficial do estado, A UNIÃO, que sempre teve uma tradição de formação na opinião da parcela elitizada do eleitorado do estado, publicava **AS "DOZE LEIS DO ELEITOR,** o que significava as doze regras a serem observadas pelos eleitores, naquele pleito:

"Duodecalogo eleitoral

- 1 Chegar cêdo à secção correspondente ao título eleitoral. Procurar a senha nas mãos do encarregado de distribuí-las e aguardar a vez de votar.
- 2 Sendo alto o número da senha, calcular a hora da chamada, partindo da estimativa aproximada de que cada voto demora de três a quatro minutos.
- 3 Ter cuidado para não depositar no envelope chapas de partidos diferentes para o mesmo cargo eletivo. Isto anula o voto.

¹³ Jornal A UNIÃO, de 21.11.1945, p.3.

- 4 Vigilância para que as cédulas eleitorais não apresentem qualquer marca anômala de lápis, de ruge, qualquer sinal, enfim, que as identifique e diferencie das outras. Isto anula o voto.
- 5 Não se deixar cabalar no recinto dos trabalhos eleitorais. No caso de tentativa, denunciar, com testemunhas, o fato ao presidente da Mesa, ou ao Juiz Eleitoral, que mandará autuar o infrator ou infratores.
- 6 Na hipótese do nome não constar da lista dos eleitores, ainda assim insistir em votar devendo ser tomado o voto em separado.
- 7 Protestar contra a distribuição de chapas dentro do recinto dos trabalhos ou contra a presença de força armada num raio de cem metros da urna eleitoral. São infrações que devem ser denunciadas ao Juiz ou Presidente das Mesas, com testemunhas.
- 8 Não colocar no envelope de votação, com as chapas dos candidatos, boletim, prospecto, ficha, senha ou qualquer outro papel, porque identificando o sufrágio, essa cumulatividade anula também a votação.
- 9 Não depositar o envelope fechado com as chapas na urna sem estar visado pelo Presidente.
- 10 Não temer qualquer violentação do direito político de votar, assegurado na capital em todos os municípios do interior, pela vigilância de força armada suficiente.
- 11 Não interpretar a presença dessa força como intimidativa ou impeditiva do exercício do voto. Ela é, ao contrário, uma garantia da liberdade dessa prerrogativa constitucional dos cidadãos.
- 12 Não mostrar nem exibir ninguém, sob qualquer solicitação por mais blandiciosa ou imperativa que seja,

as suas chapas de votar, evitando o risco de serem marcadas, trocadas ou rasgadas por inescrupulosos agentes de confusão eleitoral."



Foto: Presidentes do TJ e do TRE/ PB, respectivamente, exercendo o direito de sufrágio nas eleições de 03.12.1945. (Fonte:Jornal A UNIÃO)



Flagrante do então Interventor, Des. Severino Montenegro, em pleno exercício do direito de sufrágio, em 1945. (Fonte: Jornal A UNIÃO)

CAPÍTULO IV

AS SEDES DO TREPB DE 1945 A 2012

O anexo do Tribunal de Justiça na Rua Rodrigues de Aquino

O prédio da antiga Escola Normal acomodava o Tribunal de Apelação, atual Tribunal de Justiça do Estado e também serviu para abrigar o Tribunal Regional Eleitoral, a partir de sua reinstalação, em 12 de junho de 1945.

Inicialmente, a Corte Eleitoral foi instalada nas salas do andar térreo do edifício, em sua ala direta. **A partir de 1956,** foi iniciada a construção e ampliação da parte lateral esquerda do prédio, sob a direção de Hermes Pessoa de Oliveira, à época, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, conforme registra Deusdeth Leitão:

Essas salas, destinadas ao Tribunal Regional Eleitoral, tiveram sua construção iniciada em 1956, sob a orientação direta e pessoal do então Diretor da Secretaria daquele órgão, Doutor Hermes Pessoa de Oliveira, que, em sua previdente e empreendedora ação, ia, aos poucos, aplicando os parcos recursos que obtinha do Governo da União. Esse trabalho paciente, organizado e persistente, prolongou-se até 1960, sendo concluído quando o desembargador Hermes Pes-

soa de Oliveira exercia a presidência do Tribunal Regional Eleitoral (...)¹⁴

A terceira sede, portanto, do Tribunal Eleitoral, foi parte do antigo prédio da Escola Normal (Tribunal de Justiça do Estado), cuja entrada estava situada à Rua Rodrigues de Aquino, defronte ao atual prédio onde funciona a seção paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil.



Antiga sede do TRE/PB,localizada no prédio do Tribunal de Justiça na parte lateral da Rua Rodrigues de Aguino. (Foto: Jornal O NORTE)



A mesma sede do TRE/PB, sito à Rua Rodrigues de Aquino, após a reforma no Palácio da Justiça. (Foto: Alexandre Dias)

Deusdeth Leitão, in História do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa: A UNIÃO EDITORA, 1991, 3ª edição, p. 275/276.

A ATUAL SEDE DO TRIBUNAL

O ano de 2001 foi decisivo para a história da Justiça Eleitoral. A Corte Eleitoral paraibana, pela primeira em sua história, passava a ter a sua sede própria, localizada na Av. Princesa Isabel com a Av. Pedro I. O edifício, em virtude de uma lei federal, tem o nome de Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti.



Sede atual do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba, o Palácio Des. Rivando Bezerra Cavalcanti, localizado na Av. Princesa Isabel, n. 201, Centro da Capital do Estado. (Foto: Alexandre Dias)

Os Cartórios Eleitorais

Desde a sua instalação, em julho de 1932, a Justiça Eleitoral paraibana teve dificuldades para o seu funcionamento, seja na parte de pessoal - o que levou o legislador a criar o instituto da requisição de servidores, através da Lei n. 6.999, de 1982 - seja na sua parte física, através do uso de prédios para funcionamento dos Cartórios Eleitorais, que geralmente funcionavam no próprio edificio dos foruns da Justiça Comum.

Somente a partir da década de 1990, é que se iniciou um processo de conscientização acerca da necessidade do poder judiciário eleitoral ter os seus próprios prédios, mas sempre contando com a colaboração de prefeituras e de outros órgãos na cessão de terrenos para a construção dos foruns eleitorais.

Foi na gestão do desembargador José Martinho Lisboa que teve início o maior número de construções de Foruns Eleitorais. Foram 28 (vinte e oito) Foruns Eleitorais.

Durante a administração do desembargador **Júlio Aurélio Moreira Coutinho**, os serviços da Justiça Eleitoral da Parahyba foram aperfeiçoados com a criação de cinco novos foruns eleitorais: **Cabedelo** (57ª Zona), denominado de "Forum Juíza Helena Alves de Souza" (inaugurado a 30.01.2004); **Coremas**, que recebeu o nome de "Forum desembargador Plínio Leite Fontes" (inaugurado a 17.01.2004); **Gurinhém**, que recebeu o nome de "Forum Des. José Hardman Norat" (inaugurado a 16.01.2004); **Piancó**, que recebeu o nome de "Forum desembargador João Antônio de Moura" e que congrega as Zonas Eleitorais da 32ª e 66ª Zonas, e, **São José de Piranhas**, que recebeu o nome de "Forum Des. Francisco de Assis Martins (inaugurado a 09.01.2004).

Atualmente, além de contar com a sua sede própria, destinada ao Tribunal Regional Eleitoral, a Justiça Eleitoral paraibana conta com os seguintes edifícios, alguns próprios, outros locados:

PRÉDIOS CEDIDOS

ZONA	CIDADE	CEDIDOS POR:
_5ª	Pilar	Tribunal de Justiça
9 ^a	Alagoa Grande	Prefeitura
11 ^a	Areia	Prefeitura
13ª	Alagoa Nova	Tribunal de Justiça
23ª	Soledade	Tribunal de Justiça
25ª	Picuí	Tribunal de Justiça
36ª	Catolé Rocha	Tribunal de Justiça
39ª	Bonito Santa Fé	Tribunal de Justiça
43ª	Sumé	Tribunal de Justiça
44 ^a	Pedras de Fogo	Cedido pelo TJ
48 ^a	Solânea	Tribunal de Justiça
50 ^a	Pocinhos	Prefeitura
53ª	Uiraúna	Tribunal de Justiça
54ª	Belém	Tribunal de Justiça
56ª	Juazeirinho	Tribunal de Justiça
62ª	Boqueirão	Prefeitura
*69ª	São Bento	Tribunal de Justiça
74ª	Prata	Tribunal de Justiça

IMÓVEIS PRÓPRIOS

ZONA	CIDADE
TRE/SEDE	JOÃO PESSOA
$(1^a, 64^a, 70^a, 76^a e 77^a)$	FÓRUM JOÃO PESSOA
7 ^a	MAMANGUAPE
8 ^a	INGÁ
10 ^a	GUARABIRA
14 ^a	BANANEIRAS
_15 ^a	CAIÇARA
$(16^{a},17^{a},71^{a} e 72^{a})$	FÓRUM CAMPINA GRANDE
19 ^a	ESPERANÇA
20 ^a	ARARUNA

22ª	SÃO JOÃO DO CARIRI
24 ^a	CUITÉ
26ª	SANTA LUZIA
27ª	TAPEROÁ
28° e 65°	PATOS
30 ^a	TEIXEIRA
31 ^a	POMBAL
32ª e 66ª	PIANCÓ
33ª	ITAPORANGA
35° e 63°	SOUSA
37 ^a	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
38ª	BREJO DO CRUZ
40 ^a	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
41 ^a	CONCEIÇÃO
42ª e 68ª e NATU	CAJAZEIRAS
51 ^a	MALTA
52ª	COREMAS
55 ^a	RIO TINTO
57 ^a	CABEDELO
60 ^a	JACARAÚ
67 ^a	REMÍGIO
73ª	ALHANDRA
75 ^a	GURINHÉM

IMÓVEIS LOCADOS

ZONA	CIDADE
2ª	SANTA RITA
	(em fase de conclusão do novo Fórum)
3 ^a	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
4a	SAPÉ
6 ^a	ITABAIANA
12ª	SERRARIA
18ª	UMBUZEIRO
21 ^a	CABACEIRAS
28ª e 65ª	PATOS

29 ^a	MONTEIRO
34 ^a	PRINCESA ISABEL
45 ^a	PILÕES
46 ^a	ALAGONHA
47 ^a	PIRPIRITUBA
49 ^a	AROEIRAS
58ª	SERRA BRANCA
59ª	QUEIMADAS
61 ^a	BAYEUX

Dos fóruns antigos,



Local do antigo forum eleitoral de Itabaiana

aos fóruns modernos.



Antigo forum eleitoral de Forum Eleitoral de Cabedelo Itabaiana (Fonte: Jornal CORREIO DA PA-RAÍBA)



Forum Des. José Martinho Lisboa, localizado na Capital do Estado.

CAPÍTULO V

A EVOLUÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS

No ano de reinstalação da Justiça Eleitoral no Estado, 1945, o Estado da Parahyba possuía apenas quarenta municípios. O Tribunal Eleitoral realizou a sua segunda sessão ordinária, a **15.06.1945**, e nela aprovou a **primeira divisão territorial do Estado em 42 Zonas Eleitorais,** de forma que, nas primeiras eleições após a reinstalação da Justiça Eleitoral, ocorridas a 02 de dezembro de 1945, as Zonas, Juízes e Juntas Eleitorais, eram as seguintes: 15

ZONA/SEDE	JUIZ ELEITORAL	MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS
1ª /João Pessoa	Manuel Maia de Vasconcelos	José Gomes Coelho e Hélio de Araújo Soares
2ª /Santa Rita	Carlos Teixeira Coutinho	Mons. Rafael de Barros Moreira e Eitel de Assun- ção Santiago
3ª/Maguari	Sebastião Sinval Fernandes	Cônego José João Pessoa da Costa e Antônio Lira
4ª/Sapé	Oscar Heitor C. Borges	Moacir Maciel e Durval Rabelo

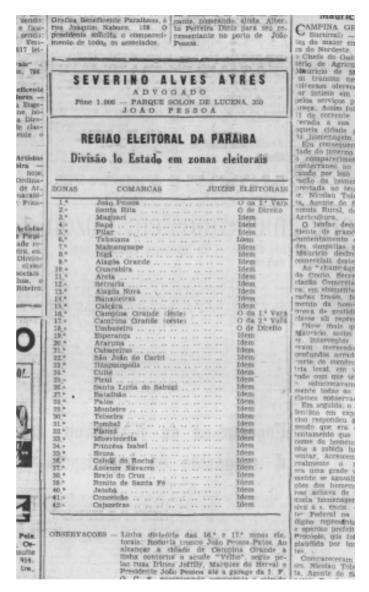
¹⁵ Jornal A UNIÃO, 01.11.1945.

ZONA/SEDE	JUIZ ELEITORAL	MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS
5ª/Pilar	Galileu de Beli	Geraldo Rodrigues de Melo e Israel Euclides de Albuquerque
6ª/Tabaiana	Onésio Aurélio de Novais	Sebastião Teixeira de Miranda e João Veloso Filho
7ª/Mamanguape	Manoel Simplício Paiva	Felipe do Rego Barros e Moacir Cartaxo
8ª/Ingá	Lucas Vilar Suassuna	Tibúrcio Valeriano de Oliveira e Manoel Rozendo de Arruda Filho
9ª/Alagoa Grande	Pedro Damião P. de Albuquerque	Padre Hildon Bandeira e João de Azevedo Maia
10ª/Guarabira L	audelino Cordeiro de Araújo	Lourenço Farias e Severi- no Porpino da Silva
11ª/Areia	Lauro de Miranda Lemos	Padre Francisco Lima e Inácio da Costa Gondim
12ª/Serraria	Manuel Pereira do Nascimento	Hugo Camboim Câmara
13ª/Alagoa Nova	Lapércio da Silva Valença	Pedro Tavares de Melo Cavalcanti e Josias Gomes da Silva Pinto
14ª/Bananeiras	Mário Moacir Porto	José Martins Beltrão e Luiz Bezerra Cavalcanti
15ª/Caiçara	João Luiz Beltrão	Silvino dos Santos e João Mendonça de Souza

ZONA/SEDE	JUIZ ELEITORAL	MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS
16ª/C. Grande	Antônio Gabínio da Costa Machado	Lino Fernandes de Azevedo e Luiz Lino Marcelino de Oliveira
17ª/	Darci Medeiros	Sebastião José Bezerra C. Neto e José Marques de Almeida Sobrinho
18ª/Umbuzeiro	Manoel Lira	Teófilo Euclides de Souza e Álvaro Borges de Aquino.
19ª/Esperança	Ademar Lafayete	Ariosvaldo Paulo da Silva e Joel Leitão de Melo
20ª/Araruna	Manuel Carneiro de Farias	Joaquim Ferreira da Silva e Cônego Severino Caval- canti de Miranda
21ª/Cabaceiras	Antônio Taveira de Farias	Padre Joaquim Madruga e Capitulino da Costa Ramos
22ª/São João do Cariri	Salustiano Efigênio C.	José Amâncio de Barros e Inácio da Cunha Alves Caluete
23ª/Ibiapinópolis	Cândido Alves da Costa	Sebastião Rodrigues de Oliveira e José Rodrigues dos Santos
24ª/Cuité	Manuel Casado de Oliveira	Diomedes Lucas de Carvalho e Benedito Venâncio dos Santos

ZONA/SEDE	JUIZ ELEITORAL	MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS
25ª/Picuí	Josué Clemente de Farias	Magnoel Benício Neto e Francisco Eduardo de Macedo
26ª/Santa Luzia	Luiz Sílvio Ramalho	Joaquim Pereira dos An- jos e José Ulisses Barbosa do Sabugí
27ª/Batalhão	Abdias da Silva Campos	Josué Ribeiro de Farias e Manoel Dantas Vilar
28ª/Patos	Severino A. Montenegro	Milton Gomes Vieira e João Pereira de Castro Pinto Sobrinho
29ª/Monteiro	João Batista de Souza	André Corsino Leal e Ve- nâncio Gomes de Araújo
30ª/Teixeira	Emílio de Farias	José Arnaud Formiga e Se- bastião Guedes da Silva
31ª/Pombal	Francisco Floriano da N.	Inácio Simão da Silva e Edgar Alcântara de Moura
32ª/Piancó	Antônio Dantas de Almeida	Baldomiro Ramalho e Manoel Carlos Pereira da Cruz.
33ª/Misericórdia	Acrísio Neves	Sebastião Rodrigues de Oliveira e José Rodrigues dos Santos
34ª/P. Izabel	Moacir da Nóbrega Montenegro	Benedito Florentino de Lima e Manoel Cardoso da Silva

ZONA/SEDE	JUIZ ELEITORAL	MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS
35ª/Souza		Jurandy Guedes Miranda de José Sarmento Júnior e Paulo de Azevedo Brito Guerra
36ª/Catolé do	José Demétrio de A. Silva	Antônio da Nóbrega e Rocha Antônio Francisco Neto
37ª/Antenor Navarro	Francisco Vaz Carneiro	José Gonçalves Dantas e Navarro Primo Fernandes
38ª/Brejo do Cruz	Luiz Gomes de Araújo	Tertuliano Gomes dos Santos e Pedro Garcia Filho.
39ª/Bonito de Santa Fé	José da Silva Paiva	José Ferreira e Assis e Pereira da Silva
40ª/Jatobá	Rivaldo Pereira da Silva	Solidônio de Sousa Leite e Joaquim Silva
41ª/Conceição	João Sérgio Maia	João Barbosa de Sousa e Cônego Antônio Andrade
42ª/Cajazeiras	Antônio de Couto Cartaxo	Padre Abdon Pereira e Joaquim José Ferreira Couto



Primeira divisão territorial do Estado em Zonas Eleitorais em 1945. (Fonte: Jornal A UNIÃO)

Em 1965, já havia 60 Zonas Eleitorais, a saber:

ZONA	MUNICÍPIO	
1 ^a	João Pessoa	
1ªA	João Pessoa	
2ª	Santa Rita	
3 ^a	Cruz do Espírito Santo	
4 ^a	Sapé	
5 ^a	Pilar	
6 ^a	Itabaiana	
7ª	Mamanguape	
8 ^a	Ingá	
9 ^a	Alagoa Grande	
10 ^a	Ingá	
11 ^a	Guarabira	
12ª	Serraria	
13ª	Alagoa Nova	
14ª	Bananeiras	
15ª	Caiçara	
16ª	Campina Grande	
17 ^a	Campina Grande	
18ª	Umbuzeiro	
19ª	Esperança	
20 ^a	Araruna	
21ª	Cabaceiras	
22ª	São João do Cariri	
23ª	Soledade	
24ª	Cuité	
25ª	Picuí	
26ª	Santa Luzia	
27ª	Taperoá	
28ª	Patos	
29 ^a	Monteiro	
30 ^a	Teixeira	
31 ^a	Pombal	
32ª	Piancó	
33 ^a	Itaporanga	

ZONA	MUNICÍPIO
34^{a}	Princesa Isabel
35 ^a	Sousa
36 ^a	Catolé do Rocha
37 ^a	Anthenor Navarro
38 ^a	Brejo do Cruz
39 ^a	Bonito
40 ^a	São José de Piranhas
41ª	Conceição
42 ^a	Cajazeiras
43ª	Sumé
44 ^a	Pedras de Fogo
45 ^a	Pilões
46 ^a	Alagoinha
47 ^a	Pirpirituba
48 ^a	Solânea
49 ^a	Aroreiras
50 ^a	Pocinhos
51ª	Malta
52ª	Curemas
53ª	Uiraúna
54ª	Belém
55ª	Rio Tinto
56ª	Juazeirinho
57ª	Cabedelo
58ª	Serra Branca
59ª	Queimadas
60ª	Jacaraú

Em 1988, já eram **75 Zonas Eleitorais** no Estado, distribuídas nos **171 municípios existentes à época**:¹⁶

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
1ª	João Pessoa	56.259
2 ^a	Santa Rita (sede)	40.358
	Lucena)	4.625
	Total	44.983
3 ^a	C. do E. Santo	8.385
4 ^a	Sapé (sede)	27.710
	Mari	10.800
	Total	38.510
5 ^a	Pilar (sede)	7.362
	Juripiranga	6.149
	São M. de Itaipú	3.141
	Total	16.652
6ª	Itabaiana (sede)	15.684
	Mogeiro	5.471
	Salgado de S. Félix	6.204
	Total	27.539
7 ^a	Mamanguape (sede)	23.751
	Itapororoca	7.775
	Mataraca	3.634
	Total	35.160

¹⁶ Fonte: **Jornal O MOMENTO**, de 19 de outubro de 1988, p. A-5.

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
8 ^a	Ingá (sede)	9.345
	Itatuba	4.742
	Serra Redonda	5.003
	Total	19.180
9 ^a	Alagoa Grande (sede)	16.089
	Juarez Távora	4.383
	Total	20.472
10 ^a	Guarabira (sede)	24.676
	Araçagi	7.674
	Cuitegy	3.584
	Piloezinho	4.164
	Total	40.098
11ª	Areia	13.484
12 ^a	Serraria (sede)	4.959
	Arara	5.971
	Total	10.930
13ª	Alagoa Nova (sede)	11.33O
	São Sebastião de Lagoa de Roça	4.617
	Total	15.947
14ª	Bananeiras (sede)	11.779
	Borborema	3.021
	Dona Inês	5.389
	Total	20.189
15ª	Caiçara (sede)	7.843
	Duas Estradas	4.597
	Lagoa de Dentro	4.492
	Serra da Raiz	2.331
	Total	19.263

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
16ª	Campina Grande (sede)	29.356
	Massaranduba	7.349
	Total	36.705
17ª	Campina Grande	43.515
18ª	Umbuzeiro (sede)	9.757
	Natuba	5.891
	Total	15.648
19 ^a	Esperança (sede)	13.584
	Areial	3.811
	Montada	2.706
	Total	20.101
20ª	Araruna (sede)	9.751
	Cacimba de Dentro	8.671
	Tacima	5.452
	Total	23.874
21ª	Cabaceiras (sede)	4.831
	Barra de São Miguel	2.658
	Total	7.489
22 ^a	S. J. do Cariri (sede)	5.571
	Congo	3.313
	Gurjão	3.684
	Total	12.568
23 ^a	Soledade (sede)	6.313
	Cubatí	4.001
	Olivedos	2.393
	São V. do Seridó	4.180
	Total	16.887

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
24ª	Cuité (sede)	11.361
	Barra de Santa Rosa	8.208
	Nova Floresta	4.630
	Total	24.199
25ª	Picuí (sede)	10.681
	Frei Martinho	1.857
	Nova Palmeira	2.338
	Pedra Lavrada	4.549
	Total	19.425
26ª	Santa Luzia (sede)	8.181
	Junco do Seridó	3.729
	São José do Sabugí	3.203
	São Mamede	5.636
	Várzea	2.406
	Total	23.155
27 ^a	Taperoá (sede)	9.020
	Livramento	3.652
	Total	12.672
28ª	Patos (sede)	16.131
	Quixaba	2.951
	S. J. de Espinharas	5.000
	Total	24.082
29 ^a	Monteiro (sede)	15.967
	Camalaú	3.631
	São João do Tigre	2.710
	S.S. do Umbuzeiro	3.086
	Total	25.394

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
30^{a}	Teixeira (sede)	10.501
	Desterro	7.344
	Imaculada	5.800
	Mãe D'Água	3.046
	Total	26.691
31 ^a	Pombal (sede)	22.734
	Lagoa	3.410
	Paulista	6.358
	Total	32.502
32 ^a	Piancó (sede)	9.080
	Catingueira	3.861
	Emas	1.796
	Olho D'Água	3.046
	Total	20.520
33ª	Itaporanga (sede)	9.323
	Boa Ventura	3.877
	Curral Velho	1.701
	Diamante	3.611
	Pedra Branca	2.449
	São José de Caiana	3.321
	Serra Grande	1.733
	Total	26.015
34ª	P. Isabel(sede)	11.753
	Água Branca	4.610
	Jurú	4.769
	Manaíra	5.400
	Tavares	7.459
	Total	33.991

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
35ª	Sousa	30.036
36ª	Catolé do Rocha	12.174
	Bom Sucesso	3.548
	Brejo dos Santos	4.586
	Jericó	6.042
	Total	33.540
37ª	Anthenor Navarro	12.604
	Santa Helena	3.627
	Triunfo	5.749
	Total	21.980
38ª	Brejo do Cruz	6.771
	B. do B. do Cruz	4.635
	Total	11.406
39 ^a	Bonito de Santa Fé	5.004
	Monte Horebe	2.865
	Total	8.869
40 ^a	São José de Piranhas	9.645
40	Carrapateira	1.320
	Total	10.965
41 ^a	Conceição	12.050
41	Ibiara	4.734
	Santana de Mangueira	4.734
	Total	21.012
42ª	Cajazeiras	15.879
74	Bom Jesus	1.732
	Total	17.611

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
43ª	Sumé	9.139
44 ^a	Pedras de Fogo	11.536
45ª	Pilões	4.317
46 ^a	Alagoinha	6.782
	Mulungú	5.867
	Total	12.649
47ª	Pirpirituba	5.672
48ª	Solânea	15.718
49 ^a	Aroeiras	15.002
50 ^a	Pocinhos	7.830
	Puxinanã	6.921
	Total	14.751
51ª	Malta	4.371
	Condado	4.889
	Desterro de Malta	1.823
	Total	11.080
52ª	Coremas	9.507
53ª	Uiraúna	11.946
54 ^a	Belém	9.178
55ª	Rio Tinto	13.917
	Baía da Traição	2.500
	Total	16.417

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
56ª	Juazeirinho	8.220
57ª	Cabedelo	14.049
58ª	Serra Branca	8.022
	S. J. dos Cordeiros	4.056
	Total	12.078
59 ^a	Queimadas	17.345
	Fagundes	7.750
	Total	25.095
60ª	Jacaraú	9.076
61 ^a	Bayeux	33.200
62ª	Boqueirão	18.026
63ª	Sousa	10.929
03	Lastro	2.812
	Nazarezinho	4.602
	Santa Cruz	4.424
	São J. de L. Tapada	6.260
	Total	29.028
64ª	João Pessoa	70.754
65 ^a	Patos	15.024
	Cacimba de Areia	3.216
	Passagem	2.583
	Salgadinho	1.624
	Santa Terezinha	4.576
	São José do Bonfim	3.124
	Total	30.147

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO APTO A VOTAR EM 1988
66ª	Nova Olinda	3.421
	Aguiar	4.242
	Boqueirão dos Coxos	4.450
	Santana dos Garrotes	4.528
	Total	16.741
67ª	Remígio	8.421
68ª	Cajazeiras	11.852
	Cachoeira dos Índios	5.061
	Total	16.913
69 ^a	São Bento	9.974
70ª	João Pessoa	79.188
71ª	Campina Grande	22.580
	Lagoa Seca	11.463
	Total	34.043
72ª	Campina Grande	43.891
73ª	Alhandra	7.084
	Caaporã	7.075
	Conde	7.269
	Pitimbú	3.433
	Total	24.861
74ª	Ouro Velho	2.508
	Prata	2.420
	Total	4.928
75ª	Gurinhém	6.250
	Cajá	4.469
	Total	10.719

Total Geral de João Pessoa	206.201
Total Geral de C. Grande	139.342
Total Geral de Sousa	40.965
Total Geral de Patos	31.155
Total Geral de Cajazeiras	27.731
Total Geral do Estado	1.631.582

A partir de setembro de 1994, o número aumentou para 76 Zonas Eleitorais e, em 2001, durante a administração do Des. **Júlio Aurélio Moreira Coutinho**, foi criada a 77ª Zona Eleitoral, na Capital do Estado, que passou a contar com cinco Zonas Eleitorais.

Atualmente, o território paraibano está dividido em 77 Zonas Eleitorais, assim distribuídas:

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
1ª	João Pessoa	João Pessoa
2ª	Santa Rita	Santa Rita e Lucena
3ª	Cruz do Espírito Santo	Cruz do Espírito Santo, Sapé, Mari, Sobrado e Riachão do Poço
4ª	Sapé	Sapé, Mari, Sobrado e Riachão do Poço
5ª	Pilar	Pilar, São José dos Ramos e São Miguel do Taipu
6ª	Itabaiana	Itabaiana, Mogeiro, Juripiranga e Salgado de São Félix
7 ^a	Mamanguape	Mamanguape, Mataraca, Capim, Itapororoca e Cuité de Mamanguape

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
8ª	Ingá	Ingá, Itatuba, Serra Redonda e Riachão do Bacamarte
9ª	Alagoa Grande	Alagoa Grande e Juarez Távora
10 ^a	Guarabira	Guarabira, Araçagi e Pilõezinhos
11ª	Areia	Areia
12ª	Serraria	Serraria e Arara
13ª	Alagoa Nova	Alagoa Nova, Matinhas e São Sebastião de Lagoa de Roça
14ª	Bananeiras	Bananeiras, Borborema e Dona Inês
15ª	Caiçara	Caiçara, Logradouro e Serra da Raiz
16ª	Campina Grande	Campina Grande e Massaranduba
17ª	Campina Grande	Campina Grande
18ª	Umbuzeiro	Umbuzeiro, Natuba e Santa Cecília
19 ^a	Esperança	Esperança, Areial e Montadas
20ª	Araruna	Araruna, Cacimba de Dentro, Campo de Santana e Riachão
21ª	Cabaceiras	Cabaceiras, Barra de São Miguel e São Domingos do Cariri
22ª	São João do Cariri	São João do Cariri, Caraúbas e Gurjão
23ª	Soledade	Soledade, Cubati, Olivedos e São Vicente do Seridó

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
24ª	Cuité	Cuité, Barra de Santa Rosa, Damião, Nova Floresta e Sossêgo
25ª	Picuí	Picuí, Baraúna, Frei Martinho, Nova Pal- meira e Pedra Lavrada
26ª	Santa Luzia	Santa Luzia, Junco do Seridó, São Mamede, São José do Sabugí e Várzea
27ª	Taperoá	Taperóa, Assunção e Livramento
28ª	Patos	Patos, Quixaba e São José de Espinharas
29ª	Monteiro	Monteiro, Camalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê
30ª	Teixeira	Teixeira, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Mãe D'Água e Maturéia
31ª	Pombal	Pombal, Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, Domingos de Pombal e São Bentinho
32ª	Piancó	Catingueira, Emas, Olho D'Água e Piancó
33ª	Itaporanga	Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Itaporanga, Pedra Branca,São José de Caiana e Serra Grande
34ª	Princesa Isabel	Água Branca, Jurú, Manaíra, Princesa Isabel, São José de Princesa e Tavares
35ª	Sousa	Marizópolis e Sousa

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
36ª	Catolé do Rocha	Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Marizópolis e Riacho dos- Cavalos
37ª	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe, Bernardino Batista,Poço de José de Moura, Santa Helena e Triunfo
38ª	Brejo do Cruz	Brejo do Cruz e São José do Brejo do Cruz
39 ^a	Bonito de Santa Fé	Bonito de Santa Fé e Monte Horebe
40ª	São José de Piranhas	São José de Piranhas e Carrapateira
41ª	Conceição	Conceição, Ibiara, Santa Inês e Santana de Mangueira
42ª	Cajazeiras	Cajazeiras e Bom Jesus
43ª	Sumé	Sumé, Amparo e Congo
44 ^a	Pedras de Fogo	Pedras de Fogo
45ª	Pilões	Pilões e Cuitegí
46ª	Alagoinha	Alagoinha e Mulungú
47ª	Pirpirituba	Pirpirituba, Duas Estradas e Sertãozinho
48 ^a	Solânea	Solânea
49ª	Aroeiras	Aroeiras e Gado Bravo
50ª	Pocinhos	Pocinhos e Puxinanã

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
51ª	Condado	Condado, Malta e Vista Serrana
52ª	Coremas	Coremas
53ª	Uiraúna	Uiraúna, Santarém e Poço Dantas
54ª	Belém	Belém
55ª	Rio Tinto	Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação
56ª	Juazeirinho	Juazeirinho, Santo André e Tenório
57ª	Cabedelo	Cabedelo
58ª	Serra Branca	Serra Branca, Coxixola, Parari e São José dos Cordeiros
59ª	Queimadas	Queimadas e Fagundes
60ª	Jacaraú	Jacaraú, Curral de Cima, Lagoa de Dentro e Pedro Velho
61ª	Bayeux	Bayeux
62ª	Boqueirão	Boqueirão, Alcantil, Barra de Santana, Caturité e Riacho de Santo Antônio
63ª	Sousa	Sousa, Aparecida, Lastro, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José de Lagoa Tapada e Vieirópolis
64ª	João Pessoa	João Pessoa
65ª	Patos	Patos, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Passagem, Salgadinho, São José do Bonfim e Santa Terezinha

ZONA	MUNICÍPIO/SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
66ª	Piancó	Piancó, Aguiar, Igaracy, Nova Olinda e Santana dos Garrotes
67ª	Remígio	Remígio e Algodão de Jandaíra
68ª	Cajazeiras	Cajazeiras e Cachoeira dos Índios
69 ^a	São Bento	São Bento
70ª	João Pessoa	João Pessoa
71ª	Campina Grande	Campina Grande e Lagoa Seca
72ª	Campina Grande	Campina Grande e Boa Vista
73ª	Alhandra	Alhandra, Caaporã, Conde e Pitimbú
74ª	Prata	Prata
75ª	Gurinhém	Gurinhém e Caldas Brandão
76ª	João Pessoa	João Pessoa
77ª	João Pessoa	João Pessoa

Quadro de Zonas Eleitorais da Paraíba e suas respectivas datas de instalação

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	João Pessoa	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
2ª	Santa Rita	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
3ª	Cruz do Espirito Santo (ex - Maguarí)	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
4 ^a	Sapé	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
5ª	Pilar	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
6ª	Itabaiana	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
7ª	Mamanguape	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
8ª	Ingá	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9ª	Alagoa Grande	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
10ª	Guarabira	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
11ª	Areia	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
12ª	Serraria	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
13ª	Alagoa Nova	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
14ª	Bananeiras	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
15ª	Caiçara	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
16ª	Campina Grande	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
17ª	Campina Grande	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18ª	Umbuzeiro	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
19ª	Esperança	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
20ª	Araruna	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
21ª	Cabaceiras	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
22ª	São João do Carirí	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
23ª	Soledade (ex- Ibiapin	iópolis)18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
24ª	Cuité	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
25ª	Picuí	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE
26ª	Santa Luzia	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE	OBSERVAÇÕES	
		INSTALAÇÃO		
27ª	Taperoá (ex- Batalhão)	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
28ª	Patos	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinári TRE-PB com recebiment de Telegrama do TSE	
29ª	Monteiro	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
30ª	Teixeira	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
31ª	Pombal	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
32ª	Piancó	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
33ª	Itaporanga (ex - Mise	ricórdia)18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
34ª	Princesa Isabel	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	
35ª	Sousa	18/06/45	Ata da 3ª Sessão Ordinária TRE-PB com recebimento de Telegrama do TSE	

TRE-PB de Telegra 37a São João do Rio do Peixe (ex- Antenor Navarro) 38a Brejo do Cruz 18/06/45 Ata da 3º TRE-PB de Telegra 39a Bonito de Santa Fé 18/06/45 Ata da 3º TRE-PB	
36a Catolé do Rocha 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB de Telegro do Peixe (ex- Antenor Navarro) 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB de Telegro do Cruz 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB de Telegro do Trespondo de Santa Fé 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB de Telegro do Cruz 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB de Telegro do Cruz 18/06/45 Ata da 36 TRE-PB	rama do TSE sa Sessão Ordiná- PB com recebi- Telegrama do TSE
do Peixe (ex- Antenor Navarro) Brejo do Cruz 18/06/45 Ata da 3' TRE-PB de Telegr 39a Bonito de Santa Fé 18/06/45 Ata da 3' TRE-PB	PB com recebi- Telegrama do TSE
TRE-PB de Telegra 39ª Bonito de Santa Fé 18/06/45 Ata da 3º TRE-PB	Cossão Ondinário
TRE-PB	com recebimento rama do TSE
de Telegr	Sessão Ordinária com recebimento rama do TSE
(Ex - Jatobá) TRE-PB	Sessão Ordinária com recebimento rama do TSE
TRE-PB	Sessão Ordinária com recebimento rama do TSE
TRE-PB	Sessão Ordinária com recebimento rama do TSE
	0ª Sessão Ordiná- /PB de 25.07.51
44ª Pedras de Fogo 15/02/54 Resoluçã	o TRE/PB nº 7/54
45ª Pilões 15/02/54 Resoluçã	

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
46 ^a	Alagoinha	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
47ª	Pirpirituba	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
48ª	Solânea	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
49 ^a	Aroeiras	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
50ª	Pocinhos	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
51ª	Malta	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
52ª	Coremas	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
53ª	Uiraúna	15/02/54	Resolução TRE/PB nº 7/54
54ª	Belém	12/03/59	Telegrama – TSE. Processo nº 1552/59.
55ª	Rio Tinto	12/03/59	Telegrama – TSE. Processo nº 1552/59.
56ª	Juazeirinho	12/03/59	Telegrama – TSE. Processo nº 1552/59.
57ª	Cabedelo	04/04/59	Criado pela Lei 1631 de 12.12.1956, instalação em 04.04.1959. 40ª Sessão Or- dinária do TRE-PB.
58ª	Serra Branca	09/05/62	Sessão Planária TSE, de 09.05.62
59ª	Queimadas	09/05/62	Sessão Planária TSE, de 09.05.62

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
60ª	Jacaraú	22/06/62	Sessão Planária TSE, de 22.06.62
61ª	Bayeux	05/05/66	Sessão Planária TSE, de 05.05.62
62ª	Boqueirão	05/05/66	Sessão Planária TSE, de 05.05.62
63ª	Sousa	02/01/76	Criada em 14.11.73, Dec. Nº 22.803/73
64ª	João Pessoa (ex. 1ª zona "A")	18/04/75	Criada por decisão do TRE/PB, sessão de 31.05.48, aprovada p/TSE, resolução nº 9.837/75 – TSE, renumerou a 1ª zona "A" para 64ª Zona Eleitoral.
65ª	Patos	02/02/76	Dec. 23.073/75 – Desmembrada da 28ª ZE Patos, criada em sessão do TSE de 29.07.75
66ª	Nova Olinda (Pianc	ó) 20/05/81	Criada por decisão do TRE nº 23.841, desmem- brada da 32ª- ZE- Piancó
67ª	Remígio	26/10/83	Oficio nº 01/83 67ª ZE-PB
68ª	Cajazeiras	29/06/82	Resolução – TSE nº 11.809/84 – TSE Decisão nº 24.085 de 02.02.84 – T.R.E., Processo nº 139/82 (desmembrada da 42ª Zona Eleitoral – Cajazeiras, em 11.06.1984).

ZONAS	MUNICÍPIO SEDE	DATA DE INSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
69ª	São Bento	20/06/85	Processo nº 7.197
70ª	João Pessoa	05/09/85	Processo nº 18/95 TRE, Sessão do TSE de 05.09.1985
71ª	Campina Grande	05/09/85	Processo TSE nº 7.199, classe 10-A, criada através da decisão de nº12.284
72ª	Campina Grande	05/09/85	Processo TSE n° 7.199 Classe 10 – A, criada através da decisão n° 12.284.
73ª	Alhandra	01/08/86	Sessão Plenária do TSE de 01.08.1986.
74ª	Prata	03/01/87	Telex nº 1.043/87 ,0TSE Criada pela Lei nº 4.807, de 26.12.85
75ª	Gurinhém	19/09/87	Telex nº 1.286 de 17.06.87 – TSE (Processo de nº 8.736)
76ª	João Pessoa	31.09.1987	Processo 18/95
77ª	João Pessoa		

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Seção de Informação e Estatística/COELE/SIM.

CAPÍTULO VI

SERVIDORES E MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAHYBA

A Justiça Eleitoral é o único órgão do poder judiciário brasileiro que não possui um quadro próprio de juízes. Isto significa que não há concurso para magistrados eleitorais porque não há carreira. Os membros da Justiça Eleitoral exercem mandatos, que duram um biênio, prorrogável por mais dois anos.

A ausência de uma magistratura especial eleitoral, a exemplo da existência de Juízes do Trabalho e de Juízes Militares, dá aos seus servidores, os da Justiça Eleitoral, uma importância singular na estrutura do Poder Judiciário Eleitoral, sendo eles lotados tanto nas secretarias dos Tribunais quanto nas Zonas Eleitorais. São os analistas judiciários e técnicos judiciários, que têm acesso aos cargos mediante concurso público.

Compõem a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba os seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO
0227	ADAILTON VENTURA DA SILVA	TÉC.JUD.
0159	ADEMILTA FERREIRA DA SILVA	TÉC.JUD.
0283	ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA COSTA	TÉC.JUD.
0400	ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA	ANA.JUD.
0274	ADRIANO UBERG DERIO SILVA	TÉC.JUD.
0401	ADRIANO WAGNER MATIAS RIBEIRO	ANA.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0521	ALAN MARCELO BRAGA CARVALHO	TÉC.JUD.
0476	ALBERTINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	
	JÚNIOR	TÉC.JUD.
0002	ALBERTO DE LIMA SOARES	TÉC.JUD.
0315	ALCYRA DOS SANTOS COTTA MANFRIN	ANA.JUD.
0198	ALDY JOSÉ ANTAS CORDEIRO	ANA.JUD.
0004	ALESSANDRA MOTA DE MENEZES	TÉC.JUD.
0316	ALESSANDRA RÉGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
	ALMEIDA	ANA.JUD.
0229	ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO	ANA.JUD.
0481	ALEXANDRE BASÍLIO COURA	TÉC.JUD.
0005	ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA	TÉC.JUD.
0317	ALICE MESQUITA TARGINO COELHO	ANA.JUD.
0458	ALINE CORRÊA DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0284	ALINE VILAR SILVEIRA ROCHA LOPES	TÉC.JUD.
0318	ALTINO CAMILO DE SOUSA NETO	ANA.JUD.
0285	ALUIZIO CANDIDO DA SILVA	TÉC.JUD.
0191	AMALDO RODRIGUES LIMA	ANA.JUD.
0006	AMILTON PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	TÉC.JUD.
0007	ANA EMÍLIA TAIGY DE MEDEIROS E QUEIROZ	
	MELLO	ANA.JUD.
8000	ANA KARLA ESMERALDO GUIMARÃES	TÉC.JUD.
0009	ANA KARLA FARIAS LIMA DE MORAIS	TÉC.JUD.
0203	ANA LÚCIA FURTADO DE ALMEIDA CAVALCANTE	ANA.JUD.
0207	ANA MARIA CAMPELO PEREIRA	ANA.JUD.
0010	ANA MARIA FELIX DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0286	ANA TERESA CAVALCANTI DELA	
	BIANCA MORICONI CORREA	TÉC.JUD.
0371	ANA THEREZA LEAL DE SOUSA	TÉC.JUD.
0267	ANA YEDDA VASCONCELOS RIBEIRO	
	COUTINHO MADRUGA	ANA.JUD.
0319	ANÁLIA CASTILHO DA NÓBREGA	ANA.JUD.
0461	ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER	
	DE MORAES	TÉC.JUD.
0480	ANDERSON KLEINER RAMOS CORREIA GOMES	TÉC.JUD.
0320	ANDRÉ BRAGA CAPIM DE MIRANDA	ANA.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0507	ANDRÉ CABRAL TELES	TÉC.JUD.
0536	ANDRÉ SOARES CAVALCANTI	ANA.JUD.
0321	ANDRÉA ALESSANDRA DE ARRUDA BARBOSA	ANA.JUD.
0223	ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVEA	ANA.JUD.
0512	ANDRÉA SANTOS LUCENA DE MEDEIROS	TÉC.JUD.
0454	ANDRÉIA FERREIRA FERNANDES	
	SEBADELHE FORMIGA	TÉC.JUD.
0277	ANDREZA ALVES GOMES	TÉC.JUD.
0541	ANDRIEV CHIANCA SOARES	TÉC.JUD.
0011	ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO	TÉC.JUD.
0525	ANGELÚCIA ROCHA MENDONÇA MELO	TÉC.JUD.
0256	ANNA CHRYSTINA MEDEIROS VANDERLEI DINIZ	ANA.JUD.
0453	ANNA KARINA RIBEIRO LOPES LINO	TÉC.JUD.
0012	ANNA PAULA MENDES MORAES	TÉC.JUD.
0322	ANTÔNIA ELIANA NOGUEIRA REGO	ANA.JUD.
0323	ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO RAMALHO LEITE	ANA.JUD.
0450	ANTONIONI ASSIS ANDRADE DO MONTE	TÉC.JUD.
0365	ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR	ANA.JUD.
0014	ARIOSVALDO SOARES DA SILVA	ANA.JUD.
0239	ARLENE COSTA BARBOSA	ANA.JUD.
0173	BERTRAND DE SOUSA NOBREGA	TÉC.JUD.
0457	BRENO MELO DIAS DE ARAÚJO	TÉC.JUD.
0325	CARLA ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTI	ANA.JUD.
0015	CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA	TÉC.JUD.
0435	CARLOS ANTÔNIO CELESTINO GUIMARÃES GOMES	TÉC.JUD.
0539	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	TÉC.JUD.
0288	CARLOS HENRIQUE RABELLO AMARAL	TÉC.JUD.
0442	CAROLINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	TÉC.JUD.
0540	CAROLINE DIAS SANTOS MOTA	TÉC.JUD.
0016	CECÍLIA DA COSTA SILVA	TÉC.JUD.
0132	CECILIA DE FÁTIMA BISINOTO	TÉC.JUD.
0399	CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA	ANA.JUD.
0219	CHARLES ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0463	CHRISTIAN DE ALMEIDA SANTOS	TÉC.JUD.
0213	CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUSA	ANA.JUD.
0385	CIRO FONSECA XIMENES	ANA.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0327	CLÁUDIA CARMEM SANTOS SALLES	ANA.JUD.
0364	CLÁUDIA OLIVEIRA PACHÚ	ANA.JUD.
0427	CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS	ANA.JUD.
0363	CLÉLIO DE MESQUITA ANDRADE	TÉC.JUD.
0017	CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO	TÉC.JUD.
0467	COSMO ALVES DA SILVA	TÉC.JUD.
0167	CRISTIANA TARGINO FALCAO FARIAS	TÉC.JUD.
0180	CRISTIANNY GUERRA DA ROCHA	ANA.JUD.
0389	DANIELLE AMARAL FIRMINO	ANA.JUD.
0542	DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0509	DANIELLE OLIVEIRA GADELHA GONDIM	TÉC.JUD.
0209	DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA	TÉC.JUD.
0410	DAYSELENE DANTAS DE OLIVEIRA	ANA.JUD.
0402	DÉBORA FONSECA PONTES	ANA.JUD.
0373	DEISY DE ANDRADE RECHTSTEINER	TÉC.JUD.
0144	DEMÉTRIUS JOSÉ PEREIRA DE MELO	TÉC.JUD.
0416	DENISON DE ANDRADE PARAHYBA	ANA.JUD.
0161	DIANA MARIA CAMARA GOMES	TÉC.JUD.
0382	DIANA SOUTO MAIOR PORTO	ANA.JUD.
0519	DIEGO MIRANDA DE PAULA	ANA.JUD.
0018	DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA	TÉC.JUD.
0489	DIOGO ALVES BARBOSA	ANA.JUD.
0503	DJACIR PEREIRA DA SILVA	ANA.JUD.
0370	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA ALVES	TÉC.JUD.
0328	EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR	ANA.JUD.
0422	EDÉSIO LUÍS COSTA REIS	TÉC.JUD.
0546	EDIMAR JOSÉ DE SOUZA	ANA.JUD.
0250	EDME DE FREITAS LIMA	ANA.JUD.
0020	EDNARDO PARENTE ROCHA	ANA.JUD.
0432	EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0157	EDSON ANTONIO CORREIA	TÉC.JUD.
0482	EDUARDO CAVALCANTE MACHADO	TÉC.JUD.
0179	EDUARDO RANGEL RIBEIRO	ANA.JUD.
0185	ELCI UBARANA JUNIOR	TÉC.JUD.
0022	ELIANE COUTINHO PINHEIRO FORMIGA	ANA.JUD.
0023	ELIETE MACIEL LOUREIRO	TÉC.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0237	ELLEN GONCALVES COSTA	TÉC.JUD.
0169	ELSA SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0178	EMANOEL MARTINS TAVARES SANTOS	ANA.JUD.
0183	ERICK OURIQUES THOMAZ DA SILVA	TÉC.JUD.
0439	ÉRIKA BEZERRA WANDERLEY CASTELLIANO	TÉC.JUD.
0329	ESTEVAM RODRIGUEZ BOTTO TARGINO	ANA.JUD.
0024	EVE ROSANE GOMES MENEZES DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0330	FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA	
	FERREIRA POLARI	ANA.JUD.
0258	FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA	ANA.JUD.
0168	FÁBIO DE SOUZA PEREIRA	TÉC.JUD.
0413	FABÍOLA COUTINHO SILVEIRA FILGUEIRA	ANA.JUD.
0290	FERNANDA DANTAS DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0455	FERNANDA SILVA DE LIMA	TÉC.JUD.
0291	FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANCA	TÉC.JUD.
0025	FERNANDO HENRIQUES DE MENESES FILHO	TÉC.JUD.
0423	FERNANDO SÁ DE MELO	TÉC.JUD.
0266	FLÁVIO ROGÉRIO DE ARAGÃO RAMALHO	ANA.JUD.
0424	FLÁVIO VITURINO PEQUENO	TÉC.JUD.
0292	FRANCINALDO DE FREITAS PEREIRA	TÉC.JUD.
0510	FRANCINILDO CAMILO DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0129	FRANCISCA DO ROSARIO LOPES SERPA	ANA.JUD.
0444	FRANCISCA OLIVEIRA MOTA	TÉC.JUD.
0470	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	TÉC.JUD.
0195	FRANCISCO CACIMIRO DE OLIVEIRA	ANA.JUD.
0426	FRANCISCO ERISVALDO DE SOUSA	TÉC.JUD.
0196	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GOMES	ANA.JUD.
0460	FRANCISCO NUNES FEITOZA JÚNIOR	TÉC.JUD.
0133	FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0440	FRANCISCO VALMIR LOPES	TÉC.JUD.
0483	FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA	TÉC.JUD.
0527	GABRIELA ALMEIDA GARCIA	ANA.JUD.
0235	GENEDILSON FERREIRA MONTEIRO	ANA.JUD.
0508	GEORGE BEZERRA CAVALCANTI LEITE	TÉC.JUD.
0220	GERALDO LUÍS DE OLIVEIRA MARTINS	ANA.JUD.
0128	GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES	TÉC.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0156	GERSON JOSÉ DA SILVA	TÉC.JUD.
0380	GIANCARLO GONÇALVES DE ABREU	TÉC.JUD.
0163	GILSON DE OLIVEIRA SILVA	TÉC.JUD.
0537	GILVAN GUEDES DE MOURA JÚNIOR	TÉC.JUD.
0201	GLAURO MEIRA	ANA.JUD.
0404	GLEIDSON CASTELO BRANCO MAGALHÃES	ANA.JUD.
0172	GRACILENE AMADOR BATISTA RIBEIRO	TÉC.JUD.
0331	GRAZIELA CARVALHO ALVES UCHÔA	ANA.JUD.
0155	GYLMARA DE ARAUJO PEREIRA	TÉC.JUD.
0479	HANNIERY DE SOUZA FREIRE	TÉC.JUD.
0275	HELENA TAVARES RIBEIRO COUTINHO	ANA.JUD.
0027	HÉLIO LIMA CORREIA	TÉC.JUD.
0028	HÉLIO LUIZ PESSOA DE AQUINO	TÉC.JUD.
0397	HUGO LIMEIRA HENRIQUES	ANA.JUD.
0029	HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE	TÉC.JUD.
0332	HUMBERTO SANTIAGO CABRAL	ANA.JUD.
0177	IARA CÉLIA NÓBREGA PEREIRA DA SILVA	TÉC.JUD.
0217	INALDO AUGUSTO MOREIRA	TÉC.JUD.
0548	ISABELLA COUTINHO MARCELINO MOTTA	TÉC.JUD.
0523	ÍTALO LOPES GONDIM	TÉC.JUD.
0529	IURI DANIEL DE ANDRADE SILVA	ANA.JUD.
0294	IVAN BARREIRO LEMOS JÚNIOR	TÉC.JUD.
0378	IVANDY STOLBERG MEDEIROS VERAS	TÉC.JUD.
0295	IVÂNIA CRISTINA PEREIRA ALENCAR	TÉC.JUD.
0032	JADILSON COSMO DA SILVA	TÉC.JUD.
0297	JAILTON CALDEIRA BRANT	TÉC.JUD.
0504	JAINARA MARIA SOARES FERREIRA	TÉC.JUD.
0535	JAIRO JAMIL DE SOUZA PESSOA	ANA.JUD.
0033	JAÍZA EVARISTO FERREIRA DA SILVA	TÉC.JUD.
0333	JALIGSON CARLOS FERREIRA LEITE	ANA.JUD.
0034	JAMES KEILLER PEREIRA CHAVES	TÉC.JUD.
0403	JANAÍNA DE ANDRADE PEREIRA	ANA.JUD.
0296	JEAN DOS SANTOS DINIZ	TÉC.JUD.
0334	JEAN MENDES NOBREGA	ANA JUD.
0530	JEANNE DE OLIVEIRA LEITE	ANA.JUD.
0436	JENNER MARTINS LEITE NETO	TÉC.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0240	JEREMIAS LACERDA DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0175	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	TÉC.JUD.
0420	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FAGUNDES	TÉC.JUD.
0270	JOÃO DE DEUS ARAÚJO SILVA	TÉC.JUD.
0037	JOÃO EUDES DA SILVA BARBOSA	TÉC.JUD.
0395	JOÃO MÁRCIO CAVALCANTE	ANA.JUD.
0038	JOÃO VAZ DA SILVA SOBRINHO	TÉC.JUD.
0543	JOÉLIA MOREIRA SUASSUNA	ANA.JUD.
0039	JONES BRITO LEITE	ANA.JUD.
0154	JORGE ALBERTO MOTA SOARES DA SILVA	TÉC.JUD.
0368	JOSABETTE MONICA GOMES DE SOUZA	TÉC.JUD.
0335	JOSÉ ALBERTO DO AMARAL LINS	ANA.JUD.
0462	JOSÉ ALVES DE MORAIS	TÉC.JUD.
0469	JOSÉ ANTÔNIO CÂNDIDO BORGES DA SILVA	TÉC.JUD.
0204	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	TÉC.JUD.
0271	JOSÉ CARLOS BENTO MENEZES	TÉC.JUD.
0041	JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR	TÉC.JUD.
0492	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	ANA.JUD.
0506	JOSÉ EDSON TAVARES DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0042	JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO	TÉC.JUD.
0534	JOSÉ JAIME DE ANDRADE NETO	ANA.JUD.
0441	JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA	TÉC.JUD.
0299	JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE	TÉC.JUD.
0147	JOSÉ PAULO DA SILVA	TÉC.JUD.
0044	JOSÉ RAFAEL FERNANDES	TÉC.JUD.
0448	JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO	TÉC.JUD.
0202	JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES	ANA.JUD.
0431	JOSELITO AGRA DE ANDRADE LIMA	TÉC.JUD.
0406	JOSENI ALMEIDA	ANA.JUD.
0278	JOSENILDE DA COSTA CAETANO	ANA.JUD.
0260	JOSINEIDE MEDEIROS ALMEIDA	TÉC.JUD.
0336	JULIANA DANTAS DE ALMEIDA BORGES	ANA.JUD.
0465	JULIANA VIEIRA CARVALHO	TÉC.JUD.
0045	JÚLIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0531	JUSSARA ANDRÉA MOREIRA PESSÔA DE ANDRADE	ANA.JUD.
0282	KARINA LIMA DE QUEIROZ	TÉC.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0337	KÁTIA KALINE DE QUEIROZ CARVALHO	ANA.JUD.
0522	KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ	TÉC.JUD.
0338	LARISSA MORAES DE ANDRADE LIRA	ANA.JUD.
0182	LAURICIO PAZ FERREIRA DE LIMA	TÉC.JUD.
0301	LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0532	LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA	ANA.JUD.
0545	LEONARDO BARBOSA DE LIMA	TÉC.JUD.
0497	LEONARDO BATISTA PEIXOTO	ANA.JUD.
0547	LEONARDO EVANDRO DE CARVALHO DIAS PORTELA	ANA.JUD.
0488	LEONARDO FERREIRA DA SILVA DE	
	ARROXELAS GALVÃO	ANA.JUD.
0189	LEONARDO LÍVIO ÂNGELO PAULINO	TÉC.JUD.
0374	LIDIANE MOREIRA DE MOURA	TÉC.JUD.
0474	LÍGIA ALMEIDA GUERRA	TÉC.JUD.
0190	LÍGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA	ANA.JUD
0446	LUCIANA CHEIM PEREIRA GALVÃO	TÉC.JUD.
0233	LUCIANA DE LOURDES MELO FERREIRA NORAT	ANA.JUD
0484	LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA	TÉC.JUD.
0376	LUCIÉLIA DO NASCIMENTO PAIVA	TÉC.JUD.
0158	LÚCIO ESMERALDO GUIMARÃES	TÉC.JUD.
0528	LUCIO RIBEIRO	ANA.JUD
0046	LUIZ CARLOS DE ARAUJO SILVA	TÉC.JUD.
0152	LUIZ CARLOS PEIXOTO	TÉC.JUD.
0381	MAKARENA SILVA TARGINO	ANA.JUD
0339	MANOEL AMARO PEREIRA JÚNIOR	ANA.JUD
0524	MARCELO ESCOBAR FERNANDES	TÉC.JUD.
0475	MARCELO FULBER	TÉC.JUD.
0486	MARCELO RÔMULO FERNANDES	ANA.JUD
0417	MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO	TÉC.JUD.
0466	MÁRCIA MARIA LIMA BARROS DE SOUZA	TÉC.JUD.
0340	MÁRCIA MARIA PEREIRA GOMES	ANA.JUD
0511	MÁRCIA VALDENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉC.JUD.
0048	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA COSTA	TÉC.JUD.
0341	MARCOS ANTONIO LOPES VASCONCELOS	ANA.JUD
0150	MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL	TÉC.JUD.
0230	MARCOS CÉSAR LOPES SILVA	ANA.JUD

MAT.	NOME	CARGO
0254	MARIA BERENICE SOARES DE MORAIS	ANA.JUD.
0342	MARIA CECILIA SOUTO CANTALICE TRAJANO	ANA.JUD.
0184	MARIA CRISTINA LOURENÇO TOLÊDO	TÉC.JUD.
0131	MARIA DA GLÓRIA NUNES MARINHO DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0124	MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA E MELO PEREIRA	ANA.JUD.
0279	MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR GADELHA	ANA.JUD.
0052	MARIA DO SOCORRO LAVOR DE SOUZA	TÉC.JUD.
0176	MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS	TÉC.JUD.
0121	MARIA DO SOCORRO LOPES	TÉC.JUD.
0123	MARIA DO SOCORRO SOARES PESSOA	ANA.JUD.
0343	MARIA ELIZABETH LINS	ANA.JUD.
0054	MARIA GORETI PEREIRA NUNES DA SILVA	TÉC.JUD.
0242	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA	ANA.JUD.
0055	MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES FERREIRA	TÉC.JUD.
0302	MARIA HILARINA AIRES NUNES	TÉC.JUD.
0056	MARIA IVANEIDE PEREIRA	TÉC.JUD.
0344	MARIA JACIANA SAMPAIO LOPES RIBEIRO	ANA.JUD.
0057	MARIA LÚCIA CÂNDIDO SANTOS	TÉC.JUD.
0126	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIMA	ANA.JUD.
0059	MARIA LÚCIA VIEIRA	TÉC.JUD.
0383	MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA	ANA.JUD.
0171	MARIA ROSEANE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0248	MARIA SOLANGE MADRUGA LIMA	TÉC.JUD.
0485	MÁRIO CÉSAR MARTINS ALVES	TÉC.JUD.
0303	MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS	TÉC.JUD.
0345	MÁRIO LOPES DE FIGUEIREDO	ANA.JUD.
0257	MARIO LUIZ DUTRA MARTINS	TÉC.JUD.
0149	MARLUCE ACYOMAN MOURA COSTA DE CARVALHO	TÉC.JUD.
0437	MARTA ALVES DOS REIS ALMEIDA	TÉC.JUD.
0061	MARTHA MARIA PONTES DE CARVALHO	TÉC.JUD.
0165	MARTINHO RAMALHO DE MELO	ANA.JUD.
0478	MATHEUS BEZERRA ESTRELA RODRIGUES	TÉC.JUD.
0392	MAURÍCIO DIAS SOBREIRA BEZERRA	TÉC.JUD.
0515	MICHELLE BATISTA LIRA	ANA.JUD.
0408	MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS	ANA.JUD.
0062	MIRIAM RAMOS NEVES	TÉC.JUD.
	•	

MAT.	NOME	CARGO
0409	MÔNICA CÉSAR DE MEDEIROS COSTA	ANA.JUD.
0118	MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0346	MÔNICA MARIA PALMEIRA DA NÓBREGA	ANA.JUD.
0438	MÚCIO MARQUES DA SILVA	TÉC.JUD.
0063	NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC.JUD.
0304	NIKOLAOS CAVALCANTI YATROPOULOS	TÉC.JUD.
0170	NILO DE ASSIS PEREIRA MELO NETO	TÉC.JUD.
0361	NILSON MOREIRA NUNES	TÉC.JUD.
0391	NIRALICE DE PONTES RIBEIRO	ANA.JUD
0369	NIVALDO VIDAL DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0347	OCÉLIO BATISTA MENDES	ANA.JUD.
0471	ONIELE OLIVEIRA DAS NEVES DEODATO	TÉC.JUD.
0305	OSMAN GOMES PIRES RAPOSO FILHO	TÉC.JUD.
0517	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	ANA.JUD
0387	PATRÍCIA CRISTINA FÉLIX MEDEIROS	TÉC.JUD.
0396	PATRÍCIA MARIA FERREIRA GEDA	ANA.JUD
0222	PATRÍCIA SOARES LEMOS	TÉC.JUD.
0349	PAULO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	TÉC.JUD.
0501	PAULO FERNANDO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR	TÉC.JUD.
0064	PAULO JOSÉ MARTINS LACERDA	ANA.JUD
0425	PAULO RENATO DE MEDEIROS NÓBREGA	TÉC.JUD.
0122	PEDRO SILVA SANTOS	TÉC.JUD.
0065	PETRÔNIO CORREIA BRASIL	TÉC.JUD.
0493	PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO	ANA.JUD
0491	RAISSE FERNANDES BARBOSA	ANA.JUD
0066	RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO	TÉC.JUD.
0502	RAUL ALMEIDA DA PAZ	TÉC.JUD.
0459	RAUL TEIXEIRA CAVALCANTI	TÉC.JUD.
0350	RENATA ABRANTES DE SA SARMENTO	ANA.JUD
0377	RENATA CAVALCANTI DE SANTANA ANJOS	TÉC.JUD.
0518	RENATA GONZAGA MARQUES	TÉC.JUD.
0243	RENATO CESAR CARNEIRO	ANA.JUD
0449	RENATO DE FREITAS FILHO	TÉC.JUD.
0533	RICARDO RODRIGUES DE MOURA SANTOS	ANA.JUD
0351	RINALDO SILVA DE PAIVA	ANA.JUD
0146	ROBERTO DE ALBUQUERQUE CÉZAR	TÉC.JUD.

MAT.	NOME	CARGO
0352	ROBERTO DURAND RAMALHO	ANA.JUD.
0125	ROBERTO EMÍLIO HARDMAN PIRES	ANA.JUD.
0419	ROBERTO OLIVEIRA MATOS	TÉC.JUD.
0143	ROBERTO VIEIRA CORREIA	TÉC.JUD.
0151	ROBSON CARDOSO MARINHO	TÉC.JUD.
0487	RODRIGO DOS SANTOS BACELAR GOUVEIA BARBOSA	TÉC.JUD.
0308	RODRIGO VILARIM MARTINS	TÉC.JUD.
0353	ROGÉRIO DANTAS MONTEIRO	ANA.JUD.
0477	ROGERLAIS ANDRADE E SILVA	TÉC.JUD.
0263	RONALDO NOBREGA DE ALMEIDA	TÉC.JUD.
0071	ROOSEVELT ARAUJO CIPRIANO	TÉC.JUD.
0411	ROSÂNGELA DE LOURDES MADRUGA PONTES	ANA.JUD.
0232	ROSANNE MOREIRA PEIXOTO	ANA.JUD.
0354	ROSELENE LEMOS CARNEIRO	ANA.JUD.
0355	ROSEMARY DE LOURDES DA SILVA	ANA.JUD.
0280	ROSEMEIRE BOTELHO DOS SANTOS BARROS	ANA.JUD.
0309	SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉC.JUD.
0162	SANDRA HELENA VIEIRA DO EGITO	TÉC.JUD.
0310	SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES	TÉC.JUD.
0500	SÁVIO ELSON COSTA LIMA	ANA.JUD.
0379	SEBASTIÃO LEITE DE SOUSA PIRES	TÉC.JUD.
0251	SÉRGIO CARLOS GRISI DE CARVALHO	ANA.JUD.
0072	SÉRGIO DANTAS DE MENEZES	ANA.JUD.
0418	SÉRGIO LEAL WORTMANN JÚNIOR	TÉC.JUD.
0073	SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	TÉC.JUD.
0074	SEVERINO ANTONIO DE LIMA NETO	TÉC.JUD.
0075	SEVERINO FERREIRA MARQUES	ANA.JUD.
0367	SEVERINO GOMES DA SILVEIRA	TÉC.JUD.
0134	SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES DANTAS	TÉC.JUD.
0490	SHEYLLA LIDYANNE FERREIRA GARCIA	ANA.JUD.
0357	SIDNEY JOSE KUMMER DA ROCHA	ANA.JUD.
0261	SILMA LEDA SAMPAIO	ANA.JUD.
0398	SILVÂNIA COELY LIRA BARRETO	ANA.JUD.
0265	SILVINO CAMELO LONDRES	TÉC.JUD.
0405	SIMONE FARIAS PERRUSI	ANA.JUD.
0386	SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT	ANA.JUD.
	•	

MAT.	NOME	CARGO
0362	SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0358	SUZANA NEVES DE OLIVEIRA	ANA.JUD.
0206	SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO	TÉC.JUD.
0127	TÂNIA MARIA NEVES DE FREITAS	TÉC.JUD.
0390	TÂNIA MARIA ROSENDO CAMPOS	TÉC.JUD.
0148	TATIANA MONTENEGRO REZENDE	TÉC.JUD.
0311	THIAGO DE SOUSA FIGUEIREDO	TÉC.JUD.
0526	THIAGO LIA FOOK MEIRA BRAGA	ANA.JUD.
0414	THIAGO VELOSO NÓBREGA GAMBARRA	ANA.JUD.
0372	TONEVANIO SANTOS PEIXOTO	TÉC.JUD.
0468	VALDECI ROCHA CAVALCANTE	TÉC.JUD.
0393	VALDEZ ALVES CABRAL	ANA.JUD.
0276	VALÉRIA MEDEIROS ARAÚJO AIRES	ANA.JUD.
0312	VALMIR JUBERT	TÉC.JUD.
0359	VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES	ANA.JUD.
0077	VALTER FELIX DA SILVA	TÉC.JUD.
0208	VANESSA MELO DO EGYPTO	ANA.JUD.
0360	VANESSA MELO RODRIGUES	ANA.JUD.
0212	VÂNIA VICTOR CHAVES DE ALMEIDA	ANA.JUD.
0464	VERA LÚCIA DUARTE LIMA	TÉC.JUD.
0210	VICENTE CAVALCANTI ROQUE FILHO	ANA.JUD.
0252	VICENTE EDUARDO MARTINS MAIA	ANA.JUD.
0388	VINÍCIUS GOMES MOTA	TÉC.JUD.
0079	VIVIANA TARGA DE MENEZES	TÉC.JUD.
0313	VIVIANE MARIA RAMALHO TEODULO	TÉC.JUD.
0451	WAGNER ANDRÉ DE OLIVEIRA	TÉC.JUD.
0314	WALBER VIEGAS DA SILVA	TÉC.JUD.
0194	WERBER CÉSAR BEZERRA	ANA.JUD.
0538	WESCLEY PAOLI ALCANTARA DE SOUSA	TÉC.JUD.
0415	WILLIAM PESSOA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	ANA.JUD.
92440717	JÚLIO CÉSAR RAMALHO LEITE	ASSISTENTE I
09121721	JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
09121546	SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO	ASSISTENTE III
3099716	HELDER SILVA BARBOSA	ASSISTENTE III
473799-7	ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
30916326	DANIELLE NÓBREGA VILAR	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
3091627	SÉRGIO ROMERO TINOCO BEZERRA BRANDÃO	CHEFE DE
		CART.FC 1

MAT.	NOME	CARGO
255	RAIMUNDO CABRAL GUARITA	ASSIST. DE
		CHEFIA I
74	DULCIANE DE MENDONÇA COSTA	ASSISTENTE III
3O916431	FRANCISCO BENTO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE I
3086902	MYRNA FORMIGA MARROCOS CORREIA	ASSISTENTE I
990149	RICARDO LUIZ GOUVEIA VASCONCELOS	CHEFE DE
		CART.FC 1
5376	PAULO ROBERTO BURITY PEREIRA	CHEFE DE
		CART.FC 1
3094565	LINALDO DE OLIVEIRA LIMA	OFICIAL DE
		GAB FC 5
92440705	TÚLLIO DE ARAÚJO MONTEIRO	CHEFE DE
		CART.FC 1
898527	ANA AUGUSTA LIRA MORENO LUNA	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
4055	ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO	ASSISTENTE I
990123	ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
3359472	ANTÔNIO LEAL DE BARROS	ASSISTENTE I
1905	CÍCERO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE I
0899262	FÁTIMA LÚCIA DE MARTINS FARIA GRISI	ASSISTENTE I
0508718	HERIVALDO CARLOS GOMES	ASSISTENTE III
994189	ISAC VELOSO DA CUNHA	ASSESSOR
		TÉCNICO
0335849	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE I
990152	JOÃO AMARO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I
4020	JOSÉ CARLOS FERNANDES	ASSISTENTE I
4116	JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MELO	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
4019	JOSEFA GONCALO DE BRITO	ASSISTENTE I
994191	MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA	COORDENADOR
70.670	REGINA FILLOL GIANELLO	ASSISTENTE I
990169	RENAN RAMOS RÉGIS	ASSESSOR
		JURÍDICO
61799-7	ROSÁLIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA	CHEFE DE
		SEÇÃO FC 6
4114	TARCISIO SOARES DE MORAIS	ASSISTENTE I

Nas 77 Zonas Eleitorais do estado estão lotados os seguintes funcionários:

ZONA ELEITORAL	ANALISTA	TECNICO
01ª JOÃO PESSOA	Kátia Kaline de Queiroz Carvalho	(Valnia Lima Véras Mariani Alves) -
		Removida da 55ª ZE – Liminar
		Fernando Henriques de M.
		Filho*(STRE)
		Nikolaos Cavalcanti Yatropoulos
02ª SANTA RITA	Maria Diva de Medeiros - Removida	Patrícia Cristina Felix de Medeiros *
	por permuta do TRE/PE, com Paulo	
	Fernando de S. Martins - TRE-PB	
03ª CRUZ DO E. SANTO	Antônia Eliana Nogueira Rego	Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro*
04ª SAPÉ	Márcia Maria Pereira Gomes *	Maurício Dias Sobreira Bezerra
05ª PILAR	Andréa Alessandra de Arruda Barbosa	Tonevânio Santos Peixoto *
06ª ITABAIANA	Maria Elizabeth Lins	Fernando Sá de Melo*
07ª MAMANGUAPE	Alcyra dos Santos Cotta Manfrin*	Danielle Amaral Firmino(removida p/
		61ª Zona)
08ª INGÁ	Humberto Santiago Cabral *	Vinícius Gomes Mota
09ª ALAGOA GRANDE	Éderson de Araujo Júnior *	Francisco Erisvaldo de Sousa
10ª GUARABIRA	Altino Camilo de Sousa Neto *	Giancarlo Gonçalves de Abreu
		Inaldo Augusto Moreira (STRE - NATT)
11ª AREIA	Roberto Durand Ramalho *	Nivaldo Vidal de Almeida
12ª SERRARIA	Antônio Augusto de A. Ramalho Leite*	Aline Corrêa dos Santos
13a ALAGOA NOVA	Removida para 70° ZE (Liminar)	Francinaldo de Freitas Pereira *
	(Fabiana Bione M. de A. Ferreira	
	Polari)	
14ª BANANEIRAS	Mário Lopes de Figueiredo*	Luciana Cheim Pereira Galvão
15ª CAIÇARA	Alessandra Régia Ferreira de Oliveira *	Jenner Martins Leite Neto
16a CAMPINA GRANDE	Relotada na 17ª Zona Eleitoral	
	(Cláudia Oliveira Pachú)	Josineide Medeiros de Almeida *
17ª CAMPINA GRANDE	Jaligson Carlos Ferreira Leite	
	Cláudia Oliveira Pachú	Jeremias Lacerda dos Santos *
18ª UMBUZEIRO	Ciro Fonseca Ximenes *	Renato de Freitas Filho
18ª UMBUZEIRO 19ª ESPERANÇA	Ciro Fonseca Ximenes * Cláudia Carmem Santos Salles *	Renato de Freitas Filho Severino Gomes da Silveira

ZONA ELEITORAL	ANALISTA	TECNICO
	Liminar, atualmente, ocupa FC	
	na STRE	
	(Diana Souto Maior Porto)	
21ª CABACEIRAS	Michelly Palmeira Medeiros	Fernanda Silva de Lima *
22ª SÃO JOÃO DO CARIRI	Valdez Alves Cabral*	Roberto Oliveira Matos
23ª SOLEDADE	Graziela Carvalho de Nogueira Alves *	Carlos Antônio Celestino Guimarães
24ª CUITÉ	Soraya Bezerra Cavalcanti Norat *	Francisca Oliveira Mota
25ª PICUÍ	Silvânia Coely Lira Barreto*	Anália Eugênia Marinho Xavier de Morais
26ª SANTA LUZIA	Célia Virgínia Almeida da Costa *	Angelúcia Rocha Mendonça Melo (Re-
		movida por motivo de doença em pes-
		soa da família sob liminar)
27ª TAPEROÁ	Hugo Limeira Henriques *	Wagner André de Oliveira
28ª PATOS	Rogério Dantas Monteiro *	
	Werber César Bezerra (STRE - NATT)	Kelly Cristina Barros da Cruz
29ª MONTEIRO	Makarena Silva Targino *	Ma do Perpétuo Socorro C. de Oliveira
		Removida por permuta para do TRE/
		PI com Alan Marcelo Braga Carvalho
30ª TEIXEIRA	Débora Fonseca Pontes *	Andriev Chianca Soares
31ª POMBAL	Adriano Wagner Matias Ribeiro*	Breno Melo Dias de Araújo
32ª PIANCÓ	Jeanne Pereira de Oliveira*	Gilvan Guedes de Moura Júnior
33ª ITAPORANGA	VAGO	Leonardo Barbosa de Lima*
34ª PRINCESA ISABEL	Maria Rosa dos Santos do TRE/MA	Christian de Almeida Santos *
	removida por permuta com Leonardo	
	Evandro Dias Carvalho Portela	
35ª SOUSA	Renata Abrantes de Sá Sarmento	João de Deus Araújo Silva* (STRE)
		(Raul Almeida da Paz) Relotado p/ 63ª
		ZE (Port. n° 328/2008)
36ª CATOLÉ DO ROCHA	Jussara Andréa Moreira Pessoa Andrade*	Clélio de Mesquita Andrade
37ª SÃO JOÃO DO		
RIO DO PEIXE	Michelle Batista Lira *	VAGO
38ª BREJO DO CRUZ	Fabíola Coutinho S.Filgueira) -	VAGO
	Removida p/ TRE/RN – Decisão	
	Judicial	
39ª BONITO DE	Paloma Machado de Moreira*	Caroline Santos Dias Mota – Removida
SANTA FÉ		por permuta para do TRE/BA com
		Gláucia Lima Andrade

ZONA ELEITORAL	ANALISTA	TECNICO
40ª SÃO JOSÉ DE		
PIRANHAS	Thiago Veloso Nóbrega Gambarra *	Isabella Coutinho Marcelino Motta
41ª CONCEIÇÃO	Ricardo Rodrigues de Moura Santos	José Rodrigues Peixoto *
42ª CAJAZEIRAS	Willian Pessoa Cardoso de Albuquerque	Sérgio Romero Tinoco Bezerra
		Brandão* - permutou com Marta
		Alves dos Reis Almeida
43ª SUMÉ	Adriano de Lacerda Siqueira*	Veranice de Andrade Sousa - permutou
		c/ José Alves de Morais (68ªZE).
44ª PEDRAS DE FOGO	João Márcio Cavalcante *	Deisy de Andrade Rechtsteiner
45ª PILÕES	Estevam Rodriguez Botto Targino *	Flávio Viturino Pequeno
46 ^a ALAGOINHA	(Lotada na 77ª Zona Eleitoral)(Maria	Antonioni Assis Andrade do Monte *
	Cecília Souto Cantalice Trajano)	
47ª PIRPIRITUBA	Rosemary de Lourdes da Silva *	Tânia Maria Rosendo Campos
48ª SOLÂNEA	Océlio Batista Mendes *	Charlys de Almeida Ferreira - Remo-
		vido por permuta do TRE/PE por
		triangulação com Gustavo Wanderley
		Branco – Removido por permuta do
		TRE/MA - com Edney Vieira de
		Almeida(efetivo do TRE-PB) - p/TRE-
		AL. (Liminar).
49ª AROEIRAS	Simone Farias Perrusi *	José Marconi de Andrade Moreira
50° POCINHOS	Ricardo Luiz Gouveia Vasconcelos *	Edésio Luís Costa Reis*
	- Removido por permuta do TRE/Al	<u>.</u>
	com Patrícia Maria Ferreira Geda	
	- (TRE-PB)	
51ª MALTA	Janaína de Andrade Pereira	Paulo Renato de Medeiros Nóbrega*
52ª COREMAS	Removida para 77ª ZE (Liminar)	Danielle Gomes de Oliveira*
	(Mônica César de Medeiros Costa)	
53ª UIRAÚNA	Dayselene Dantas de Oliveira *	Francisco Valmir Lopes
54ª BELÉM	Roselene Lemos Carneiro	Múcio Marques da Silva *
55 ^a RIO TINTO	Removida para 1ª ZE – Liminar	Ana Thereza Leal de Sousa *
	(Valnia Lima Véras Mariani Alves)	
56ª JUAZEIRINHO	Maria Pompéia L. Porciúncula Pereira *	Removido por motivo de saúde p/ 16ª
		ZE (Joselito Agra de Andrade Lima)
57ª CABEDELO	Suzana Neves de Oliveira	Robson Cardoso Marinho *
58ª SERRA BRANCA	Niralice de Pontes Ribeiro *	Anna Karina Ribeiro Lopes Lino

ZONA ELEITORAL	ANALISTA	TECNICO
59ª QUEIMADAS	Rinaldo Silva de Paiva *	Érika Bezerra Wanderley - Removida por
		permuta triangular para o TSE, com
		Daniel Maciel Cândido, e este permu-
		tou com Wellington da Silva Alves.
60ª JACARAÚ	Mônica Maria Palmeira da Nóbrega *	João Batista dos Santos Fagundes
61ª BAYEUX	André Braga Capim de Miranda	Sulamita Sousa de Oliveira Barreto*
		Danielle Amaral Firmino (removida da
		7ª Zona)
62ª BOQUEIRÃO	Marcelo Borges Loureiro Celino*	Francisco Nunes Feitoza Júnior
	- Removido por permuta do	
	TRE/PE com Sidney José Kümmer	
	da Rocha – TRE-PB	
63ª SOUSA	Denison de Andrade Parahyba	Raul Almeida da Paz *
		(Relotado da 35ª ZE Port. Nº 328/2008)
		Raul Teixeira Cavalcanti
64ª JOÃO PESSOA	Sérgio Carlos Grisi de Carvalho	José Flávio Nogueira de Souto* (STRE)
	– relotado p/a 76ª ZE	Ademir José de Oliveira Costa
65ª PATOS	Maria Jaciana Sampaio Lopes *	Sebastião Leite de Sousa Pires
66ª PIANCÓ	Gleidson Castelo Branco Magalhães *	Ítalo Lopes Gondim
67ª REMÍGIO	Juliana Dantas de Almeida Borges*	Cláudio Aurélio de Araújo Dantas
68ª CAJAZEIRAS	Túllio de Araújo Monteiro	Carlos Antônio de Souza
	*Removido por permuta do TRE/RN,	
	com Joseni Almeida - TRE-PB	
69ª SÃO BENTO	Rosângela de Lourdes Madruga Pontes	Paulo Roberto Burity Pereira*
	(Lotação provisória – TRT-RN	removido por permuta do TRE/RS,
	– 21ª Região)	com Marcelo Escobar Fernandes -
		TRE-PB.
70ª JOÃO PESSOA	Alice Mesquita Targino Coelho*	Nilson Moreira Nunes
	Fabiana Bione M. de A. Ferreira	
	Polari (Liminar)	
71ª CAMPINA GRANDE	Maria Helena de Oliveira Santana *	Jean dos Santos Diniz
	Francisco Cacimiro de Oliveira	
	(STRE)	
72ª CAMPINA GRANDE	Aldy José Antas Cordeiro *	Sandra Maria Farias Gonçalves
73ª ALHANDRA	Larissa Moraes de Andrade	Sérgio Leal Wortmann Júnior*
74ª PRATA	Joélia Moreira Suassuna*	Andréia Ferreira F. Sebadelhe Formiga

ZONA ELEITORAL	ANALISTA	TECNICO
75ª GURINHÉM	Vanessa Melo Rodrigues *	Lidiane Moreira de Moura
76ª JOÃO PESSOA	Sérgio Carlos Grisi de Carvalho*	Ivan Barreiro Lemos Júnior
	Carla Adriana de Carvalho Cavalcanti	
77ª JOÃO PESSOA	Maria Cecília Souto Cantalice Trajano	Tânia Mª Neves de Freitas * (STRE)
	Mônica César de Medeiros Costa	
	(Liminar)	

Fonte: Seção de Registros Funcionais do TRE/PB.

RELAÇÃO DOS CHEFES DE CARTÓRIO

ZONA ELEITORAL	NOME	CARGO EFETIVO
ZONA ELEITORAE	NOME	CARGO ELETIVO
01ª ZE – JOÃO PESSOA	Fernando Henriques de Menezes Filho	Técnico Judiciário
02ª ZE - SANTA RITA	Patrícia Cristina Felix Medeiros	Técnico Judiciário
03ª ZE - CRUZ DO		
ESP. SANTO	Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro	Analista Judiciário
04ª ZE - SAPÉ	Márcia Maria Pereira Gomes	Analista Judiciário
05ª ZE - PILAR	Tonevânio Santos Peixoto	Técnico Judiciário
06ª ZE - ITABAIANA	Fernando Sá de Melo	Técnico Judiciário
07ª ZE - MAMANGUAPE	Alcyra dos Santos Cotta Manfrin	Analista Judiciário
08ª ZE - INGÁ	Humberto Santiago Cabral	Analista Judiciário
09ª ZE - ALAGOA		
GRANDE	Éderson de Araújo Júnior	Analista Judiciário
10ª ZE - GUARABIRA	Altino Camilo de Sousa Neto	Analista Judiciário
11ª ZE - AREIA	Roberto Durand Ramalho	Analista Judiciário
12ª ZE - SERRARIA	Antônio Augusto de A. Ramalho Leite	Analista Judiciário
13ª ZE - ALAGOA NOVA	Francinaldo de Freitas Pereira	Técnico Judiciário
14ª ZE - BANANEIRAS	Mário Lopes de Figueiredo	Analista Judiciário
15ª ZE - CAIÇARA	Alessandra Régia Ferreira de O. Almeida	Analista Judiciário
16ª ZE - CAMPINA		
GRANDE	Josineide Medeiros de Almeida	Técnico Judiciário
17ª ZE - CAMPINA		
GRANDE	Jeremias Lacerda dos Santos	Técnico Judiciário
18ª ZE - UMBUZEIRO	Ciro Fonseca Ximenes	Analista Judiciário
19ª ZE - ESPERANÇA	Cláudia Carmem Santos Salles	Analista Judiciário
20° ZE - ARARUNA	Carolina Cavalcanti de Albuquerque	Técnico Judiciário

ZONA ELEITORAL	NOME	CARGO EFETIVO
21ª ZE - CABACEIRAS	Fernanda Silva de Lima	Técnico Judiciário
22ª ZE - SÃO JOÃO DO		
CARIRI	Valdez Alves Cabral	Analista Judiciário
23ª ZE - SOLEDADE	Graziela Carvalho de Nogueira Alves	Analista Judiciário
24ª ZE - CUITÉ	Soraya Bezerra Cavalcanti Norat	Analista Judiciário
25ª ZE - PICUÍ	Silvânia Coely Lira Barreto	Analista Judiciário
26ª ZE - SANTA LUZIA	Célia Virgínia Almeida da Costa	Analista Judiciário
27ª ZE - TAPEROÁ	Hugo Limeira Henriques	Analista Judiciário
28ª ZE - PATOS	Rogério Dantas Monteiro	Analista Judiciário
29ª ZE - MONTEIRO	Makarena Silva Targino	Analista Judiciário
30ª ZE - TEIXEIRA	Débora Fonseca Pontes	Analista Judiciário
31ª ZE - POMBAL	Adriano Wagner Matias Ribeiro	Analista Judiciário
32ª ZE - PIANCÓ	Jeanne de Oliveira Leite	Analista Judiciário
33ª ZE - ITAPORANGA	Leonardo Barbosa de Lima	Técnico Judiciário
34ª ZE - PRINCESA		
ISABEL	Christian de Almeida Santos	Técnico Judiciário
35ª ZE - SOUSA	João de Deus Araújo Silva	Técnico Judiciário
36ª ZE – CATOLÉ DO		
ROCHA	Jussara Andréa Moreira P. de Andrade	Analista Judiciária
37ª ZE – SÃO JOÃO		
DO RIO DO PEIXE	Michelle Batista Lira	Técnico Judiciário
38ª ZE - BREJO DO CRUZ	Gelma da Silva dos Santos	Auxiliar Eleitoral
39ª ZE - BONITO DE		
SANTA FÉ	Paloma Machado de Moreira	Analista Judiciário
40ª ZE - SÃO JOSÉ		
DE PIRANHAS	Thiago Veloso Nóbrega Gambarra	Analista Judiciário
41ª ZE - CONCEIÇÃO	José Rodrigues Peixoto	Técnico Judiciário
42ª ZE - CAJAZEIRAS	Sérgio Romero Tinôco Bezerra Brandão	Analista Judiciário removido do TRE/RN
43ª ZE - SUMÉ	Adriano de Lacerda Siqueira	Analista Judiciário
44ª ZE - PEDRAS DE		
FOGO	João Márcio Cavalcante	Analista Judiciário
45ª ZE - PILÕES	Estevam Rodriguez Botto Targino	Analista Judiciário
46ª ZE - ALAGOINHA	Antonioni Assis Andrade do Monte	Técnico Judiciário
47ª ZE - PIRPIRITUBA	Rosemary de Lourdes da Silva	Analista Judiciário
48ª ZE - SOLÂNEA	Océlio Batista Mendes	Analista Judiciário
49ª ZE – AROEIRAS	Simone Farias Perruci	Analista Judiciário

ZONA ELEITORAL	NOME	CARGO EFETIVO
50° ZE - POCINHOS	Ricardo Luiz Gouveia Vasconcelos	Analista Judiciário removido do TRE/AL
51ª ZE - MALTA	Paulo Renato de Medeiros Nóbrega	Técnico Judiciário
52ª ZE - COREMAS	Danielle Gomes de Oliveira	Técnico Judiciário
53ª ZE - UIRAÚNA	Dayselene Dantas de Oliveira	Analista Judiciário
54ª ZE - BELÉM	Múcio Marques da Silva	Técnico Judiciário
55ª ZE - RIO TINTO	Ana Thereza Leal de Sousa	Técnico Judiciário
56ª ZE - JUAZEIRINHO	Maria Pompéia Lins Porciúncula Pereira	Analista Judiciário
57ª ZE - CABEDELO	Robson Cardoso Marinho	Técnico Judiciário
58ª ZE - SERRA BRANCA	Niralice de Pontes Ribeiro	Analista Judiciário
59ª ZE - QUEIMADAS	Rinaldo Silva de Paiva	Analista Judiciário
60ª ZE - JACARAÚ	Mônica Maria Palmeira da Nóbrega	Analista Judiciário
61ª ZE - BAYEUX	Sulamita Sousa de Oliveira Barreto	Técnico Judiciário
62ª ZE - BOQUEIRÃO	Francisco Nunes Feitoza Júnior	Técnico Judiciário
63ª ZE - SOUSA	Raul Almeida da Paz	Técnico Judiciário
64ª ZE – JOÃO PESSOA	José Flávio Nogueira de Souto	Técnico Judiciário
65ª ZE - PATOS	Maria Jaciana Sampaio Lopes	Analista Judiciário
66ª ZE - PIANCÓ	Gleidson Castelo Branco Magalhães	Analista Judiciário
67ª ZE - REMÍGIO	Juliana Dantas de Almeida	Analista Judiciário
68ª ZE - CAJAZEIRAS	Túllio de Araújo Monteiro	Analista Judiciário removido do TRE/RN
69ª ZE - SÃO BENTO	Paulo Roberto Burity Pereira	Técnico Judiciário removido do TRE/PR
70ª ZE – JOÃO PESSOA	Alice Mesquita Targino Coelho	Analista Judiciário
71ª ZE - CAMPINA		
GRANDE	Maria Helena de Oliveira Santana	Analista Judiciário
72ª ZE - CAMPINA		
GRANDE	Aldy José Antas Cordeiro	Analista Judiciário
73ª ZE - ALHANDRA	Sérgio Leal Wortmann Júnior	Técnico Judiciário
74ª ZE - PRATA	Joélia Moreira Suassuna	Analista Judiciário
75ª ZE - GURINHÉM	Vanessa Melo Rodrigues	Analista Judiciário
76ª ZE - JOÃO PESSOA	Sérgio Carlos Grisi de Carvalho	Analista Judiciário
77ª ZE – JOÃO PESSOA	Tânia Maria Neves de Freitas	Técnico Judiciário

Atualizada em 09.04.2012

PRESIDENTES DA PRIMEIRA FASE DO TRE/PB (1932 A 1937)

NOME	PERÍODO DO MANDATO
DES. PAULO HYPÁCIO DA SILVA	21.07.1932 a maio de 1934.
DES. FLODOARDO LIMA DA SILVEIRA	05.1934 a 10.11.1937.

PRESIDENTES DA SEGUNDA FASE DO TRE/PB (1945 A 2012)

NOME	PERÍODOS DOS MANDATOS
Des. FLODOARDO LIMA DA SILVEIRA	* 04.06.45 a 24.10.46
	**04.06.45 a 25.10.46
	*05.01.53 a 27.10.54
	**27.10.52 a 27.10.54
	*22.10.57 a 24.08.59
	**29.04.57 a 24.08.59
Des. AGRIPINO GOUVEIA DE BARROS	*25.10.46 a 09.12.48
	**25.10.46 a 25.10.50
Des. JOSÉ FLÓSCOLO DA NÓBREGA	*10.12.48 a 02.02.50
	**25.10.46 a 24.10.50
	23.10.40 & 24.10.30
Des. PAULO DE MORAIS BEZERRIL	*03.01.50 a 24.10.50
	**25.10.46 a 24.10.50
Des. SEVERINO MONTENEGRO	*25.10.50 a 24.10.52
	*10.09.59 a 12.10.59
	**22.10.57 a 12.10.59
	1 44.10.3/ a 14.10.37

	I
Des. BRAZ BARACUHY	*27.10.52 a 04.01.53
	**22.01.50 a 12.03.53
Des. ANTÔNIO GABÍNIO DA C.	*29.10.54 a 25.03.55
MACHADO	**24.02.53 a 25.03.55
Des. MANUEL MAIA DE	*28.03.55 a 22.07.55
VASCONCELOS	**16.03.53 a 22.07.55
Des. RENATO DE OLIVEIRA LIMA	*25.07.55 a 20.12.56
	**28.03.55 a 20.12.56
	
Des. MÁRIO MOACIR PORTO	**03.01.57 a 27.04.57
	28.03.55 a 20.12.56
Des. JOÃO BAPTISTA DE SOUZA	*29.04.57 a 21.10.57
	**25.07.55 a 21.10.57
Des. ONESIPO AURÉLIO DE MORAIS	*13.10.59 a 26.03.60
Des. ONESITO AUREETO DE MORAIS	**27.01.58 a 26.03.60
	27.01.00 0 20.00.00
Des. HERMES PESSOA DE OLIVEIRA	*29.03.60 a 17.09.61
	**10.09.59 a 17.09.61
Des. EMÍLIO DE FARIAS	*04.10.61 a 01.01.62
	**04.11.59 a 03.04.62
Des. JURANDIR GUEDES M.	*02.01.62 a 02.12.63
D'AZEVEDO	**18.09.61 a 02.12.63
	ha 4 4 a 4 a 4 a 4 a 4 a 4 a 4 a 4 a 4 a
Des. HÉLIO DE ARAÚJO SOARES	*04.12.63 a 08.03.64
	**03.03.62 a 08.03.64

	I
Des. NELSON DEODADO F.	*10.03.64 a 02.01.66
NEGREIROS	**03.12.63 a 03.01.66
Des. SEBASTIÃO SINVAL FERNANDES	*03.01.66 a 13.05.66
	**09.03.64 a 13.05.66
Des. MOACIR NÓBREGA	*18.05.66 a 04.11.66
MONTENEGRO	**05.01.66 a 04.11.66
	05.01.00 a 04.11.00
Des. OSIAS NACRE GOMES	*30.11.66 a 01.01.68
	**15.05.66 a 01.01.68
Des. AURÉLIO MORENO DE	*02.01.68 a 29.09.68
ALBUQUERQUE	**20.04.64 a 16.12.65
ALBOQUERQUE	**29.09.66 a 20.09.68
	27.07.00 a 20.07.00
Des. LUIZ SÍLVIO RAMALHO	*01.10.68 a 06.01.70
	**16.05.68 a 16.05.70
	*11.01.78 a 10.01.79
	**05.07.77 a 04.07.79
Des. MANOEL TAIGY DE Q. MELO	*07.01.70 a 29.09.70
FILHO	**30.09.68 a 29.09.70
	25.57.60 a 27.67.70
Des. SIMEÃO CARDOSO F. CANANEA	*01.10.70 a 03.01.72
	**18.05.70 a 18.05.70
Des. ANTÔNIO MARIZ MAIA	*04.01.72 a 29.09.72
	**30.09.70 a 29.09.72
-	
Des. GERALDO FERREIRA LEITE	*03.01.73 a 02.01.74
	**22.05.72 a 29.05.74

Des. JOÃO SÉRGIO MAIA	*03.01.74 a 06.01.75 **11.12.72 a 04.06.75
Des. ANÍSIO MAIA NETO	*07.01.75 a 06.01.76 **23.05.74 a 22.05.76
Des. ARQUIMEDES SOUTO MAIOR FILHO	*01.01.76 a 02.01.77 **01.07.75 a 30.06.77
Des. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA	*03.01.77 a 10.01.78 **01.06.76 a 31.05.78
Des. MÁRIO DA CUNHA MORENO	*11.01.79 a 31.01.80 **05.06.78 a 05.06.80
Des. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI	*01.02.80 a **27.07.79 a 27.07.81
Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	02.02.1995 A 31.01.96
Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES	01.02.1996 a 02.02.1997
Des. JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA	03.02.1997 a 02.02.1998
Des. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA	02.02.1999 a 31.01.1999
Des. WILSON PESSOA DA CUNHA	02.02.1999 a 31.01.1999
Des. RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD	01.02.2000 a 31.01.2001
Des. PLÍNIO LEITE FONTES	01.02.2000 a 31.01.2002

Des. JOSÉ MARTINHO LISBOA	01.02.2002 a 03.02/2003
Des. JÚLIO AURÉLIO MOREIRA COUTINHO	04.02.2003 a 03.02.2004
Des. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR	04.02.2004 a 25.02.2004
Des. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO	26.02.2004 a 25.02.2005
Des. LUÍS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR	28.02.2005 a 28.02.2006
Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA	05.03.2007 a 06.03.2008
Des. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA	06.03.2008 a 05.03.2009
Des. JÚLIO PÁULO NETO	06.03.2009 a 30.09.2009
Des. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA	01.10.2009 a 10.02.2010
Des. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO	09.03.2010 a 10.03.2011
Des. MANOEL SOARES MONTEIRO	11.03.2011 a 28.02.2012
Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	01.03.2012 a 2013

O PRIMEIRO ESCRIVÃO ELEITORAL DA CAPITAL PÓS – 1945

Carlos Neves da Franca, Escrivão do Júri e das Execuções Penais. Posteriormente, seu filho, Carlos Neves da Franca Neto, foi Juiz Eleitoral da Zona e Corregedor Regional Eleitoral do TRE/PB.

O PRIMEIRO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

A figura do Corregedor Regional Eleitoral não existia até o Código Eleitoral de 1950 e somente surgiu com o Código Eleitoral em vigor (Lei n. 4.737, de 15.02.1965), em seu Art. 26, que determinou que o Corregedor seria obrigatoriamente um dos três Desembargadores do Tribunal de Justiça.

O primeiro Corregedor Regional Eleitoral foi o Desembargador **Onesipo Aurélio de Novais**.

As Constituições Federais de 1967 e a de 1988 silenciaram sobre o Corregedor Regional Eleitoral. Na omissão do texto da Constituição, os Tribunais Regionais Eleitorais regulam a elegibilidade do Corregedor através dos seus Regimentos Internos. O atual Regimento do TRE/PB prevê a elegibilidade de qualquer dos seus membros para a função de Corregedor. Atualmente, esse cargo é exercido pelo Juiz de Direito **Miguel de Britto Lyra Filho**.

CORREGEDORES REGIONAIS ELEITORAIS POR ORDEM CRONOLÓGICA:

	1,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
NOME	MANDATO
D. ONESTRO AMBÉMIO DE MOMAS	27.01.1050. 24.01.1050
Des. ONESIPO AURÉLIO DE NOVAIS	27.01.1958 a 26.01.1959
Des. JURANDIR G. M. AZEVEDO	18.09.1961 a 02.01.1962
Des. FRANCISCO F. NÓBREGA ESPÍNOLA	04.04.1962 a 04.04.1964
Juiz ARTUR VIRGÍNIO DE MOURA	18.05.1966 a 17.05.1967
Des. GERALDO FERREIRA LEITE	14.04.1969 a 09.07.1969
Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	03.01.1977 a 23.07.1977
Juiz WALTER SARMENTO DE SÁ	25.07.1977 a 31.08.1977
Juiz NEÓ TRAJANO DA COSTA	27.09.1977 a 13.03.1978
	12.05.1978 a 22.06.1979
Juiz RIDALVO COSTA	01.02.1980 a 02.02.1981
Juiz FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	03.02.1981 a 26.07.1981
Juiz JOSÉ MARTINHO LISBOA	06.08.1981 a 03.08.1983
Juiz JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	09.09.1983 a 08.09.1984
Juiz OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA	04.02.1985 a 03.02.1986
Juiz ANTÔNIO DE PAULA MAGALHÃES	03.02.1986 a 02.02.1987
Juiz MARCOS OTÁVIO ARAÚJO DE	
NOVAIS	02.02.1987 a 01.02.1988
Des. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA	01.02.1988 a 08.03.1988
Juiz ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA	
MONTENEGRO	12.04.1988 a 10.04.1990
Juiz ROMERO PEDRO MOREIRA COUTINHO	04.08.1990 A 03.08.1991
Juiz JOSÉ HARDMAN NORAT	04.02.1991 a 03.02.1993
Juiz LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA	01.02.1993 a 01.02.1995
Juiz HITLER DE SIQUEIRA C. CANTALICE	02.02.1995 a 02.02.1996
Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	01.02.1996 a 15.07.1996
Des. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA	17.02.1997 a 01.02.1998
Juiz MANOEL SOARES MONTEIRO	22.04.1998 a 31.01.2000
Juiz MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	01.02.2000 a 31.01.2001
Juiz MARCOS CAVALCANTI DE	
ALBUQUERQUE	01.02.2001 a 25.02.2004
Juiz CARLOS ANTÔNIO SARMENTO	26.02.2004 a 27.02.2006
Juíza HELENA DELGADO RAMOS FIALHO	28.02.2005 a 01.03.2006
	1

Juiz ALEXANDRE TARGINO GOMES	
FALCÃO	02.03.2006 a 04.03.2007
Juiz CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA	05.03.2007 a 05.03.2008
Juiz JOÃO BENEDITO DA SILVA	06.03.2008 a 05.03.2009
Juiz CARLOS ANTÔNIO SARMENTO	06.03.2009 a 08.03.2010
Juiz CARLOS NEVES DA FRANÇA NETO	09.03.2010 a 08.03.2011
Juiz JOÃO BATISTA BARBOSA	11.03.2011 a 10.03.2012
Juiz MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO	13.03.2012 a 12.03.2013

O 1º SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PÓS-1945

José Baptista de Melo foi o primeiro Diretor do Tribunal Regional Eleitoral após a sua instalação em 12 de junho de 1945 e o segundo Diretor da história do Tribunal.

DIRETORES DO TRIBUNAL POR ORDEM CRONOLÓGICA DE 1932 A 2012

NOME	PERÍODO
Carlos de Albuquerque Bello Filho	21.07.1932 a 10.11.1937
José Baptista de Mello	10.12.1948 a 29.09.1953
Hermes Pessoa de Oliveira	29.12.1953 a 29.12.1958
Agnelo Amorim Filho	30.12.1958 a 09.08.1967
Tarcísio de Miranda Burtity	10.08.1967 a 21.02.1968
Francisco Evangelista de Freitas	22.02.1968 a 28.02.1972
Nathanael Alves dos Santos	01.03.1972 a 12.11.1975
Inaldo de Souza Morais	16.01.1976 a 05.02.1984
Agamenon Manoel dos Santos	06.02.1984 a 12.02.1985
Raulino Maracajá Coutinho	13.02.1985 a 05.02.1987
Alcides Orlando de Moura Jansen	16.02.1987 a 01.02.1999
Anésio Lira da Cunha Moreno	02.02.1999 a 04.02.2003
	05.02.2003 a 25.02.2011
Márcio Roberto Soares Ferreira	05.02.2003 a 25.02.2004
Leonardo Lívio Ângelo Paulino	26.02.2004 a 02.05.2005
	14.03.2011 a



O ex-Diretor-Geral do TRE/PB, Alcides Jansen, ao lado do Presidente Antônio Elias de Queiroga e o Procurador Regional Eleitoral Luciano Mariz Maia. Foto: Alexandre Dias

CAPÍTULO VII

AS COMPOSIÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAHYBA AO LONGO DE SUA HISTÓRIA (1932-1988)

Ao longo desses 80, as composições dos Tribunais Regionais Eleitorais foram as mais diversas, seguindo a própria evolução da legislação eleitoral.

O Código Eleitoral de 1932 (Decreto-Lei n. 21.076, de fevereiro) previu seis membros efetivos e seis substitutos.

A Constituição Federal de 1934 dispunha que os Tribunais Regionais Eleitorais deveriam ser compostos de 1/3, dentre os desembargadores da respectiva sede; de um juiz federal que a lei designar; de juízes de direito com exercício na mesma sede e de juristas nomeados pelo presidente da República, indicados pela Corte de Apelação do estado.

O Código Eleitoral de 1935 (Lei n. 48, de 04 de maio de 1935), determinava que os Tribunais Regionais Eleitoral deveriam ser integrados de seis membros efetivos e de cinco substitutos (o Presidente era o Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado respectivo); dois Desembargadores efetivos e dois substitutos sorteados dentre os Desembargadores do Tribunal de Justiça; o Juiz Federal da sede, ou havendo, mais de um, o da 2ª Vara; um Juiz de Direito da Capital, eleito pelo Tribunal de Justiça, um Juiz efetivo e dois substitutos nomeados pelo Presidente da República, dentre seis ci-

dadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelo Tribunal de Justiça.¹

O Código Eleitoral de 1945 (Decreto-Lei n. 7.586, de 28.05.1945) dispunha que eram cinco, os membros dos Tribunais Regionais: (Dois Desembargadores, designados pelo Presidente do Tribunal Superior; dois Juízes de Direito e um Jurista de notável saber e reputação ilibada. (Art. 10)

A Constituição Federal de 1946 previa sete Juízes: (três Desembargadores eleitos pelo Tribunal de Justiça dentre os seus membros; dois Juízes de Direito eleitos pelo Tribunal de Justiça e dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República de notável saber jurídico e reputação ilibada, dentre seis cidadãos indicados pelo Tribunal e Justiça. (Art. 112 da CF/1946)

Os arts. 21 e 22 da Lei n. 48, de 04 de maio de 1935, tinham as seguintes redações: "Art. 21. Compõe-se cada Tribunal Regional, do presidente. de cinco membro effectivos e de cinco substitutos.

 $[\]S$ 1º O presidente será o vice-presidente, ou, havendo mais de um, o 1ª v i c e - presidente da Côrte de Appellação.

^{§ 2}º Os demais membros serão designados do seguinte modo:

a) dois efetivos e dois substitutos, sorteados dentre os desembargadores da Corte de Apelação da respectiva sede:

b) o Juiz federal da sede, ou, havendo mais de um, o da 2ª vara;

c) um juiz de direito da capital, eleito pela Côrte de Apelação ;

d) um effectivo e dois substitutos nomeados pelo presidente da Republica, dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação illibada, indicados pela Côrte de Apelação.

Art. 22. As vagas de juizes effectivos serão preenchidas por promoção dos substitutos, á escolha da Côrte de Apelação.

^{§ 1}º Onde houver mais de uma vara federal. servirá o juiz da primeira como substituto do da segunda; onde houver só uma, ou em, caso de impedimento do juiz da primeira, a substituição se fará de acordo com a organizarão judiciaria em vigor.

^{§ 2}º Substituirá o juiz de direito, que for membro effectivo do Tribunal Regional, o juiz de direito da sede, escolhido pela Corte de Apelação, e, de preferencia, o que não for juiz eleitoral.

^{§ 3}º Não havendo na sede juizes de direito em numero suficiente, a Côrte de Apelação sorteará um dentre seus membros, para servir no Tribunal Regional.

 $[\]S$ $4^{\rm o}$ Far-se-ão as substituições dos desembargadores segundo a escala que a Corte de Apelação organizar."

O Código Eleitoral de 1950 (Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950) também previu sete Juízes para os Tribunais Regionais Eleitorais: (três Desembargadores eleitos pelo Tribunal de Justica dentre seus membros: dois Juízes dentre os Juízes de Direito eleitos pelo Tribunal de Justica e de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelo Tribunal de Justiça e nomeados pelo Presidente da República.

O Código Eleitoral de 1965 (Lei n. 7.437, de 28 de fevereiro de 1965) repetiu o anterior, ao prever sete magistrados para os TREs: (três Desembargadores, eleitos pelo Tribunal de Justica dentre seus membros; dois Juízes eleitos pelo Tribunal de Justiça dentre Juízes de Direito; de dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, indicados pelo Tribunal de Justica). (Art. 25 do Código Eleitoral)

Por sua vez, a Constituição Federal de 1967 trazia a seguinte composição: (dois Juízes, dentre Desembargadores eleitos do Tribunal de Justiça; dois Juízes, dentre Juízes de Direito, eleitos pelo Tribunal de Justiça; de um Juiz Federal (havendo mais de um, do que for eleito pelo Tribunal Federal de Recursos); dois cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, **nomeados** pelo Presidente da República, dentre seis cidadãos indicados pelo Tribunal de Justica). (Art. 126 da CF)

Finalmente, a Constituição Federal de 1988 assim dispôs: dois Desembargadores eleitos pelo TJ; dois Juízes de Direito eleitos pelo TJ; um Juiz Federal eleito pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região; dois Juristas nomeados pelo Presidente da República dentre seis cidadãos indicados pelo Tribunal de Justiça.

Durante os 80 anos de sua história, o Tribunal Regional Eleitoral experimentou composições as mais diversas. As composições citadas abaixo foram escolhidas aleatoriamente, apenas a título ilustrativo, diante da impossibilidade de tempo de citar aqui todas as composições.

AS COMPOSIÇÕES DA PRIMEIRA FASE: 1932 A 1937

A primeira composição: 1932

Des. Paulo Hypácio da Silva (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes (vice-presidente); Des. Archimedes Souto Maior; Des. Flodoardo Lima da Silveira e os Juristas Agrippino Gouveia de Barros e José Flóscolo da Nóbrega.

A Corte tinha quatro Juízes Substitutos: O desembargador Manuel Idelfonso e os advogados (juristas) Eurípedes Tavares, Evandro Souto e Horácio de Almeida. O Procurador Regional era um dos próprios Juizes da Corte, o Des. Flodoardo Lima da Silveira.



A primeira composição do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em julho de 1932. Na foto, pode-se ver o presidente, Des. Paulo Hypacio da Silva; Des. Flodoardo Lima da Silveira (o primeiro à direita, ao lado do presidente, na função de Procurador Eleitoral); o Des. Arquimedes Souto Maior (o primeiro do lado esquerdo) e Agrippino Gouveia de Barros (o primeiro do lado esquerdo). (Foto: Jornal A UNIÃO).

A composição de 1933

Des. Paulo Hypácio da Silva (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes: Des. Archimedes Souto Maior; Des. Flodoardo Lima da Silveira e os Juristas Agrippino Gouveia de Barros e José Flóscolo da Nóbrega.

O Procurador Regional, o Des. Flodoardo Lima da Silveira.

A composição de 1934

Des. Paulo Hypácio da Silva (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes: Des. Archimedes Souto Maior; Des. Flodoardo Lima da Silveira e os Juristas Agrippino Gouveia de Barros e Horácio de Almeida.

Até o dia 16 do mês de outubro, o Procurador Regional era o Juiz da própria Corte, o Des. Flodoardo Lima da **Silveira.** A partir de 17 de outubro do mesmo ano, passou a ser Sabiniano Alves do Rego Maia.

A composição de 1935

Des. Paulo Hypacio da Silva (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes; Des. Archimedes Souto Maior: Des. Flodoardo Lima da Silveira e os Juristas Agrippino Gouveia de Barros e Horácio de Almeida.

O Procurador Regional, Sabiniano Alves do Rego Maia.

A composição de 1936

Des. Paulo Hypacio da Silva (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes; José Flóscolo da Nóbrega;

Maurício Medeiros Furtado; Horácio de Almeida e Braz Baracuhy.

O Procurador Regional, Sabiniano Alves do Rego Maia.

A composição de 1937

A última composição da Corte Eleitoral paraibana, antes de sua extinção, em novembro de 1937, era a seguinte: Des. Flodoardo Lima da Silveira (presidente); Juiz Federal Antônio Galdino Guedes (vice-presidente); Des. José Flóscolo da Nóbrega; Des. Maurício Medeiros Furtado; Agrippino Gouveia de Barros; Braz Baracuhy e Horácio de Almeida.

O Procurador Regional, Sabiniano Alves do Rego Maia.

AS COMPOSIÇÕES DA SEGUNDA FASE: 1945 A 2012

A primeira composição: 1945

Flodoardo Lima da Silveira (Des.); José de Farias (Des.); Júlio Rique Ferreira (Juiz de Direito da 1ª Vara da Capital); Clímaco Xavier da Cunha (Juiz de Direito da 3ª Vara da Capital) e Renato Teixeira Bastos (Jurista).

O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1946

Des. Agrippino Gouveia de Barros (presidente); Clímaco Xavier da Cunha; José Flóscolo da Nóbrega; José Gomes Coelho; Manuel Maia; Orestes Lisboa e Paulo Bezerril.

O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1947

Des. Agrippino Gouveia de Barros (presidente); Clímaco Xavier da Cunha; José Flóscolo da Nóbrega; José Gomes Coelho e Paulo Bezerril.

O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1948

Des. Agrippino Gouveia de Barros (presidente); Clímaco Xavier da Cunha; José Flóscolo da Nóbrega; José Gomes Coelho; Vamberto Costa e Júlio Rique.

O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1949

Des. José Flóscolo da Nóbrega (presidente); Agrippino Gouveia de Barros; Clímaco Xavier da Cunha; José Gomes Coelho; Júlio Rique e Vamberto Costa.

O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1950

Des. Paulo Bezerril (presidente); Clímaco Xavier da Cunha; José Flóscolo da Nóbrega; José Gomes Coelho; Júlio Rique e Vamberto A. Costa. O Procurador Regional era o então Procurador Geral do Estado, **Renato Lima**.

A composição de 1951

Des. Severino Montenegro (presidente); Braz Baracuhy; João Baptista de Souza; José de Farias; Manuel S. Paiva e Synesio Guimarães.

O Procurador Regional era Hermes Pessoa de Oliveira.

A composição de 1952

Des. Severino Montenegro (presidente); Anfrísio Ribeiro de Brito; Braz Baracuhy; João Baptista de Souza; José de Farias; Manuel S. Paiva e Synesio Guimarães.

O Procurador Regional era Hermes Pessoa de Oliveira.

A composição de 1953

Des. Flodoardo Lima da Silveira (presidente); Anfrísio Ribeiro de Brito; Antônio Gabínio; Darci Medeiros; Hélio de Araújo; Manuel Maia e Pedro Damião.

O Procurador Regional, Hermes Pessoa de Oliveira.

A composição de 1954

Des. Flodoardo Lima da Silveira (presidente); Antônio Gabínio; Francisco Espínola; Jurandy Miranda de Azevedo; Manuel Maia; Santos Coelho Filho e Vamberto A. Costa.

O Procurador Regional, Hermes Pessoa de Oliveira.

Des. Renato Lima (presidente); Francisco Espínola; João Baptista de Souza; João Santos Coelho Filho; Jurandy Miranda de Azevedo; Mário Moacyr Porto e Vamberto A. Costa.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1956

Des. Renato Lima (presidente); Agnelo Amorim Filho; Hélio de Araújo Soares; João Baptista de Souza; Jurandy Miranda de Azevedo; Mário Moacyr Porto e Onesipo Aurélio de Novais.

O Procurador Regional, Severino Guimarães.

A composição de 1957

Des. João Baptista de Souza (presidente); Agnelo Amorim Filho; Antônio do Couto Cartaxo; Darci Medeiros; Flodoardo Lima da Silveira; Francisco Espínola e João dos Santos Coelho Filho.

O Procurador Regional, Renato Lima.

A composição de 1958

Des. Flodoardo Lima da Silveira (presidente); Francisco Espínola; João dos Santos Coelho Filho; Sebastião Sinval Fernandes; Severino Montenegro e Onesipo Aurélio de Novais

Des. Flodoardo Lima da Silveira (presidente); Edgardo Ferreira Soares; Francisco Espínola; João dos Santos Coelho Filho; Sebastião Sinval Fernandes; Severino Montenegro e Onesipo Aurélio de Novais.

O Procurador Regional Substituto, Adalberto Soares da Silveira.

A composição de 1960

Des. Hermes Pessoa de Lima (presidente); Edgardo Ferreira Soares; Emílio Farias; João Santos Coelho Filho; Onildo Farias; Pedro Damião Peregrino de Albuquerque e Luis Sílvio Ramalho.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1961

Des. Hermes Pessoa de Lima (presidente); Antônio Taveira de Farias; Emílio Farias; Onildo Farias; Pedro Damião Peregrino de Albuquerque; Raimundo de S. Nóbrega e Sabiniano Maia.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1962

Des. Jurandyr Guedes Miranda de Azevedo (presidente); Antônio Taveira de Farias; Francisco Espínola; Hélio de Araújo Soares; Onildo Farias; Raimundo de S. Nóbrega e Sabiniano Maia.

Des. Jurandyr Guedes Miranda de Azevedo (presidente); Antônio Taveira de Farias; Francisco Espínola; Hélio de Araújo Soares; Onildo Farias; Raimundo de S. Nóbrega e Sabiniano Maia.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1964

Des. Nelson Negreiros(presidente); Antônio Taveira de Farias; Aurélio de Albuquerque; Onildo Farias; Raimundo de S. Nóbrega; Sebastião Sinval Fernandes e Sabiniano Maia.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1965

Des. Nelson Negreiros(presidente); Antônio Taveira de Farias; Aurélio de Albuquerque; Normando Guedes Pereira; Paulo Américo Maia; Rivaldo Pereira e Sebastião Sinval Fernandes.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1966

Des. Osias Nacre Gomes(presidente); Arthur Moura; Francisco Espínola; Normando Guedes Pereira; Rivaldo Pereira.

Des. Osias Nacre Gomes(presidente); Agnelo Amorim Filho; Arthur Moura; Francisco Espínola; Hidelbrando Assis; Normando Guedes Pereira e Rivaldo Pereira.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1968

Des. Luis Sílvio Ramalho(presidente); Arthur Moura; Genival Ferreira Leite; Genival Matias de Oliveira; Hidelbrando Assis; Manoel Taigy Queiroz de Melo Filho e Normando Guedes Pereira.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1969

Des. Luis Sílvio Ramalho(presidente); Arquimedes Souto Maior; Genival Ferreira Cajú; Luismar Dália; Manoel Taigy Queiroz de Melo Filho e Ridalvo Costa.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1970

Des. João Baptista de Souza (presidente); Genival Ferreira Cajú; Ridalvo Costa; Luismar Dália; Hidelbrando Assis e Arquimedes Souto Maior Filho.

Des. Luis Sílvio Ramalho(presidente); Arquimedes Souto Maior; Genival Ferreira Cajú; Luismar Dália; Manoel Taigy Queiroz de Melo Filho e Ridalyo Costa.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1972

Des. Geraldo Ferreira Leite (presidente); Almir Carneiro da Fonseca; Arthur Moura; Basílio Pordeus; Joãs de Brito Pereira: Ridalvo Costa e Rivando Bezerra Cavalcanti.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1973

Des. Geraldo Ferreira Leite (Presidente); Des. Josias Pereira do Nascimento; Ridalvo Costa; Luis Sílvio Ramalho: Joás de Brito Pereira.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1974

Des. Anísio Maia Neto (Presidente): Ridalvo Costa: Newton Pedrosa; Manuel João da Silva; Jovani Paulo Neto; José Correia Lima.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1975

Des. Anísio Maia Neto (Presidente); Josias Pereira do Nas-

cimento; Wilson Pessoa da Cunha; Ridalvo Costa; Basílio R. Pordeus; Joás de Brito Pereira; Arquimedes Souto Maior Filho.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1976

Des. Arquimedes Souto Maior Filho (Presidente); Francisco Xavier Pinheiro; Jovani Paulo Neto; Joás de Brito Pereira; Josias Pereira do Nascimento e Walter Sarmento de Sá.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1977

Des. Almir Carneiro da Fonseca(presidente); Jovani Paulo Neto; Luiz de Oliveira Lima; Luiz Sílvio Ramalho; Normando Guedes Pereira.

O Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1978

Luis Sílvio Ramalho (Presidente); Oliveira Lima; Joaquim Sérgio Madruga; Neó Trajano da Costa; Jovani Paulo Neto e Francisco Xavier Pinheiro.

Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1979

Rivando Bezerra Cavalcanti (presidente); Jovani Paulo Neto; Ridalvo Costa; Airton Cordeiro; Francisco de Assis Martins e Evandro de Souza Neves.

Rivando Bezerra Cavalcanti (presidente); Jovani Paulo Neto; Ridalvo Costa; Airton Cordeiro; Francisco de Assis Martins e Evandro de Souza Neves.

Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1981

Mário de Moura Rezende.; Airton Cordeiro; Francisco de Assis Martins; Evandro de Souza Neves; Luismar Dália e Ridalvo Costa.

Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1982

Arthur V. de Moura (Presidente); Luismar Dália; José Martinho Lisboa; Hamilton de Souza Neves; José Rodrigues de A. Filho; Ridalvo Costa e Silvio Porto.

Procurador Regional, João Jurema.

A composição de 1983

Silvio Pélico Porto (Presidente); José Xavier de Oliveira; Luiz Bronzeado; Maria do Livramento Bezerra; Joaquim Sérgio Madruga.

Procurador Regional, João de Deus Simões.

A composição de 1984

Des. Luiz Bronzeado (Presidente); José Xavier de Oli-

veira; Maria do Livramento Bezerra; Otacílio Cordeiro da Silva; Evandro de Souza Neves; Ridalvo Costa e Nizi Marinheiro.

Procurador Regional, João de Deus Simões.

A composição de 1985

Des. Evandro de Souza Neves; José Ricardo Porto; Antônio de Paula Magalhães; Josias Pereira do Nascimento; Zélia Silva Araújo; João Vieira e Otacílio Cordeiro da Silva.

Procurador Regional, Ednaldo de Holanda Borges.

A composição de 1986

Des. Orlando Jansen; Antônio de Paula Magalhães; Marcos Novais; Marcos Jatobá; Roberto de Luna Freire; Joaquim Sérgio Madruga e Ridalvo Costa.

Procurador Regional Eleitoral, Nereu Pereira dos Santos Filho.

A composição de 1987

Des. Josias Pereira do Nascimento; Ubaldo Ataíde; Otacílio Cordeiro da Silva; Evandro de Souza Neves; José Ricardo Porto; Antônio de Paula Magalhães e Romero Abdon da Nóbrega.

Procurador Regional, Ednaldo Holanda.

A composição de 1988

Des. Orlando Jansen; Manuel Taigy de Melo Queiroz

Filho; Otávio de Araújo Novais; Marcos Pereira Jatobá; José Ricardo Porto e Antônio de Paula Magalhães.

Procurador Regional,

A composição de 1989

Des. Manuel Taigy de Melo Queiroz Filho; Simeão Cananea; Alexandre Costa de Luna Freire; Marcos Pereira Jatobá; José Ricardo Porto e Antônio de Paula Magalhães.

Procurador Regional, Ednaldo de Holanda Borges.

A composição de 1990

Des. Simeão Cananea (Presidente); R. P. M. Coutinho; Nizi Marinheiro; Alexandre Costa de Luna Freire; José Hardman Norat; Miguel Levino de Oliveira Ramos e Marcos Aurélio Pereira Jatobá.

Procurador Regional, Antônio Carlos Pessoa Lins.

A composição de 1991

Des. Miguel Levino de Oliveira Ramos; José Hardman Norat; R. Coutinho; Geraldo Ferreira Leite; Nizi Marinheiro e Luismar Dália.

Procurador Regional, Antônio Carlos Pessoa Lins.

A composição de 1992

Des. Geraldo Ferreira Leite (presidente); Des. Almir Carneiro da Fonseca (vice-presidente); Juiz Federal Alexandre Costa de Luna Freire; Juiz Leôncio Teixeira Câmara;

Juiz José Hardman Norat e Juristas José Ricardo Porto e Paulo Américo Maia.

Procurador Regional Eleitoral, Antônio Carlos Pessoa Lins.

A composição de 1993

Des. Almir Carneiro da Fonseca (presidente); Des. Rivando Bezerra Cavalcanti (vice-presidente); Juiz Federal João Bosco Medeiros de Souza; Juiz Leôncio Teixeira Câmara; Juiz José Hardman Norat e Juristas José Ricardo Porto e Paulo Américo Maia.

Procurador Regional Eleitoral, Antônio Carlos Pessoa Lins.

A composição de 1994

Des. Rivando Bezerra Cavalcanti (presidente); Des. Josias Pereira do Nascimento (vice-presidente); Juiz Federal João Bosco Medeiros de Souza; Juiz Leôncio Teixeira Câmara; Juiz Hitler de Siqueira Campos Cantalice e Juristas Fernando Moura de Moura e Marcelo de Figueiredo Filho.

Procurador Regional Eleitoral, Antônio Carlos Pessoa Lins.

A composição de 1995

Des. Evandro de Souza Neves (presidente); Des. Josias Pereira do Nascimento (vice-presidente); Juiz Federal José Fernandes de Andrade; Juiz Hitler de Siqueira Campos Cantalice; Juiz Leôncio Teixeira Câmara e Juristas José Edísio Simões Souoto e Marcelo de Figueiredo Filho.

Procurador Regional Eleitoral, Francisco Chaves do A. Neto.

Des. Evandro de Souza Neves (presidente); Des. Joaquim Sérgio Madruga (vice-presidente); Juiz Federal José Fernandes de Andrade; Juiz Hitler de Siqueira Campos Cantalice; Juiz Ruy Formiga Barros e Juristas José Edísio Simões Souto e Marcelo Figueiredo Filho.

Procurador Regional Eleitoral, **Antônio Carlos Pessoa**Lins.

A composição de 1997

Des. Joaquim Sérgio Madruga (presidente); Des. Antônio Elias de Queiroga (vice-presidente); Juiz Federal Alexandre Costa de Luna Freire; Juiz Hitler de Siqueira Campos Cantalice; Juiz Ruy Formiga Barros e Juristas José Edísio Simões Souto e Marcelo Figueiredo Filho.

Procurador Regional Eleitoral, Luciano Mariz Maia.

A composição de 1998

Des. Antônio Elias de Queiroga (presidente); Des. Wilson Pessoa da Cunha (vice-presidente); Juiz Federal Alexandre Costa de Luna Freire; Juiz Manoel Soares Monteiro; Juiz Ruy Formiga Barros e Juristas José Edísio Simões Souto e José Florentino Duarte.

Procurador Regional Eleitoral, Luciano Mariz Maia.



Foto: A Corte Eleitoral reunida em 1998: Des. Antônio Elias de Queiroga (Presidente); Edísio Simões Souto (Jurista); Ruy Formiga Barros (Juiz de Direito); Alexandre Costa de Luna Freire (Juiz Federal); José Florentino Duarte (Jurista); Des. Wilson Pessoa da Cunha (Vice-presidente) e Manoel Soares Monteiro (Juiz de Direito). O Procurador Regional Eleitoral, Luciano Mariz Maia; o Secretário, Alcides Orlando Jansen. (Fonte: Arquivo pessoal do Juiz Alexandre Costa de Luna Freire)

Des. Wilson Pessoa da Cunha (presidente); Des. Raphael Carneiro Arnaud (vice-presidente); Juiz Federal João Bosco Medeiros de Souza; Juiz Manoel Soares Monteiro; Juiz Marcos William de Oliveira e Juristas Everaldo Dantas da Nóbrega e Josias Gomes dos Santos Neto.

Procurador Regional Eleitoral, Antônio Edílio Magalhães Teixeira.

Des. Raphael Carneiro Arnaud (presidente); Des. Plínio Leite Fontes (vice-presidente); Juiz Federal João Bosco Medeiros de Souza; Juiz Marcos Cavalcanti de Albuquerque; Juiz Marcos William de Oliveira e Juristas Hitler de Siqueira Campos Cantalice e Ruy Formiga Barros.

Procurador Regional Eleitoral, Antônio Edílio Magalhães Teixeira

COMPOSIÇÕES DO TRE/PB NO SÉCULO XXI 2001

MEMBROS EFETIVOS

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador (Presidente)	Des. Plínio Leite Fontes Identidade: 45.742 – SSP/PB CPF: 003.900.384-15	03.02.2000 a 31.012002 Data da Posse na Presidência deste Tribunal: 01.02.2001
Desembargador (Vice-Presidente)	Des. José Martinho Lisboa	19.02.2001 a 18.02.2003
Juiz de Direito	Dr. Onaldo Rocha de Queiroga	09.03.2001 a 08.03.2003
Juiz Federal	Dr. João Bosco Medeiros de Sousa	07.06.99 a 06.06.2001
Juiz de Direito (Corregedor)	Dr. Marcos Cavalcanti de Albuquerque	24.04.2000 a 23.04.2002

Jurista	Dr. Josias Gomes dos Santos Neto	06.07.2000 a 05.07.2002
Jurista	Dr. Everaldo Dantas da Nóbrega	01.09.99 a 31.08.2001
Procurador da República (Proc.Reg.Eleitoral)	Dr. Antonio Edílio Magalhães Teixeira	18.02.2001 a 17.02.2003 (2° Biênio)

MEMBROS SUPLENTES

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador	Des. João Antônio de Moura	12.03.2001 a 11.03.2003
Desembargador	Des. Raiff Fernandes de Carvalho Júnior	12.03.2001 a 11.03.2003
Juiz Federal	Dr. Alexandre Costa de Luna Freire	30.06.99 a 29.06.2001
Juiz de Direito	Dr. José Rodrigues de Ataíde	09.03.2001 a 08.03.2003
Juiz de Direito	Dr. Francisco Francinaldo Tavares	19.04.2001 a 18.04.2003
Jurista	VAGO	
Jurista	Dr. João Henrique de Souza	18.10.99 a 17.10.2001

2002

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/FIM DO BIÊNIO
Des.	José Martinho Lisboa	19.02.2001 a 18.02.2003
Des.	Júlio Aurélio M. Coutinho	04.02.2002 a 03.02.2004
Juiz	Marcos Cavalcanti de Albuquer	que
Juiz	Onaldo Rocha de Queiroga	

Jurista	Carlos Pessoa de Aquino	15.10.2002 a 14.10.2004
Jurista	Harrison Alexandre Targino	05.11.2001 a 04.11.2003
Juiz Fed.	Alexandre C. de L. Freire	08.06.2001 a 07.06.2003

2003

MEMBROS EFETIVOS

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador Presidente	Des. Júlio Aurélio Moreira Coutinho	04.02.2002 a 03.02.2004 Data da Posse na Presi- dência deste Tribunal: 04.02.2003
Desembargador (Vice-Presidente)	Des. José Martinho Lisboa	04.02.2003 a 18.02.2003
Juiz de Direito	Dr. Onaldo Rocha de Queiroga	09.03.2001 a 08.03.2003
Juiz Federal	Dr. Alexandre Costa de Luna Freire	08.06.2001 a 07.06.2003
Juiz de Direito (Corregedor)	Dr. Marcos Cavalcanti de Albuquerque	24.04.2002 a 23.04.2004 (2° Biênio)
Jurista	Dr. Carlos Pessoa de Aquino	15.10.2002 a 14.10.2004
Jurista	Dr. Harrisson Alexandre Targino	05.11.2001 a 04.11.2003
Procurador da República (Proc.Reg.Eleitoral)	Dr. Antonio Edílio Magalhães Teixeira	18.02.2001 a 17.02.2003 (2° Biênio)

MEMBROS SUPLENTES

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador	Des. João Antônio de Moura	12.03.2001 a 11.03.2003
Desembargador	Des. Raiff Fernandes de Carvalho Júnior	12.03.2001 a 11.03.2003
Juiz Federal	Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira	08.06.2001 a 07.06.2003
Juiz de Direito	Dr. Saulo Henriques de Sá e Benevides	28.02.2002 a 27.02.2004
Juiz de Direito	Dr. Francisco Francinaldo Tavares	19.04.2001 a 18.04.2003
Jurista	Dr. Mônica Nóbrega Figueiredo	21.05.2001 a 20.05.2003
Jurista	Dr. José Tarcísio Fernandes	13.11.2002 a 12.11.2004

COMPOSIÇÃO DO TRE/PB - 2004

MEMBROS EFETIVOS

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador(Presidente)	Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro	09.02.2004 a 08.02.2006 Data da Posse na Presi- dência deste Tribunal: 26.02.2004
Desembargador (Vice-Presidente)	Des. Marcos Antônio Souto Maior	19.02.2003 a 18.02.2005

Juiz de Direito (Corregedor)	Dr. Carlos Antônio Sarmento	13.03.2003 a 12.03.2005
Juiz Federal	Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira	10.06.2003 a 09.06.2005
Juiz de Direito	Dr. José Guedes Cavalcanti Neto	27.04.2004 a 26.04.2006
Jurista	Dr. Carlos Pessoa de Aquino	15.10.2002 a 14.10.2004
Jurista	Dr. Nadir Leopoldo Valengo	09.02.2004 a 08.02.2006
Procurador da República (Proc. Reg. Eleitoral)	Dr. Roberto Moreira de Almeida	23.02.2003 a 22.02.2005

MEMBROS SUPLENTES

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	28.04.2003 a 27.04.2005
Desembargador	Des. Jorge Ribeiro Nóbrega	28.04.2003 a 27.04.2005
Juiz Federal	Dr. José Fernandes de Andrade	26.06.2003 a 25.06.2005
Juiz de Direito	Dr. Márcio Murilo da Cunha Ramos	18.03.2004 a 17.11.2005
Juiz de Direito	Dr. Sivanildo Torres Ferreira	25.04.2003 a 24.04.2005
Jurista	Dr. Carlos Frederico Nóbrega Farias	03.11.2003 a 02.11.2005
Jurista	Dr. José Tarcízio Fernandes	16.10.2002 a 15.10.2004

COMPOSIÇÃO DO TRE/PB - 2005

MEMBROS EFETIVOS

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador Presidente	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior	21.02.2005 a 20.02.2007 Início Presidência: 28.02.2005
Desembargador Vice-Presidente	Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro	09.02.2004 a 08.02.2006 Início Vice-Presidência: 28.02.2005
Juiz de Direito	Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão	14.03.2005 a 13.03.2007
Juíza Federal (Corregedora)	Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira	10.06.2003 a 09.06.2005 Início Corregedoria: 28.02.2005
Juiz de Direito	Dr. José Guedes Cavalcanti Neto	27.04.2004 a 26.04.2006
Jurista	Dr. José Tarcízio Fernandes	05.04.2005 a 04.04.2007
Jurista	Dr. Nadir Leopoldo Valengo	09.02.2004 a 08.02.2006
Procurador da República (Proc. Reg. Eleitoral)	Dr. José Guilherme Ferraz da Costa	23.02.2005 a 22.02.2007

MEMBROS SUPLENTES

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador	Desemb. Júlio Paulo Neto	03.05.2005 a 02.05.2007
Desembargador	Desemb. José Rodrigues de Ataíde	06.05.2005 a 05.05.2007
Juiz Federal	VAGA	
Juiz de Direito	Dr. Márcio Murilo da Cunha Ramos	18.03.2004 a 17.03.2006
Juiz de Direito	Dr. Tércio Chaves de Moura	29.04.2005 a 28.04.2007
Jurista	Dr. Carlos Frederico Nóbrega Farias	03.11.2003 a 02.11.2005
Jurista	VAGA	

COMPOSIÇÃO DO TRE/PB - 2006

MEMBROS EFETIVOS

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador Presidente	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	09.02.2006 a 08.02.2008 Início Presidência: 02.03.2006
Desembargador Vice-Presidente	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior	21.02.2005 a 20.02.2007

Juiz de Direito (Corregedor)	Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão	14.03.2005 a 13.03.2007 Início Corregedoria: 02.03.2006
Juíza Federal	Dra. Helena Delgado Ramos Fialho	10.06.2005 a 09.06.2007 (2° biênio)
Juiz de Direito	Dr. José Guedes Cavalcanti Neto	27.04.2004 a 26.04.2006
Jurista	Dr. José Tarcízio Fernandes	05.04.2005 a 04.04.2007
Jurista	Dra. Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima	(substituta a partir de 09.02.2006)
Procurador da República (Proc.Reg.Eleitoral)	Dr. José Guilherme Ferraz da Costa	23.02.2005 a 22.02.2007

MEMBROS SUPLENTES

CATEGORIA	NOME	INÍCIO/TÉRMINO BIÊNIO
Desembargador	Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira	31.01.2006 a 30.01.2008
Desembargador	Des. Genésio Gomes Pereira Filho	08.07.2005 a 07.07.2007
Juiz Federal	Dra. Cristina Maria Costa Garcez	10.06.2005 a 09.06.2007
Juiz de Direito	Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa	09.02.2006 a 08.02.2008
Juiz de Direito	Dr. Tércio Chaves de Moura	29.04.2005 a 28.04.2007
Jurista	VAGA	
Jurista	Dra Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima	21.07.2005 a 20.07.2007

Composição de 2007

Des. Jorge Ribeiro da Nóbrega (presidente); Des. Abraahm Lincoln da C. Ramos (vice-presidente); Juíza Federal Cristina Maria Costa Garcez; Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa; Juiz João Benedito da Silva; Juristas Nadir Leopoldo Valengo e Renan de Vasconcelos Neves.

Procurador Regional Eleitoral, **José Guilherme Ferraz** da Costa.

Composição de 2008

Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira; Des. Jorge Ribeiro Nóbrega; Juiz João Benedito da Silva; Juiz Carlos Antônio Sarmento; Juíza Federal Cristina Maria Costa Garcez e Juristas Nadir Leopoldo Valengo e Renan de Vasconcelos Neves.

Procurador Regional Eleitoral, José Guilherme Ferraz da Costa.

Composição de 2009

Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira; Des. Genésio Gomes Pereira Filho; Juiz Carlos Antônio Sarmento; Juiz Carlos Neves da Franca Neto; Jurista Lyra Benjamin Filho; Jurista Newton Nobel Sobreira Vita e Juíza Federal Niliane Meira Lima.

Procurador Regional Eleitoral, Werton Magalhães Costa.

Composição de 2010

Des. Genésio Gomes Pereira Filho; Des. Manoel Soares Monteiro; Juiz Carlos Neves da Franca Neto; Juiz João

Batista Barbosa; Jurista João Ricardo Coelho; Jurista Newton Nobel Sobreira Vita; Juíza Federal Niliane Meira Lima.

Procurador Regional Eleitoral, Werton Magalhães Costa.

Composição de 2011

Des. Manoel Soares Monteiro; Des. Genésio Gomes Pereira Filho; Juiz Carlos Neves da Franca Neto; Juiz João Batista Barbosa; Jurista Marcio Accioly de Andrade; Jurista Sylvio Pelico Porto e Juíza Federal Niliane Meira Lima.

Procurador Regional Eleitoral, Moreira Delgado.

Composição de 2012

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque; Des. José Di Lorenzo Serpa; Juiz Miguel de Britto Lyra Filho; Juiz Tércio Chaves de Moura; Juiz Federal João Bosco Medeiros Souza e Juristas Márcio Accioly de Andrade e Sylvio Pélico Porto.

Procurador Regional Eleitoral, Yordan Moreira Delgado.

CAPÍTULO VIII

OS AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL: PROCURADORES E ADVOGADOS

A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

O PRIMEIRO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

A partir da vigência do Código Eleitoral de 1945 – Decreto Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945 –, o **Procurador Regional junto ao Tribunal Regional** passou a ser o **Procurador-Geral do Estado** e sua substituição era feita de acordo com o disposto para os Procuradores-Gerais na Lei de Organização Judiciária do Estado.

Renato Lima, então Procurador-Geral do Estado da Parahyba, tornou-se o primeiro Procurador Regional Eleitoral após a instalação do TRE/PB em 12 de junho de 1945.

Não existe e nunca existiu o Ministério Público Eleitoral, enquanto instituição. Somente a partir do **Código Eleitoral de 1950** (Lei n. 1.164, de 24.07.1950) é que o Procurador Regional passou a ser um representante oriundo do Ministério Público Federal (Art. 15, §3°).

O Código Eleitoral em vigor (Lei n. 4.737, de 15.07.1965) foi mais explícito, em seu Art. 27, ao prever que ao **Procurador da República no respectivo Estado cabe o exercício das funções de Procurador Regional Eleitoral.**

O Estatuto do Ministério Público da União (Lei Complementar n. 75, de 1993) e a Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados (Lei n. 8.625, do mesmo ano) delegam as funções de Procurador-Geral Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral e Promotor Eleitoral aos respectivos representantes dos órgãos do Ministério Público.

Yordan Moreira Delgado é o atual Procurador Regional Eleitoral, sendo os seus substitutos os Procuradores da República, **Rodolfo Alves** e **Victor Veggi**.

PROCURADORES REGIONAIS ELEITORAIS DE 1932 A 2012

NOME	PERÍODO
Flodoardo Lima da Silveira	21.07.1932 a 10.11.1934
Sabiniano Alves do Rêgo Maia	24.10.1934 a 10.11.1937
Renato Lima	12.06.1945 a 04.11.1951 15.02.1946 a 02.02.1951
Severino Pessoa Guimarães	05.11.45 a 14.02.46 03.04.46 a 20.06.46 26.06.46 a 28.11.46 09.11.53 a 14.02.54
João Guimarães Jurema	16.02.1954 a 28.11.1982*
Antônio Carlos Pessoa Lins	09.02.1990 A 03.02.1997
Luciano Mariz Maia	03.02.1997 a 02.02.1999
Antônio Edílio Magalhães Teixeira	18.02.1999 a 17.02.2001 22.02.2001 a 22.02.2003

	<u> </u>
Roberto Moreira de Almeida	23.02.2003 a 22.03.2005
José Guilherme Ferraz	23.05.2005 a 22.02.2009
Werton Magalhães Costa	23.02.2009 a 22.02.2011
Yordan Moreira Delgado	23.02.2011 a 22.02.2013

^{*} O Procurador João Jurema exerceu diversos mandatos na Procuradoria Regional Eleitoral, durante 28 anos.

PROCURADORES REGIONAIS ELEITORAIS QUE SE DESTACARAM NA SUA ATUAÇÃO

Quatro ex-Procuradores Regionais Eleitorais que atuaram na Corte Eleitoral do Estado tiverem importante atuação no exercício de seus misteres. Isto se deu tendo em vista as circunstâncias da época e os personagens envolvidos.

Eitel Santiago de Brito Pereira

Em 1988, Lúcia Navarro Braga, candidata a prefeita da capital, ajuizou exceção de suspeição contra o então Procurador Regional Eleitoral Antônio Carlos Pessoa Lins. Antes que o Tribunal julgasse a ação, o próprio Procurador afastou-se do processo para que, no registro da candidata, pudesse atuar o seu (dele) substituto, Eitel Santiago de Brito Pereira.

Quando a própria Lúcia Braga esperava parecer favorável à sua tese, o Procurador substituto, embora filiado ao Partido da Frente Liberal, deu parecer contrário, num ato de extrema independência profissional.

Antônio Carlos Pessoa Lins

Não só foi no registro de candidatura do senador Humberto Lucena que Antônio Carlos Pessoa Lins demonstrou independência e coragem em sua atuação.

Luciano Mariz Maia

A passagem do Procurador da República Luciano Mariz Maia no Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba foi das mais brilhantes. Seus pareceres orais se constituíam em verdadeiras peças jurídicas, que apenas demonstravam o notável saber jurídico do fiscal da lei. Em 1998, impugnou o registro de candidatura de José Targino Maranhão, o primeiro governador do estado candidato à reeleição, no exercício do cargo.

José Guilherme Ferraz da Costa

Teve atuação intensa e fundamental, seja como parte, seja como fiscal da lei, nos processos que culminaram na cassação do ex-governador de estado, em 2007. A perícia por ele requerida foi fundamental para o desfecho da ação. Ajuizou a segunda ação de investigação judicial eleitoral, que redundou na condenação por uso do jornal oficial do estado.

A partir da vigência da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que trata da infidelidade partidária, foi diligente em defesa de mandatos de parlamentares que trocaram de partido após o pleito.

CAPÍTULO IX

MULHERES QUE BRILHARAM NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAHYBA

Helena Alves de Souza Medeiros tornou-se a primeira mulher a exercer o cargo de Juíza Eleitoral na primeira instância. Ela foi designada para atuar na 45ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Pilões, no período compreendido entre 01.11.1957 e 26.05.1959.

A primeira mulher a integrar o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba foi a Jurista Maria do Livramento Bezerra, que foi Juíza Substituta no período de 04.08.1981 a 03.08.1983 e, como Juíza efetiva, na fase de 22.1983 a 22.11.1985. Depois dela, a também Jurista Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima igualmente integrou a Corte Eleitoral paraibana.

Marluce Gomes de Sá foi a primeira magistrada oriunda da Justiça Federal a compor o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba. Na época, ela atuava na 2ª Vara Federal. Tomou posse no TRE/PB a 05.04.1988, ocupando a vaga deixada pelo também Juiz Federal Ridalvo Costa.

Helena Delgado Ramos Fialho Moreira tornou-se a primeira mulher a ser eleita para o cargo de Corregedora Regional Eleitoral do Tribunal Eleitoral.

Ainda compuseram o Tribunal Eleitoral as **Juízas Federais**, Cristina Maria da Costa Garcez e Niliane Meira.

A primeira Desembargadora eleita para integrar o Tribunal Regional Eleitoral foi Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti, que se recusou a tomar posse no cargo, por motivos de foro íntimo.

Atualmente, também compõe a Corte Eleitoral a Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte.

CONTRIBUIÇÃO ÀS LETRAS JURÍDICAS

Alguns dos Magistrados, Procuradores Regionais ou funcionários que serviram ou ainda servem à Justiça Eleitoral paraibana, nesses seus 80 anos, também deram a sua contribuição às letras jurídicas, seja através da publicação de livros ou por meio de artigos específicos sobre a matéria eleitoral:

Juiz(a) ou servidor(a)	Publicação	
Alexandre C. de Luna Freire	"A NOVA LEI ELEITORAL" (artigo)	
Aluísio Bezerra Filho	"Improbidade Administrativa" (livro)	
Andrea Gouveia	"A Lei Seca" (artigo)	
Antônio Elias de Queiroga	"Direito Civil" (livro)	
Eitel Santiago de Brito Pereira	"Ciência Política" (livro)	
Everaldo Dantas da Nóbrega	"Julgados" (livro)	

Flávio Rogério de A. Ramalho	"Redistribuição entre
	servidores públicos federais e a decisão do TCU nº 900/99" (artigo)
Helena Delgado R. F. Moreira	"Poder Judiciário - Crise de eficiência" (livro)
José Florentino Duarte	"O Direito como fato so- cial" (livro)
José Flóscolo da Nóbrega	"Introdução à Ciência do Direito" (livro)
Marcos Cavalcanti de Albuquerque	"Enfiteuse" (livro)
Paulo Lacerda	"O Poder Normativo da Justiça Eleitoral" (em co- autoria com Renato César Carneiro e Valter- Félix da Silva) - livro
Plínio Leite Fontes	"O Solitário ofício de julgar"(livro)
Reginaldo Antônio de Oliveira	"O ATENTADO AO JUIZ DE ITABAIANA" - livro
Renato César Carneiro	"O Poder Normativo da Justiça Eleitoral" (em co- autoria com Paulo Martins

	de Lacerda e Valter Félix da Silva); "Eleições 2006 – as novas regras do jogo"; "Cabresto, Curral e Peia – A História do Voto na Parahyba até 1930"; "A BAGACEIRA ELE- ITORAL – Verbo, Verba e Populismo (A História do Voto na Parahyba (De 1930 a 1965) e "Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: 'De 1932 a 1937" - livros
Roberto Moreira de Almeida	"Manual de Direito Ele- itoral" (livro)
Sabiniano A. do R. Maia	"Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba – PARE- CERES – 1934-1935- 1936-1937" e "DE- CISÕES 1961-1962-1963- 1964") - livro
Valter Félix da Silva	"O Poder Normativo da Justiça Eleitoral", em co- autoria com Paulo Mar- tins de Lacerda e Renato César Carneiro) - livro

JUÍZES QUE PASSARAM PELO REGIONAL **ELEITORAL ORIUNDOS** DA MAGISTRATURA ESTADUAL

Nome	Origem inicial	Período
Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Desembargador	28.04.03 a 27.09.05 (substituto) 09.02.06 a 08.02.08 (titular)
Agripino Gouveia de Barros	Desembargador	25.10.46 a 03.11.50 08.10.52 a 09.11.54 12.05.57
Alexandre Targino Gomes Falcão	Juiz de Direito	14.03.05 a 13.03.07 (titular)
Almir Carneiro da Fonseca	Juiz de Direito	17.06.71 a 08.08.71 (substituto) 09.08.71 a 08.08.73 (efetivo) 01.06.76 (Des. efetivo) (Des. substituto) 10.08.92 a 10.08.94 (Des. efetivo)
Anísio Maia Neto	Desembargador	23.05.74 (efetivo)
Antônio de Pádua Lima Montenegro	Juiz de Direito	20.03.80 (substituto) 18.10.84 a 17.10.86 (substituto) 12.04.88 a 12.04.90 (efetivo) 08.06.98 a 12.04.99 (Des. substituto) 09.02.04 a 08.02.06 (Des. efetivo)

Antônio de Paula Magalhães	Juiz de Direito	25.08.83 a 27.08.85 (substituto) 07.08.85 a 07.08.87 (titular)
Antônio do Couto Cartaxo	Juiz de Direito	24.09.56 a 25.02.58
Antônio Elias de Queiroga	Juiz de Direito	03.09.81 a 03.09.83 (substituto) 18.08.87 (titular) 17.02.97 a 17.09.99 (Des. titular)
Antônio Gabínio da Costa Machado	Desembargador	14.10.50 a 24.20.52 (substituto) 24.02.53 a 25.03.55 (efetivo)
Antônio Marques Maria Maia	Desembargador	30.07.70 a 29.09.70 (Des. substituto) 30.09.70 a 29.09.72 (Des. titular)
Antônio Taveira de Farias	Juiz de Direito	04.05.60 a 05.11.61 (substituto) 06.11.61 a 06.11.63 (efetivo) 07.11.63 a 07.11.65 (efetivo)
Araken Maia de Farias	Juiz Federal	02.02.84 a 09.03.85 substituto
Archimedes Souto Maior	Desembargador	
Arquimedes Souto Maior Filho	Juiz de Direito	04.08.69 a 03.08.71 (titular) 28.08.74 (substituto) 01.07.75 a 30.06.77 (titular)
Arthur Virgínio de Moura	Juiz de Direito	29.11.65 a 29.11.67 (titular)

		30.11.67 a 09.04.69 (titular) 07.12.70 a 07.12.72 (Des. substituto) 04.08.81 a 02.02.82 (Des. titular)
Aurélio Moreno de Albuquerque	Desembargador	14.05.62 a 19.04.64 (substituto) 20.04.64 a 16.12.65 (titular) 29.09.66 a 29.09.68 (titular)
Braz Barachuy	Desembargador	
Carlos Antônio Sarmento	Juiz de Direito	18.03.03 a 12.03.05 (titular) 08.05.08 a 07.05.10 (titular)
Carlos Eduardo Leite Lisboa	Juiz de Direito	05.03.07 a 05.08.08 (titular)
Carlos Neves da Franca Neto	Juiz de Direito	03.05.07 a 22.03.09 (substituto) 23.03.09 a 22.03.11 (titular)
Coriolano Dias de Sá	Desembargador	09.10.86 a 16.03.87 (substituto)
Darcy Medeiros	Juiz de Direito	
Eduardo José de Carvalho Torres	Juiz de Direito	27.04.09 a 26.04.11 (substituto)
Emílio de Farias	Desembargador	04.11.59 a 03.04.62
Evandro de Souza Neves	Desembargador	26.02.93 (Des. subst) 01.08.84 a 01.08.86 (Des. titular) 02.08.79 a 01.08.81 (Juiz de Direito efetivo)

Flodoardo Lima da Silveira	Desembargador	05.37 a 11.37
Francisco de Assis Martins	Juiz de Direito	12.03.76 a 12.03.78 (substituto) 27.07.79 a 26.07.81 (efetivo)
Francisco Floriano da N. Espínola ¹⁸	Juiz de Direito	14.01.53 a 08.02.53 (substituto) 10.03.54 a 26.03.56 (efetivo) 30.11.56 a 14.07.57 (substituto) 15.07.57 a 17.08.59 (efetivo) 04.05.60 a 03.04.62 (Des. substituto) 04.04.62 a 04.04.64 (Des. efetivo) 02.06.66 a 02.06.68 (Des. substituto)
Francisco Francinaldo Tavares	Juiz de Direito	19.04.01 a 18.04.03 (substituto)
Francisco S. da Nóbrega Neto	Juiz de Direito	13.04.99 a 12.04.01 (substituto)
Genésio Gomes Pereira Filho	Desembargador	08.07.05 a 30.08.06 (substituto) 11.09.09 a 02.11.09 (substituto) 03.11.09 a 02.11.11 (titular)
Genival Ferreira Cajú	Juiz de Direito	13.05.69 a 12.05.71 (titular)
Geraldo Ferreira Leite	Juiz de Direito	06.06.68 a 15.09.68 (substituto) 16.09.68 a 09.07.69 (titular)

¹⁸ Nome completo: Francisco Floriano da Nóbrega Espínola.

		09.11.70 a 21.05.72 (Des. substituto) 22.05.72 a 21.05.74 (Des. efetivo) 16.07.83 a 15.07.85 (Des. substituto)
Hamilton de Souza Neves	Juiz de Direito	04.08.81 (titular)
Hermes Pessoa de Lima	Desembargador	10.09.59 a 17.09.61
Hitler de S. C. Cantalice	Juiz de Direito	04.09.87 a 04.09.89 (substituto) 18.04.94 a 21.04.98 (efetivo)
Joaquim Sérgio Madruga	Juiz de Direito	22.01.73 a 22.01.75 (substituto) 02.08.77 a 01.08.79 (efetivo) 27.08.85 a 16.03.86 (Des. substituto) 27.03.87 a 19.03.89 (Des. efetivo) 10.02.95 a 15.07.96 (Des. efetivo) 16.07.96 a 02.02.98 (Des. efetivo)
João Alves da Silva	Juiz de Direito	03.05.07 a 02.05.09 (substituto)
João Antônio de Moura	Desembargador	15.10.02 (Auxiliar)
João Batista Barbosa	Juiz de Direito	10.05.10 a 09.05.12 (titular)
João Batista de Souza	Juiz de Direito	12.02.51 a 19.04.53 (efetivo) 11.11.54 a 24.07.55 (Des. substituto) 25.07.55 a 21.10.57 (Des. efetivo) 17.06.59 a 17.06.61 (Des. efetivo)

		22.06.64 a 22.07.66 (Des. substituto) 11.11.68 a 11.11.70 (Des. substituto) 05.09.72 a 25.03.1974
João Benedito da Silva	Juiz de Direito	19.03.07 a 18.03.09
João Pereira Gomes	Desembargador	29.08.80 (substituto)
João Santa Cruz Oliveira	Desembargador	26.05.58
João Sérgio Maia	Desembargador	11.12.72 a 04.06.75 (efetivo) 03.01.74 a 04.06.75 (efetivo)
Jorge Ribeiro Nóbrega	Desembargador	28.04.03 a 27.04.05 (substituto) 22.01.07 a 26.08.09 (efetivo)
José Aurélio da Cruz	Juiz de Direito	10.04.97 a 09.04.99
		(substituto) 11.02.99 (substituto)
José de Farias	Desembargador	12.06.45 a 25.10.46
		(efetivo) 25.10.50 a 24.02.53 (efetivo)
José Di Lorenzo Serpa	Desembargador	30.08.05 a 29.08.08
José Ferreira Ramos Júnior	Juiz de Direito	(substituto) 18.05.06 a 26.04.07
José Flóscolo da Nóbrega	Desembargador	25.10.46 a 24.10.50 (efetivo) 08.11.54 (substituto)
José Guedes Cavalcanti Neto	Juiz de Direito	27.04.04 a 26.04.06 (efetivo)
José Ferreira Ramos Júnior	Juiz de Direito	18.05.06 a 26.04.07 (substituto)

José Hardman Norat	Juiz de Direito	16.04.90 a 17.04.94 (efetivo) 11.03.92 (recondução) 28.09.99 a 17.01.01 (Des. subst)
José Mário Porto Júnior	Juiz de Direito	09.10.86 a 09.10.88
José Martinho Lisboa	Juiz de Direito	06.08.79 a 03.08.81 (substituto) 04.08.81 a 03.08.83 (efetivo) 26.09.96 a 13.08.97 (Des. substituto) 19.02.01 a 18.02.03 (Des. efetivo)
José Xavier de Oliveira	Juiz de Direito	20.05.83 (substituto) 04.08.83 a 03.08.85 (efetivo)
José Rodrigues de Ataide	Juiz de Direito	09.03.01 a 26.09.01 (substituto) 06.05.05 a 24.05.05 (substituto)
José Romeu Viana	Juiz de Direito	26.02.99 a 25.02.01 (substituto)
Josias Pereira do Nascimento	Juiz de Direito	09.11.71 a 08.11.73 (substituto) 24.07.75 a 23.07.77 (titular) 25.08.83 (Des. substituto) 07.08.85 a 16.03.87 (Des. titular) 06.11.92 (Des. substituto) 16.08.94 a 16.08.96 (Des. efetivo)
Júlio Aurélio Moreira Coutinho	Desembargador	15.09.97 a 14.09.99 (substituto) 04.02.02 a 03.02.04 (titular)

Júlio Paulo Neto	Desembargador	03.04.05 a 03.11.05 (efetivo)
Júlio Rique	Juiz de Direito	12.06.45 a 25.10.46 (efetivo) 10.02.47 a 09.02.51 (efetivo)
Jurandir Guedes M. de Azevedo	Juiz de Direito Desembargador	12.07.54 a 19.09.56 (efetivo) 18.09.61 a 02.12.63 (efetivo)
Leôncio Teixeira Câmara	Juiz de Direito	10.08.92 a 11.08.96 (titular) 01.09.09 a 11.08.10 (substituto)
Luiz da Costa Araújo Bronzeado	Desembargador	30.06.92 (substituto) 04.08.83 a 03.08.85 (titular)
Luiz Sílvio Ramalho	Desembargador	16.05.68 a16.05.70 (Des. titular) 17.01.73 a 17.01.75 (Des. substituto) 04.08.76 a 04.07.77 (Des. substituto) 05.07.77 a 04.07.79 (Des. efetivo) 09.08.79 a 08.08.81 (Des. substituto) 24.01.55 a 24.01.57 (Juiz substituto) 05.04.60 a 27.07.62 (Juiz efetivo)
Luís Sílvio Ramalho Júnior	Juiz de Direito	19.08.85 a 17.08.87 (substituto) 18.08.00 a 07.02.01 (Des. substituto) 21.02.05 a 20.02.07 (Des. efetivo)
Manoel João da Silva	Juiz de Direito	14.08.73 a 14.08.75 (efetivo)

Manoel Paulino da Luz	Juiz de Direito	18.01.95 a 18.01.97 (substituto)
Manoel Soares Monteiro	Juiz de Direito	22.04.98 a 21.04.00
M. ¹⁹ Taigy de Queiroz Mello Filho	Desembargador	19.04.67 a 29.09.68 (substituto) 30.09.68 a 29.09.70 (efetivo) 07.08.75 a 06.08.77 (substituto) 18.03.87 a 03.08.88 (substituto) 04.08.88 a 01.02.90 (efetivo)
Manuel Maia de Vasconcelos	Juiz de Direito	25.10.46 a 02.01.47 (efetivo) 25.10.50 a 25.10.52 (substituto) 16.03.53 a 22.07.55 (Des. efetivo) 07.05.57 a 07.05.59
Manuel Lira	Juiz de Direito	24.09.57 (substituto)
Márcio Murilo da Cunha Ramos	Juiz de Direito	18.03.04 a 17.11.05 (substituto) 20.03.10 a 19.03.12 (Des. substituto)
Marcos Antônio Souto Maior	Desembargador	26.09.96 a 11.03.97 (substituto) 19.02.03 a 18.02.05 (efetivo)
Marcos Otávio Araújo de Novais	Juiz de Direito	04.08.86 a 04.08.88 (efetivo)

O Desembargador Manuel Taigy de Queiroz Mello Filho assinava-se como "M. Taigy de Queiroz Mello Filho" e preferia ser assim citado.

Marcos William de Oliveira	Juiz de Direito	09.03.99 a 08.03.01 (efetivo)
Mário da Cunha Moreno	Juiz de Direito	24.04.69 a 24.04.71 (substituto) 21.07.77 a 04.06.78 (substituto) 05.06.78 a 05.05.80 (efetivo) 18.01.91 a 26.09.92 (substituto)
Mário de Moura Resende	Juiz de Direito	15.08.68 a 15.08.80 (substituto) 04.12.80 a 04.12.72 (substituto) 14.11.79 a 09.06.80 (Des. substituto) 10.06.80 a 02.02.82 (efetivo)
Miguel Levino de Oliveira Ramos	Juiz de Direito	24.08.75 a 23.07.77 (substituto) 25.08.83 (Des. substituto) 06.08.90 a 06.08.92 (Des. efetivo)
Mário Moacir Porto	Desembargador	28.03.55 a 27.04.57
Moacir Nóbrega Montenegro	Juiz de Direito	21.10.59 a 11.04.60 (substituto) 29.03.65 a 04.01.66 (Des. substituto) 05.01.66 a 04.11.66 (Des. efetivo)
Nélson Deodato F. Negreiros	Juiz de Direito	06.10.58 (substituto) 06.11.61 a 06.11.63 (Des. substituto) 03.12.63 a 03.01.66 (Des. Efetivo) 17.06.66 (substituto)
Neó Trajano da Costa	Juiz de Direito	27.09.77 a 22.06.79

Newton Pedrosa	Juiz de Direito	23.07.73 a 22.07.75
Nilo Luís Ramalho Vieira	Desembargador	31.01.06 a 09.02.08
Onaldo Rocha de Queiroga	Juiz de Direito	09.03.01 a 08.03.03 (efetivo)
Onesipo Aurélio de Morais	Juiz de Direito	25.10.50 a 24.10.52 (substituto) 02.04.56 a 27.02.57 (efetivo) 27.01.58 a 25.01.60 (Des. Efetivo)
Onildo Cavalcanti de Farias	Juiz de Direito	02.09.59 a 04.10.59 (substituto) 05.10.59 a 03.11.61 (efetivo) 30.11.61 a 31.07.62 (substituto) 01.08.62 a 30.07.64 (efetivo) 03.08.64 a 02.08.66 (substituto) 10.06.68 a 10.06.70 (Des. Substituto)
Orlando Jansen	Desembargador	10.04.86 (substituto) 04.08.86 a 04.08.88 (efetivo)
Osias Nacre Gomes	Desembargador	26.01.66 a 14.05.66 (substituto) 15.05.66 a 15.05.68 (efetivo) 30.11.66 a 01.01.68 (efetivo)
Oswaldo Horta Aquino	Juiz de Direito	17.01.74 a 20.02.74 (substituto)
Otacílio Cordeiro da Silva	Juiz de Direito	05.09.83 (substituto) 01.08.84 a 01.08.85 (substituto)
Paulo de Morais Bezerril	Desembargador	25.10.46 a 24.10.50 (efetivo)

Pedro Damião P. de Albuquerque	Juiz de Direito	10.03.52 a 09.03.54 (substituto) 19.11.54 a 19.11.56 (substituto) 11.03.57 a 10.07.57 (efetivo) 17.05.58 a 27.03.60 (Des. Substituto) 28.03.60 a 14.02.62 (Des. Titular)
Plínio Leite Fontes	Desembargador	02.02.00 a 31.01.02 (efetivo)
Raiff Fernandes de C. Júnior	Juiz de Direito	02.04.91 (substituto) 24.03.93 12.04.01 a 12.03.03 (Des. substituto)
Raphael Carneiro Arnaud	Desembargador	11.10.94 a 25.07.96 (substituto) 18.02.99 a 17.02.01 (efetivo)
Renato Lima	Desembargador	08.10.52 a 20.1256 (substituto) 20.12.54 a 20.12.56 (efetivo)
Rivaldo Pereira	Juiz de Direito	16.05.62 a 11.08.64 (substituto) 12.08.64 a 12.09.66 (titular) 13.09.66 a 13.09.68 (titular)
Rivando Bezerra Cavalcanti	Juiz de Direito	03.08.66 a 03.08.68 (substituto) 25.05.71 a 25.05.73 (efetivo) 18.09.78 a 26.07.79 (Des. substituto) 20.06.92 (Des. substituto) 04.02.93 a 04.02.95 (Des. efetivo)

Rodrigo Marques Silva Lima	Juiz de Direito	18.09.09 a 17.05.11 (substituto)
Romero Pedro Moreira Coutinho	Juiz de Direito	30.12.86 (substituto)
Ruy Formiga Barros	Juiz de Direito	12.08.96 a 09.02.99
Severino Batista do Nascimento	Juiz de Direito	14.09.89 a 14.09.09 (substituto) 19.12.90 a 19.12.92 (substituto)
Severino Montenegro	Desembargador	25.10.50 a 24.10.52 23.08.55 22.10.57 a 12.10.59
Sílvio da Silva Torres	Juiz de Direito	25.01.78 a 25.01.80 (substituto)
Sílvio Pélico Porto	Desembargador	03.06.81 (substituto) 15.06.82 a 14.05.84 (titular)
Simeão Fernandes C. Cananea ²⁰	Desembargador	08.08.66 a 08.08.68 (substituto) 24.09.68 a 04.02.69 (substituto) 18.05.70 a 18.05.72 (Des. substituto) 05.09.77 a 05.09.79 (Des. substituto) 10.09.87 (Des.substituto)
Sebastião Sinval Fernandes	Juiz de Direito	03.03.58 a 02.04.60 02.06.60 06.04.62 a 08.03.64 09.03.64 a 13.05.66
Sivanildo Torres Ferreira	Juiz de Direito	25.04.03 a 24.04.05 (substituto)

²⁰ Nome completo: Simeão Fernandes Cardoso Cananéa.

Tércio Chaves de Moura	Juiz de Direito	29.04.05 a 28.04.07 (substituto) 17.03.06 a dez.06
	Juiz de Direito	22.04.12 (efetivo)
Walter Sarmento de Sá	Juiz de Direito	01.09.75 a 31.08.77 (titular)
Wilson Pessoa da Cunha	Juiz de Direito	28.01.74 a 27.01.76 (substituto) 04.08.77 a 03.08.79 (substituto) 23.04.97 (substituto) 03.02.98 a 02.02.00 (efetivo)

JUÍZE(A)S FEDERAIS QUE SERVIRAM AO TRIBUNAL ELEITORAL DA PARAHYBA

MAGISTRADO (A)	PERÍODO
Alexandre Costa de Luna Freire	24.04.89 a 23.04.91 (efetivo)
	24.04.91 a 24.04.93 (efetivo)
	11.05.95 a 11.05.97 (substituto)
	02.06.97 a 02.06.99 (efetivo)
	30.06.99 a 07.01.01 (substituto)
	08.06.01 a 07.06.09 (efetivo)
	29.06.09 a 28.06.11 (substituto)
Antônio Bruno de Azevedo Moreira	10.09.90 a 09.10.90 (substituto)
Antônio de Sousa Prudente	04.02.85 (substituto)
Antônio Galdino Guedes	21.07.32 a 10.11.37
Araken Mariz de Farias	02.02.84 a 09.03.85 (substituto)
Cristina Maria Costa Garcez	10.06.05 a 05.09.07 (substituto)
	04.07.05 a 02.08.05 (titular)
Francisco Xavier Pinheiro	01.06.76 a 30.07.76 (substituto)
	15.06.77 a 14.06.79 (titular)

	19.06.79 a 19.06.81 (substituto)
	30.06.81 a 05.10.81 (titular)
Genival Matias de Oliveira	05.06.67 a 30.06.69 (substituto)
Hamilton de Souza Neves	04.08.81 a 22.08.82 (efetivo)
Helena Delgado Ramos Fialho Moreira	08.06.01 a 09.06.03 (substituta)
	10.06.03 a 09.06.07 (efetiva
João Bosco Medeiros de Sousa	13.05.92 a 24.04.93 (substituto)
José Fernandes de Andrade	26.04.93 a 26.04.95 (substituto)
	16.05.95 a 16.05.97 (efetivo)
	26.06.03 a 26.04.05 (substituto)
Marluce Gomes de Sá	04.09.88 a 16.11.88 (titular)
Niliane Meira Lima	15.06.09 a 14.06.11 (efetiva)
Paulo de Tarso Vieira Ramos	24.02.89 (substituto)
	25.04.91 (substituto)
Ridalvo Costa	01.07.69 a 14.06.77 (efetivo)
	15.06.77 a 14.06.79 (substituto)
	19.06.79 a 19.07.81 (substituto)
Ubaldo Ataíde Cavalcanti	29.04.86 a 28.04.88 (substituto)

JURISTAS QUE ATUARAM NO TRIBUNAL **REGIONAL ELEITORAL**

NOME	PERÍODO
Agnelo Amorim Filho	10.03.1953 a 09.03.1955 26.03.1955 01.08.1956 a 29.12.1958 08.05.1967 a 12.09.1968
Agrippino Gouveia de Barros Airton Cordeiro	27.06.78 (substituto) 17.07.79 a 17.01.81 (titular) 17.03.83 a 16.03.85 (substituto)
Anfrísio Brito	05.11.1951 a 22.12.1953

Basílio Linhares Pordeus	24.01.1972 a 09.04.1972 (substituto) 10.04.1972 a 09.04.1974 (titular) 03.04.1974 a 02.10.1976 (titular)
Carlos Frederico da N. Farias ²¹	03.11.03 a 28.09.05 (substituto) 19.10.04 a 21.08.05 (titular)
Carlos Pessoa de Aquino	15.10.02 a 14.10.04 (titular)
Dorgival Terceiro Neto	23.07.63 a 23.07.65 (substituto)
Everaldo Dantas da Nóbrega	01.09.99 a 31.08.01 (titular)
Fabiano Moura de Moura	20.12.93 a 12.12.94 (titular)
Fátima de Lourdes L. C.Lima	09.02.06 a 12.11.06 (substituta) 09.04.07 a 13.06.07 (substituta)
Giácomo Porto	22.09.50 a 25.07.52 (substituto) 07.02.70 a 06.01.72 (titular)
Harrison Alexandre Targino	05.11.01 a 05.11.03 (titular)
Hélio de Araújo Soares	22.04.52 a 06.06.54
Hermes Pessoa de Lima	24.10.50 a 24.04.51 (efetivo)
Hidelbrando Assis	10.04.67 a 10.04.69 (titular) 22.01.70 a 20.01.72 (titular)
João dos Santos Coelho Filho	23.06.54 a 23.06.56 (efetivo) 10.09.57 a 11.09.58 (substituto) 12.09.58 a 11.11.60 (efetivo)
João Ricardo Coelho	13.04.09 a 12.04.11 (substituto)
João Henrique de Souza	18.10.99 a 17.10.11 (substituto)
Joás de Brito Pereira	04.09.72 a 03.09.74 (efetivo) 03.03.75 a 03.03.77 (efetivo)
Joás de Brito Pereira Filho	04.10.89 a 04.10.91 (substituto)

Nome completo: Carlos Frederico da Nóbrega Farias.

José Correia Lima	18.03.74
José Edísio Simões Souto	09.05.95 a 09.05.99 (efetivo)
José Florentino Duarte	10.08.92 a 10.08.94 (substituto) 21.01.97 a 21.01.99 (substituto)
José Flóscolo da Nóbrega	21.07.32
José Mário Porto Júnior	09.10.86 a 09.10.88 (substituto)
José Ricardo Porto	18.03.85 a 18.03.87 (efetivo) 18.08.87 a 18.08.89 (efetivo) 16.12.92 a 16.12.93 (efetivo)
José Rodrigues da Aquino Filho	04.08.81 a 03.08.83 (efetivo)
José Tarcísio Fernandes	10.09.96 a 10.09.98 (substituto) 13.11.02 a 12.11.04 (substituto) 05.04.05 a 04.04.07 (substituto)
José Xavier de Oliveira	04.08.83 a 03.08.85 (efetivo)
Josias Gomes dos Santos Neto	29.01.99 a 09.07.02 (substituto) 06.07.00 a 05.07.02 (efetivo)
Jovani Paulo Neto	07.02.73 a 06.02.75 (substituto) 24.11.75 a 23.11.77 (substituto) 02.02.78 a 02.02.80 (titular)
Luismar Dália	01.08.69 a 01.08.71 (substituto) 28.05.80 (substituto) 09.10.80 a 08.10.82 (titular) 18.08.87 (substituto) 19.01.90 a 18.01.92 (substituto)
Luiz Gonzaga de Oliveira Lima	08.03.77 a 07.03.79 (titular)
Lyra Benjamin de Torres	28.11.06 a 27.11.08 (substituto) 30.03.09 a 29.03.11 (efetivo)
Marcello Figueiredo Filho	20.12.93 a 29.12.97 (efetivo)
Marcos Augusto Lyra Ferreira Cajú	05.03.92 a 05.03.94 (substituto) 13.12.94 a 08.05.95 (substituto)
Marcos Aurélio Pereira Jatobá	05.05.87 a 05.05.89 (efetivo) 10.05.89 a 10.05.91 (efetivo)

	I
Maria do Livramento Bezerra	08.08.81 a 03.08.83 (substituta)
	22.11.83 a 22.11.85 (titular)
Mônica Nóbrega Figueiredo	25.05.01 (substituta)
0 0	08.07.02 a 14.10.02 (Auxiliar)
	28.10.02 a 11.11.02 (Auxiliar)
Nadir Leopoldo Valengo	09.02.04 a 08.02.06 (efetivo)
	13.11.06 a 12.11.08 (efetivo)
Newton Nobel Sobreira Vita	16.11.09 a 15.11.11 (efetivo)
Nizi Marinheiro	02.02.83 a 02.02.85 (efetivo)
	03.10.89 a 03.10.91 (efetivo)
Normando Guedes Pereira	25.10.50 a 24.10.52 (substituto)
	17.05.65 a 17.05.67 (titular)
	03.07.67 a 03.07.69 (substituto)
Orestes Toscano Lisboa	25.10.46 a 01.04.47 (efetivo)
	04.04.49 a 04.04.50 (efetivo)
Paulo Américo Maia Vasconcelos	01.08.61 a 01.08.63 (substituto)
	11.01.65 a 11.01.67 (titular)
	16.12.91 a 16.12.93 (titular)
Raimundo Gouveia da Nóbrega	13.05.59 a 19.12.60 (substituto)
	20.12.60 a 19.01.63 (titular)
	26.03.63 a 26.03.65 (titular)
Renan de Vasconcelos Neves	14.06.07 a 1306.09 (titular)
Renato Bastos	12.06.45 a 25.10.46 (titular)
Roberto Costa de Luna Freire	18.06.85 a 18.06.87 (substituto)
Rogério Magnus Varela Gonçalves	15.10.07 a 14.10.09 (substituto)
Romero Abdon Queiroz da Nóbrega	03.02.86 a 12.03.87 (titular)
Sabiniano Alves do Rego Maia	06.12.60 a 06.01.63 (substituto)
	08.01.63 a 08.01.65 (titular)
Samuel Prímola Gabínio	28.08.69 a 14.04.69 (titular)
	1

Vamberto Augusto Costa	09.04.47 a 25.11.50 28.12.58 a 28.12.55 28.04.59 a 28.04.61
Yanko Cirilo	20.09.63 a 20.09.65 (substituto) 04.10.76 a 03.10.78 (substituto) 24.09.80 a 24.09.82 (substituto)
Zélia Ladeira da S. Araújo	13.12.83 a 13.12.85 (substituta)

PROCURADORES REGIONAIS ELEITORAIS QUE ATUARAM NA CORTE ELEITORAL

POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME	PERÍODO
Adalberto Ribeiro G. da Silva	30.11.54 a 07.01.60
Antônio Carlos Pessoa Lins	09.02.90 a 03.02.97 (titular) 18.05.98 a 04.06.98 (substituto)
Antônio Edílio M. Teixeira	18.02.99 a 17.02.01 (titular) 22.02.01 a 22.02.03 (titular) 23.02.03 a 22.02.05 (substituto)
Duciran van Marsen Farena	25.04.06 (Procurador Auxiliar)
Edinaldo de Holanda Borges	02.05.77 a 31.05.77 (titular) 01.12.77 a 30.12.77 03.07.78 a 31.07.78 (substituto) 06.11.80 a 06.12.80 (substituto) 03.11.80 a 03.12.81 (substituto) 22.04.85 a 21.01.87 (titular)
Flodoardo Lima da Silveira	21.07.1932 a 11.1934
Francisco Chaves dos Anjos Neto	31.05.94 (substituto) 10.01.95 a 30.01.95 (substituto) 26.10.95 a 04.11.95 (substituto) 05.02.96 a 22.02.96 (substituto) 08.07.96 a 26.07.96 (substituto)
Hermes Pessoa de Lima	24.04.51 a 28.12.53 (efetivo)

Ivaldo Falconi	10.07.56 a 31.07.56 (substituto)
João de Deus Simões	03.11.82 (efetivo)
João Guimarães Jurema	15.02.54 a 30.01.59 08.01.60
José Guilherme Ferraz da Costa	23.02.05 a 22.02.09
Luciano Mariz Maia	21.02.94 (substituto) 03.02.97 a 02.02.99 (titular)
Marcelo Alves Dias de Sousa	27.06.02 a 18.11.02 (Auxiliar)
Nereu Pereira dos Santos Filho	12.09.83 a 11.10.83 (substituto) 22.01.87 (efetivo)
Orlando Jansen	30.12.71 a 28.02.72 (substituto) 30.10.74 a 28.12.74 "
Renato Lima	12.06.45 a 04.11.45 15.02.46 a 02.02.51
Roberto Moreira de Almeida	01.03.99 (substituto) 11.03.02 (auxiliar) 23.02.03 a 22.03.05 (efetivo)
Sabiniano Alves do Rego Maia	20.05.34 a 10.11.37
Sérgio Monteiro de Medeiros	02.01.04 a 31.01.04 (substituto)
Severino Pessoa Guimarães	05.11.45 a 14.02.46 03.04.46 a 20.06.46 26.06.46 a 28.11.46 09.11.53 a 14.02.54 02.07.56 a 09.07.56
Victor Carvão Veggi	01.01.10 a 28.12.10 (auxiliar)
Werton Magalhães Costa	25.04.06 (auxiliar) 28.02.09 a 22.02.11 (efetivo)

ADVOGADOS COM DESTACADA ATUAÇÃO NA JUSTIÇA ELEITORAL NA PARAHYBA

Antônio Botto de Menezes Antônio Correa Lima Antônio Vital do Rego Argemiro de Figueiredo Delosmar Mendonça Ernani Sátyro Avres e Sousa Fábio Andrade de Medeiros Harrison Alexandre Targino Joacil de Brito Pereira Joás de Brito Pereira John Johnson Goncalves de Abrantes José Américo de Almeida José Edísio Simões Souto José Ricardo Porto Luciano Mariz Maia Luciano Nóbrega Pires Luiz Augusto Crispim Marcelo Weick Pogliese Newton Nobel Vita Nobel Vita Paulo Américo Maia Ricardo Sérvulo Salomão Benevides Gadelha Solon Henriques de Sá e Benevides Walter Agra

PAIS E FILHOS QUE EXERCERAM A FUNÇÃO DE JUIZ ELEITORAL

Almir Carneiro da Fonseca	Almir Carneiro da F. Filho
Antônio Elias de Queiroga	Onaldo Rocha de Queiroga
Evandro de Souza Neves	Renan de Souza Neves
Genival Ferreira Cajú	Marcos Cajú
Joás de Brito Pereira	Joás de Brito Pereira Filho
José Fernandes de Andrade	Márcio Accioly de Andrade
José Martinho Lisboa	Herbert Lisboa
Luiz Sílvio Ramalho	Luís Sílvio Ramalho Júnior
Marcos Pereira Jatobá	Marcos Pereira Jatobá Filho
Miguel Levino de Oliveira	Abraham Lincoln da C. Ramos
	Márcio Murilo da Cunha Ramos
	Wolfram da Cunha Ramos
José Mário Porto Júnior	Sílvyo Pélico Porto Filho
DOSC MILLIO I OTTO DEMIOT	Sirvyo Teneo Tono Timo

PAIS E FILHOS ADVOGADOS NA JUSTIÇA ELEITORAL

John Johnson G. de Abrantes	Johnson G. de Abrantes Filho	
Nobel Vita	Newton Vita	

IRMÃOS QUE ATUARAM NA JUSTIÇA ELEITORAL

Alexandre Costa de Luna Freire	Roberto Costa de Luna Freire
Juiz Federal	(Jurista)
Jovani Paulo Neto	Júlio Paulo Neto

JUÍZES E PROMOTORES DAS ZONAS ELEITORAIS DA PARAHYBA

ZONA	MAGISTRADO (A)	PROMOTOR (A)	
1ª	Inácio Jário Queiroz de Albuquerque	Guilherme Barros Soares	
2ª	Antonieta Lúcia Maroja A. N. Santos	Nara Elizabeth T. de S. Lemos	
3ª	Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho	Jeaziel Carneiro dos Santos	
4ª	Israela Cláudia da S. Pontes Asêvedo	Juliana Couto Ramos	
5ª	Ananias Nilton Xavier de Lira	Aldenor de Medeiros Batista	
6ª	Meales Medeiros de Melo	Maricelly Fernandes Vieira	
7ª	Daniela Rolim Bezerra	Francilucy Rejane de S. Mota	
8ª	Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega	Francilene Lucena de Melo	
9ª	Thana Michelle Carneiro Rodrigues	Sandremary Vieira. de M. A. Duarte	
10ª	Gustavo Pessoa Tavares de Lyra	Alessandro de L. Siqueira	
11ª	Edailton Medeiros Silva	Newton da Silva Chagas	
12ª	José Jackson Guimarães	Manoel Henrique S. e Silva	
13ª	Eronildo José Pereira	Berlino Estrela de Oliveira	
14ª	Antônio Gomes de Oliveira		

15ª	Andrea Caminha da Silva	Ana Guarabira de L. Cabral		
16ª	Cláudio Antônio de Carvalho Xavier	Anne Emanuele M. Costa		
17ª	Ruy Jander Teixeira da Rocha	Guilherme Costa Câmara		
18ª	Antônio Leobaldo Monteiro de Melo	Osvaldo Lopes Barbosa		
19ª	Lua Yamaoka Maria Maia Pitanga	Clístenes B. de Holanda		
20ª	Ricardo da Silva Brito	Ana Maria P. G. Braga		
21ª	André Ricardo de Carvalho Costa	João Anísio Chaves Neto		
22ª	Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior	José Bezerra Diniz		
23ª	Jailson Shizue Suassuna	Sócrates da Costa Agra		
24ª	Isaac Torres Trigueiro de Brito	Eduardo de Freitas Torres		
25ª	Mário Lúcio Costa Araújo	Alcides Leite Amorim		
26ª	Perilo Rodrigues de Lucena	Carmem Eleonora da S. Perazzo		
27ª	Hygina Josita Simões de Almeida Bezerra	Leonardo Cunha L. de Oliveira		
28ª	Luzivando Pessoa Pinto	Miriam Pereira de Vasconcelos		
29ª	Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega	Eduardo Barros Mayer		
30ª	Anna Maria do Socorro Hilário L. Felinto	Fábia Cristina D. Pereira		
31ª	Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva	Lívia Vilanova Cabral		
32ª	José Milton Barros Araújo	Elmar Thiago P. de Alencar		
33ª	Andrea Carla Mendes Nunes Galdino	Jamile Lemos H. Cavalcanti		
34ª	Rúsio Lima de Melo	Diogo D'Arolla P. Galvão		
35ª	José Normando Fernandes	Daniele Lucena da Costa		
36ª	Anyfrancis Araújo da Silva	Ítalo Márcio de O. Souza		
37ª	Rossini Amorim Bastos	Manoel Pereira de Alencar		
38ª	Andressa Torquato Silva	Sonia Maria de Paula Maia		
39ª	Alessandra Varandas P. M. de O. Lima	Alexandre José Irineu		
40ª	Silse Maria da Nóbrega Torres	Lean Matheus de Xerez		
41ª	^a Andrea Arcoverde C. Vaz Romualdo Tadeu de A. Di			

42ª	José Djacy Soares Alves	
43ª	Gutemberg Cardoso Pereira	Ismael Vidal Lacerda
44ª	William de Souza Fragoso	Edjacir Luna da Silva
45ª	Iano Miranda dos Anjos	Abraão Falcão de Carvalho
46ª	Inês Cristina Selbman	Edmilson de Campos L. Filho
47ª	Claria de Faria Queiroz	Airles Kátia B. R. de Souza
48ª	Osenival dos Santos Costa	Henrique Cândido R. de Morais
49ª	Alex Muniz Barreto	Carolina Soares Honorato
50ª	Adriana Maranhão Silva	Ismânia Nascimento R. P. da Nóbrega
51ª	Isabella Joseane A. L. A. de Souza	Ilclea Cruz de Souza Neves
52ª	Bernardo Antônio da S. Lacerda	Clark de Souza Benjamin
53ª	José Irlando Sobreira Machado	Aristóteles de S. Ferreira
54ª	Isabele de Freitas Batista Araújo	Francisco Bergson G. F. Barros
55ª	Adeilson Nunes de Melo	José Raldeck de Oliveira
56ª	Marcial Henrique Ferreira da Cruz	Pedro Alves da Nóbrega
57ª	João Machado de Souza Júnior	Wildes Saraiva G. Filho
58ª	Cláudio Pinto Lopes	Dmitri Nóbrega Amorim
59ª	Flávia de Souza Baptista Rocha	Márcio T. de Albuquerque
60ª	Audrey Kramy Araruna Gonçalves	Marinho Mendes Machado
61ª	Euler Paulo de Moura Jansen	Ernani Lucena Filho
62ª	Edivan Rodrigues Alexandre	Arlindo Almeida da Silva
63ª	Ieda Maria Dantas	Ana Carolina Carolina Ramalho Cavalcanti
64ª	Fabiano Moura de Moura	Flávio Wanderley Cabral da Nóbrega Vasconcelos
65ª	Antônio Maroja Limeira Filho	Edivane Saraiva de Souza
66 ^a	Luciana Rodrigues Lima	Geovanna Patrícia de Q. Rego
67ª	Ana Carmem Pereira Jordão	Otacílio Marcus M. Cordeiro
68ª	Silvana Carvalho Soares	Túlio Cesar Fernandes Neves

69ª	Elza Bezerra da Silva Pedrosa	Ítalo Mácio de O. Souza	
70ª	Túlia Gomes de Souza Neves	Tatjna Maria Lemos do Nascimento	
71ª	Giovanni Magalhães Porto	Demétrius Castor A. Cruz	
72ª	Ely Jorge Trindade	Luciano de Almeida Maracajá	
73ª	Helder Ronald Rocha de Queiroz	Cassiana Mendes de Sá	
74ª	Antônio Carneiro de Paiva Júnior	Cláudia de Souza C. Bezerra Viegas	
75ª	Shyrley Abrantes Moreira Regis	Jaine Aretakis Cordeiros Didier	
76ª	Eduardo José de Carvalho Soares	Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	
77ª	Eslu Eloy Filho	Ana Lúcia T. de Oliveira	

CAMPANHAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A gestão do desembargador Júlio Aurélio Moreira Coutinho teve como meta principal a conscientização de crianças e adolescentes do estado, esclarecendo-os sobre a importância da sua função na efetividade dos ideais democráticos. O lema era Educação Eleitoral, Afirmação da Cidadania.

Nesse objetivo de resgatar os valores da cidadania, foram desenvolvidos e efetivados quatro projetos: Conhecendo a Memória da Justiça Eleitoral, Trabalhando Rumo às Escolas, Mesário Voluntário e Eleições para a Comunidade.

Através do primeiro, estudantes das redes pública e privada de ensino visitavam as instalações do Tribunal Regional Eleitoral e tinham informações acerca da trajetória do voto no estado.

No segundo projeto, servidores do Tribunal Eleitoral se deslocavam até os colégios, para realizar palestras informativas acerca da importância do voto e a responsabilidade do seu exercício.

Em Eleições para a Comunidade, a Justiça Eleitoral popularizava o uso da urna eletrônica, aproximando-a cada vez mais do eleitor. O programa permitia também que as urnas eletrônicas fossem disponibilizadas para as eleições realizadas por entidades organizadas que prestam serviços à comunidade, a exemplo de Conselhos Tutelares, ONGs, sindicatos, empresas, escolas, universidades e associações de classe. Segundo dados oficiais do TRE/PB, mais de 22 mil pessoas utilizaram as urnas eletrônicas durante a realização de eleições comunitárias.

Finalmente, a última campanha educativa, denominada de **Mesário Voluntário**, procurava arregimentar eleitores voluntários dispostos a contribuir para o serviço eleitoral.

A EVOLUÇÃO DAS ELEIÇÕES INFORMATIZADAS NA PARAHYBA

O sistema eletrônico de alistamento, votação, apuração e totalização das eleições foi introduzido pela Lei n. 8.444, de 1994.

Nas eleições de 19 de dezembro de 1989, o Tribunal Regional Eleitoral já concluía a apuração dos votos em sete horas.

Na eleição de 1994, o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba contou com 99 terminais de computadores para leitura dos Boletins de Urna. Foram instalados 50 terminais na Capital e em Campina Grande, cada qual com 25, e os demais distribuídos pelas demais cidades do interior do Estado.

A primeira eleição realizada em solo paraibano em que foi utilizado o processo eletrônico de votação, apuração e totalização dos votos aconteceu no ano de 1996 na Capital do Estado e na cidade de Campina Grande.

Os primeiros municípios a receberem o sistema biomêtrico de alistamento eleitoral no Estado foram Pedras de Fogo e Cabedelo.

AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Afirma-se que a Justiça Eleitoral é "emprestada". Não possuindo um corpo de magistrados próprio, de Juízes de carreira, seus integrantes são autoridades com mandato certo, sem vinculação permanente com o Judiciário Eleitoral.

Nascendo a reboque de outros órgãos do Poder Judiciário,

os seus serviços também surgiram precariamente. As sessões eram realizadas em prédios cedidos por cortesia de outras repartições e órgãos públicos. De igual modo, as publicações dos seus atos eram feitas inicialmente através do jornal oficial do Estado, *A União*, por meio do *Diário Oficial do Estado* e, finalmente, pelo *Diário da Justiça* confeccionado pelo Tribunal de Justiça estadual.

Só depois de sete décadas de existência é que o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba, a partir do ano de 2008, durante a gestão do Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega, criou seu órgão de divulgação dos atos oficiais, o *Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PB*.

Com base na Resolução n. 03, de 24.01.2008, e na Lei n. 11.419, permitiu-se que a Justiça Eleitoral da Parahyba deixasse de depender dos favores do Governo do Estado e do Tribunal de Justiça local, pelo menos no que diz respeito à publicização de seus atos. Com a iniciativa, o TRE/PB tornou-se o terceiro órgão da Justiça Eleitoral do país a implantar o Diário da Justiça Eletrônico.

OS JUÍZES AUXILIARES DO TRIBUNAL

Os Juízes Auxiliares dos Tribunais Regionais Eleitorais são criação da Lei das Eleições que, em seu artigo 96, previuos para auxiliar no processo e julgamento das Representações Eleitorais. Os Juízes Auxiliares são em número de três, designados pelo Tribunal Regional.

Nas quatro eleições gerais realizadas desde a edição da Lei n. 9.504, de 1997, integraram o Tribunal Regional Eleitoral os seguintes magistrados:

ELEIÇÃO DE 1998

Nas eleições de 2008, foram nomeados Juízes Auxiliares: **José Aurélio da Cruz** (Juiz de Direito), **José Tarcísio Fernandes** (Jurista) e **Miguel de Britto Lyra Filho** (Juiz de Direito).



Foto: posse dos Juízes Auxiliares em 1998. Jornal O Norte.

ELEIÇÃO DE 2002

Para as eleições de 2002, serviram como Juízes Auxiliares: **Francisco Francinaldo Tavares** (Juiz de Direito), **Mônica Nóbrega Figueiredo** (Jurista) e **Saulo Henriques Sá e Benevides** (Juiz de Direito).

ELEIÇÃO DE 2006

Durante o processo eleitoral de 2006, os Juízes Auxiliares foram os seguintes: **Cristiana Maria Costa Garcez** (Juíza Federal), **Nilo Luís Ramalho Vieira** (Desembargador) e **Tércio Chaves de Moura** (Juiz de Direito).

ELEIÇÃO DE 2010

No pleito de 2010, funcionaram na condição de Juízes Auxiliares os seguinte magistrados: **Tércio Chaves de Moura** (Juiz de Direito), **Márcio Murilo da Cunha Ramos** (Desembargador) e **Rodrigo Marques** (Juiz de Direito).

CAPÍTULO IX

O PITORESCO NA JUSTIÇA ELEITORAL NA PARAHYBA

Nesses 80 anos de existência, a Justiça Eleitoral não foi apenas o centro institucional das principais decisões acerca das eleições, na Parahyba. Ela também foi palco de alguns fatos que ficaram registrados no anedotário político, dignos de serem registrados neste livro. Eis alguns deles, que chegaram ao nosso conhecimento.

Juiz Eleitoral foi vítima de furto em Conceição do Piancó

Os precedentes de fraudes em Conceição, município localizado na região do Vale do Piancó do estado, são de conhecimento de todos os paraibanos. Ganharam fama entre os historiadores políticos as peripécias eleitorais atribuídas ao "Sr. Braga", já falecido, que era pai do ex-governador e atual Deputado Federal Wilson Leite Braga.

Registra o jornalista Severino Ramos (Biu Ramos) que,

"em um dos pleitos da década de 50, o juiz Francisco Espínola foi ali apurar falsificações de mapas e outras estrepolias eleitorais, reuniu todas as provas e colocou numa pasta. Quando esperava o ônibus em um bar da cidade, tomando um cafezinho, roubaram-lhe a pasta com os documentos."

O "Cavaleiro da Justiça"

O fato foi registrado no jornal O MOMENTO que circulou a 24 de agosto de 1988, às vésperas do pleito daquele ano, e diz respeito ao assassinato da língua pátria, por um advogado militante nas lides eleitorais:

"Quem se deu ao trabalho de assistir à sessão da última segunda-feira do Tribunal Regional Eleitoral certamente teve motivos para dar boas risadas com a defesa oral de conhecido advogado dos nossos auditórios. Demonstrando não ter uma convivência muito pacífica com o idioma pátrio, o causídico revelou-se a todo instante um inconformado com as regras gramaticais em vigor e com o estimado vocabulário. *Degladeando, interviu (pronunciado várias vezes), apazeguar, entre outras jóias raras, ilustraram a oratória desse cavaleiro da Justiça, que anunciava ter 'adentrado ao Tribunal montado no corcel saudável do direito'. Reprovado, preliminarmente, em Português, o advogado caiu escandalosamente do cavalo. Perdeu, de feio."*

"A Mesanite"

A expressão foi criada na década de 90, pelo então Juiz Eleitoral Wilson Pessoa da Cunha, para se referir

"a uma enxurrada de atestados médicos de 'doentes' que alegam não participar das eleições como mesários e escrutinadores. Quando não são 'doentes', são médicos que apresentam certificados de que estarão de plantão naquele dia. Ele atribui o fato a um 'caso de calamidade pública', pois suas consequên-

cias 'nefastas' poderão ser desde a dor de cabeça que ele tem para arranjar substitutos até a possibilidade de comprometer o funcionamento de várias seções."

PROMOTOR ELEITORAL IMPUGNA A CANDIDATURA DO FOLCLÓRICO "URAY"

Aconteceu nas eleições municipais de 1992, para os cargos de Prefeitos e Vereadores.

Edvaldo Uray Domingos foi candidato a cargo eletivo em várias eleições na Parahyba. Mesmo sem votos suficientes para conquistar um mandato, nunca lhe faltou criatividade.

Entrou para o folclórico político na eleição de 1992, quando fez constar em sua propaganda impressa (santinho), a seguinte expressão: "JUNTOS MA-MAREMOS E FAÇA-MOS O RAPA".



A inusitada frase

atingiu em cheio, quanto à ética partidária, o Partido da Mobilização Nacional, agremiação política ao qual estava filiado. Entenderam os dirigentes locais do PTN que a ideia expressa era um atentado "à moral e aos bons costumes".

Após responder a um processo no âmbito do partido e ser expulso, o candidato teve o registro impugnado pelo Promotor Eleitoral.

O TRE/PB QUERIA REJEITAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE "MARIA PARAHYBA"

Antes de sair numa reportagem da Revista Veja, com direito a foto em plena Casa da Dinda, ao lado do então presidente Fernando Collor de Melo, Maria Barbosa, conhecida popularmente na época como "Maria Doida" e, depois, como "Maria Paraíba", candidata várias vezes a diversos cargos eletivos, já havia sido incorporada ao anedotário jurídico paraibano.

Na década de 1990, num período que os processos de prestação de contas de campanhas dos candidatos não passavam de mera formalidade legal, muito longe de expressar os reais abusos de poder econômico nas campanhas eleitorais, os membros do Tribunal Eleitoral da Parahyba se inclinavam para rejeitar a prestação de contas da candidata Maria Barbosa, que não tinha condições financeiras sequer de locar um automóvel para utilizar em sua campanha, pois era usuária de transporte coletivo.

Em outras palavras, ela fez uma campanha eleitoral para além de franciscana.

Surpreso, o então Relator do processo, o Juiz Manoel Soares Monteiro, conhecido no meio jurídico pela forma franca de dizer sempre o que pensa, e percebendo nos debates que a Corte estava com tendência a rejeitar a prestação de contas da referida candidata, não se fez de rogado e chamou a atenção dos demais membros da Corte: "Nós já aprovamos todas as prestações de contas dos demais candidatos e vamos rejeitar justamente a de 'Maria Doida?'"

Resultado: os Juízes da Corte encerraram, de imediato, os debates e aprovaram as contas da candidata, à unanimidade!

O "Tratado de Direito Funerário" do Juiz da Corte Eleitoral

O fato se deu no início desse século, entre o ano de 2001 a 2002. O Tribunal estava julgando um processo relativo à transferência de domicílio eleitoral, relatado pelo jurista Josias Gomes dos Santos Neto. Era um caso em que o eleitor, residindo na Capital do estado havia mais de 30 anos, requerera a transferência de seu domicílio eleitoral para sua terra natal, um dos municípios situados no interior do Sertão paraibano.

O Juiz Eleitoral indeferira o pedido, em face do eleitor não haver sido encontrado no endereço por ele declarado no Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE). Irresignado com a decisão, o eleitor constituiu advogado, recorreu ao Tribunal e juntou, como prova de domicílio eleitoral, um carnê de pagamento de um terreno no cemitério da cidade, no qual iria construir um túmulo e, segundo constava na petição de recurso, afirmou que ali pretendia ser sepultado.

Durante o julgamento, o Relator admitiu o recurso, argumentando que o eleitor nascera na cidade para a qual pretendia a transferência, tinha raízes sentimentais com o lugar e, finalmente, queria ser enterrado quando da sua morte. O voto do Relator foi acompanhado pelos demais magistrados. No momento de votar, o magistrado federal Alexandre Costa de Luna Freire, em tom espirituoso, registrou que, com base naquele precedente, o Juiz Josias Gomes dos Santos Neto já poderia escrever um Tratado de Direito Funerário.

CAPÍTULO X CURIOSIDADES HISTÓRICAS

Algumas curiosidades marcaram a Justiça Eleitoral da Parahyba ao longo desses 80 anos de sua história.

O primeiro magistrado eleito para presidir o Tribunal, o Desembargador Paulo Hypácio da Silva, declinou do cargo; porém sua recusa foi rejeitada pelos membros do Supremo Tribunal de Justica.

O Desembargador Flodoardo Lima da Silveira foi o único Juiz da história do Tribunal a acumular as funções com a de Procurador Regional. Foi também o único magistrado a presidir o Tribunal Regional Eleitoral em três momentos históricos: o de sua instalação, a 21 de julho de 1932; o de seu fechamento, em novembro de 1937; e a 12 de junho de 1945, quando de sua reinstalação.

O Desembargador Paulo Hipácio, primeiro Presidente do Tribunal Regional Eleitoral presidiu o ato inaugural da Assembleia Estadual Constituinte de 1934.

A partir da entrada em vigor do terceiro Código Eleitoral Brasileiro (Decreto-Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1950, o Procurador Regional junto ao Tribunal era o Procurador-Geral do Estado.

Sabiniano Alves do Rego Maia foi o único Procurador da Corte Eleitoral, em sua primeira fase histórica, entre 1934 a 1937, que não era ao mesmo tempo membro do Tribunal.

Depois, exerceu o cargo de **Interventor e de Prefeito** em alguns municípios da Parahyba, por nomeação ou por eleição. Quase 30 anos depois, retornou ao Tribunal Regional Eleitoral, aonde atuou na condição de **Juiz Eleitoral** entre 06.12.1960 e 07.01.1965.

Hermes Pessoa de Lima foi a única pessoa a exercer os cargos de Procurador Regional Eleitoral, Diretor da Secretaria da Corte e Presidente do Tribunal.

Até o ano de 1953, as decisões do Tribunal Regional Eleitoral, assim como também as atas das sessões, eram redigidas de próprio punho, pelo secretário do Tribunal. Já a partir de 1954, os acórdãos da Corte e os registros das sessões (atas) passaram a ser datilografadas. Somente a partir do final da década de 1990, com o início da informatização dos serviços judiciários, é que teve início a digitalização das atas e decisões do Tribunal Eleitoral.

O Procurador Regional Eleitoral, **João Jurema**, quem exerceu por mais tempo as funções de Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal: de janeiro de 1954 a janeiro de 1958 e de março de 1960 a outubro de 1982.



Flagrante da sessão de despedida do Procurador João Jurema, da Corte Eleitoral. (Fonte: Jornal O NORTE)

Tarcísio de Miranda Burity exerceu o cargo de Chefe da 1ª Zona Eleitoral, nomeado que fora pelo então Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em 1963. Anos depois, a 10 de agosto de 1967, tomou posse no cargo em comissão de Diretor do Tribunal Regional Eleitoral, em decorrência da exoneração do bacharel Agnelo Amorim Filho. Presidia a Corte o desembargador Osias Nacre Gomes. Depois, Burity governou o Estado por duas vezes e tornou-se o Deputado Federal mais votado da história política do estado.

Francisco Evangelista de Freitas, Diretor comissionado do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba, na década de 1970, depois foi Deputado Estadual e Deputado Federal, pela Parahyba.

Ex-servidores do Tribunal - Ana Cristina Penazzi, Brâncio Suassuna, Cláudio Antônio Xavier, Ely Jorge Trindade e Emanoel Maria – Analistas Judiciários que foram assessores de Juízes da Corte – posteriormente investidos nas funções de Juízes Eleitorais na Parahyba.

Os ex-Analistas Judiciários do Tribunal, Werton Magalhães Costa e Yordan Moreira Delgado, que também foram assessores de Juízes com assento no Tribunal Regional Eleitoral, lograram êxito em concurso público para o cargo de Procurador da República e, posteriormente, voltaram a trabalhar na Corte Eleitoral na condição de Procuradores Regionais Eleitorais.

Antes de ser Procurador do INSS e depois Procurador da República, José Gustavo Ferraz da Nóbrega estagiou no Tribunal Regional Eleitoral. Voltou ao Tribunal em 2004, quando foi designado Procurador Regional Eleitoral por dois biênios consecutivos.

O Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba tem alguns pioneirismos na história da Justiça Eleitoral, no Brasil. Em 1998, foi o Tribunal da Parahyba o primeiro a declarar inconstitucional o instituto da **candidatura nata**, ao apreciar o registro de candidatura do ex-Deputado Federal Armando Abílio.

Nos meses de julho e de dezembro de 2007, o **TRE/PB** foi primeiro Tribunal Eleitoral do **país a cassar um governador de estado**, por prática de ilícitos eleitorais e o fez por duas vezes.

Quatro membros da mesma família Brito Pereira atuaram no Tribunal Regional Eleitoral: Joás de Brito Pereira, na condição de Advogado; Joás de Brito Pereira e Joás de Brito Pereira Filho, na condição de Juristas do Tribunal; e Eitel Santiago de Brito Pereira (filho de Joacil de Brito Pereira), na condição de Procurador Regional Eleitoral. Registre-se ainda que o advogado Joacil de Brito Pereira fez várias sustentações orais no Tribunal Regional Eleitoral.

O mesmo fenômeno ocorreu com a família Ramos. O desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos e os seus filhos magistrados (os desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Márcio Murilo da Cunha Ramos, além do Juiz Wolfram da Cunha Ramos) atuaram todos na Justiça Eleitoral, sendo que os três primeiros, no Tribunal Regional Eleitoral.

O Juiz-Poeta

Em 1992, o então Juiz-Coordenador da Propaganda Eleitoral, Marcos Cavalcanti de Albuquerque (atual desembargador e presidente do Tribunal Regional Eleitoral), no exercício de um direito constitucional e em resposta a uma ofensa feita por um jornalista, retrucou-lhe em forma de verso:

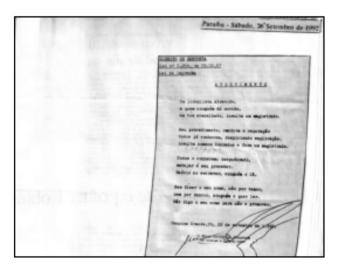
Um jornalista atrevido, a quem ninguém dá ouvido, em tom, insulta um magistrado.

Seu procedimento, a reputação todos já souberam, despiciendo explicação, insulta homens honrados e fere um magistrado.

Estudar é seu proceder. Em escrever, ninguém o lê.

Sem dizer o seu nome, não por temer, nem por rancor, ninguém o quer ler. Não digo o seu nome para não o promover.

Campina Grande-PB, 22 de novembro de 1992. Marcos Cavalcanti de Albuquerque Juiz de Direito



O Procurador Regional Eleitoral Eitel Santiago de Brito Pereira, foi candidato a cargo eletivo (Deputado Federal) na eleição de 1994, na Parahyba.

Luciano Mariz Maia, antes de ser Procurador Regional Eleitoral, foi candidato a Prefeito da Capital pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), na eleição de 1988. Nesse mesmo pleito, era também consultor jurídico do partido.

Nenhuma das quatro magistradas oriundas da Justiça Federal e que tiveram assento no Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba nasceu em solo paraibano: Marluce Gomes de Sá era de Goiás; Helena Delgado Ramos Fialho Moreira e Niliane Meira são gaúchas; e Cristina Maria da Costa Garcez, oriunda da Bahia.

No ano de 1988, pai e filho, o **Desembargador Orlando Jansen** e **Alcides Orlando de Moura Jansen**, respectivamente, presidiram e dirigiram o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba.

O Diretor-Geral da Secretaria do TRE/PB que por mais tempo esteve no cargo foi **Alcides Orlando de Moura Jansen,** que exerceu a referida função durante quase 12 anos (De 16.02.1987 a 01.01.1999).

Dos 13 Diretores-Gerais da Secretaria do TRE/PB, durante os 80 anos de sua história, apenas quatro não pertenceram ao quadro de servidores da Corte (Carlos de Bello, Hermes Pessoa de Lima, Agnelo Amorim Filho e Márcio Roberto Soares Ferreira).

HONRARIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAHYBA

Há três honrarias criadas pelo TRE/PB. A primeira é a Medalha de Alta Distinção denominada "Desembargador Flodoardo Lima da Silveira", destinada aos membros que compõem ou compuseram a Corte do TSE, do TRE e a Procuradoria Regional Eleitoral. A referida distinção pode ser outorgada ainda a autoridades civis e militares, bem como a juristas que tenham contribuído, no país ou no exterior, para o aperfeiçoamento do direito.

A segunda é a Medalha de Honra "Hermes Pessoa de Oliveira", com vistas a premiar personalidades com destaque nos mais diversos campos profissionais.

A Medalha de Servico "Juiz Agnelo Amorim Filho" destina-se a servidores que tenham prestado relevantes servicos à Justica Eleitoral, como forma de registro à sua dedicação e capacidade profissional.

As três condecorações foram criadas pela Resolução n. 07, de 03 de outubro de 2001. Desde a criação das aludidas honrarias, foram condecoradas pelo Tribunal as seguintes personalidades:

NOME	HONRARIA
Sálvio de Figueiro Teixeira	(Med)Des.Flodoardo Lima da Silveira
ex-Ministro do TSE	Resolução TRE/PB n. 08, de 21.11.02.
Marília Pacheco	(Med) Juiz Agnelo Amorim Filho
ex-servidora do TSE	Resolução TRE/PB n. 09, de 25.11.02
Nelson Azevedo Jobim	(Med) Des. Flodoardo Lima da Silveira Resolução TRE/PB n. 09, de 13.12.2001

A REVISTA DE JULGADOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Até o ano de 1997, a Justiça Eleitoral da Parahyba sentia a falta da publicação de uma fonte de pesquisa, que reunisse a produção jurídico-intelectual dos seus juízes.

A publicação de uma Revista de Julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba foi ideia concretizada pelo então presidente da Corte, o desembargador Joaquim Sérgio Madruga, no ano de 1997. Naquele ano, por ocasião do lançamento da referida revista, compunham ainda o Tribunal, além do seu presidente, os juízes Antônio Elias de Queiroga (desembargador), Marcello Figueiredo Filho (jurista), Hitler de Siqueira Campos Cantalice (juiz de Direito), José Edísio Simões Souto (jurista), Ruy Formiga Barros (juiz de Direito) e Alexandre Costa de Luna Freire (juiz federal).

O Diretor da Corte era o Promotor Alcides Orlando Jansen e a função de Procurador era exercida pelo Procurador da República, Luciano Mariz Maia.

A partir dessa publicação inaugural, os sucessivos presidentes do Tribunal deram continuidade à divulgação dos arestos, decisões monocráticas, despachos da Presidência, sentenças de juízes-auxiliares e pareceres do Ministério Público Eleitoral, de forma que todos os temas relevantes do Direito Eleitoral fossem objeto de registro, para servirem como posteriores fontes de pesquisa aos estudiosos da Ciência Eleitoral. Na ordem cronológica, seguem as publicações:

Ano	Revista de Julgados	Presidência
1997	Volume 1, n. 1	Des. Joaquim Sérgio Madruga
1998	Volume 2, n. 2	Des. Antônio Elias de Queiroga
1999	Volume 3, n. 3	Des. Wilson Pessoa da Cunha
2000	Volume 4, n. 4	Des. Raphael Carneiro Arnaud
2001	Volume 5, n. 5	Des. Plínio Leite Fontes
2002	Volume único, n. 6	Des. José Martinho Lisboa
2003	Volume único, n. 7	Des. Júlio Aurélio Moreira Coutinho
2004	Volume único, n. 8	Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro
2005	Volume único, n. 9	Des. Luiz Sílvio Ramalho
2006	Volume único, n. 10	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
2007	Volume único, n. 11	Des. Jorge Ribeiro da Nóbrega
2008	Volume único, n. 12	Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira

CAPÍTULO XI

JULGAMENTOS QUE FICARAM NA HISTÓRIA

Para a letra fria da lei, todos são iguais. Mas, para o público em geral, há alguns processos que repercutem mais, principalmente os de natureza política, que são as ações eleitorais.

Nesses 80 anos de existência de Justiça Eleitoral no Estado da Parahyba, alguns ficaram na memória, dada a sua repercussão na sociedade. Destaco-os aqui:

- 1. O ALISTAMENTO ELEITORAL INDEFERIDO DE UM ILUSTRE PARAIBANO (1933)
- 2. O REGISTRO DE CANDIDATURA DE PEDRO MORENO GONDIM (1960)
- 3. A IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE SEVERINO CABRAL (1965)
- 3. A "SENTENÇA DE MORTE" DO JUIZ ELEITO-RAL DE ITABAIANA (1982)
- 4. A ELEIÇÃO INDIRETA DE MILTON BEZERRA CABRAL (1986)

- 5. A CANDIDATURA A PREFEITO DE CÁSSIO CUNHA LIMA EM CAMPINA GRANDE (1988)
- 6. A CANDIDATURA NATA DE ARMANDO ABÍLIO (1998)
- 7. O REGISTRO DE CANDIDATURA DE JOSÉ TAR-GINO MARANHÃO (1998)
- 8. A CASSAÇÃO DO MANDATO DO GOVERNA-DOR DE ESTADO (2007)
- 9. A SEGUNDA CASSAÇÃO DE CÁSSIO CUNHA LIMA (2007)
- 10. A "LEI FICHA LIMPA" E O REGISTRO DO CAN-DIDATO AO SENADO (2010)
- 11. O "CASO MARANATA" DE CAMPINA GRANDE (2012)

AS TESES JURÍDICAS DEBATIDAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL

Ao longo dos seus 80 anos, a Justiça Eleitoral paraibana apreciou praticamente todas as matérias de cunho eleitoral.

No **acórdão n. 29.842**, julgado a 22 de maio de **1997**, relatado pelo então Juiz Federal, José Fernandes de Andrade, discutiu a Corte sobre a suspensão dos direitos políticos de quem foi condenado em ação penal com trânsito em julgado.

O relator, que foi acompanhado pelos demais juízes, entendeu, com base em precedente do Supremo Tribunal Federal, que a hipótese de **suspensão dos direitos políticos** prevista no **art. 15, III da Constituição Federal é automática**, ou seja, ela ocorre ainda que a sentença penal condenatória não trate explicitamente a matéria.²²

Em **1998**, a Corte Eleitoral se pronunciou, pela primeira vez, sobre o **instituto da candidatura nata**, prevista no art. 8 da Lei das Eleições. O relator da matéria foi o Jurista José Florentino Duarte. Por maioria de votos, o Tribunal considerou inconstitucional o referido dispositivo legal, ao apreciar o pedido de registro de candidatura do então Deputado Federal, Armando Abílio, nos autos do Processo n. 15/98, Classe 19.²³

Em dezembro de 1999, através da **decisão n. 31.010**, nos autos do processo n. 529/99, Classe 05, o Tribunal apreciou Decreto Legislativo da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe que **fixou o número de vereadores** da Câmara Municipal. A partir daquele precedente, fixou a Corte a impropriedade da via legislativa eleita, cabendo a matéria ser objeto da Lei Orgânica Municipal. O relator foi o Des. Raphael Carneiro Arnaud.

No ano de **2000**, o Juiz Federal e integrante do TRE/PB, Alexandre Costa de Luna Freire, por ocasião do julgamento dos processos ns. 471 e 477, ambos da Classe 05, foi o primeiro a alertar a Corte acerca das dificuldades dos mem-

Acórdão n. 29.842, Processo n. 06/97, Classe III. Relator. Juiz José Fernandes de Andrade. Decisão de 22.05.1997. Revista de Julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Vol. 1, n. 1, 1997, p. 29/37.

Revista de julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Vol. 1, n. 02, 1998, p. 275/281.

bros e funcionários da Justiça Eleitoral em relação à contabilidade eleitoral. Entendeu o magistrado que a insistência na apresentação de formulários por parte do Controle Interno dos partidos que declaravam a inexistência de movimentação financeira era um ato desnecessário e meramente burocrático, "a consumir dinheiro da Nação e tempo de juízes, procuradores e servidores".²⁴

ALGUNS PERFIS:



ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

Nasceu em João Pessoa. Filho de João Lélis de Luna Freire e de Maria de Lourdes Costa de Luna Freire. Ex-Procurador da Fazenda Nacional nomeado em virtude de concurso público. Ex-Professor de Direito Constituci-

onal do Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP); Juiz Federal convocado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (fevereiro 1991 a abril/maio 2000) e Juiz Titular do TRE/PB (biênios 1989/1991; 1991/1993; 1997/1999; 2001/2003) e Juiz Substituto do TRE/PB durante os biênios de 1995/1997 e 1999/2001). É Sócio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional/IBDC, do Instituto de Direito Eleitoral/IBRADE e da Associação Paraibana de Imprensa. Membro da Associação Paraibana de Letras. É autor de Hermenêutica do Direito Eleitoral (Revista de Julgados do Tribunal

Revista de julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Vol. único, n. 04, 2000, p. 105/115.

Regional Eleitoral da Paraíba, Vol. Único, n. 5, ano 2001, p. 23/50); Propaganda e Marketing Político-Eleitoral – Propaganda X Marketing (em co-autoria com Alexandre Costa de Luna Freire Filho, publicada na Revista de Julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Vol. único, n. 06, 2002, p. 21/37). Atualmente, exerce a função de Juiz Federal da 2ª Vara Judiciária da Parahyba.



ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS

Natural de Recife (PE), bacharelou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Ingressou no Ministério Público Federal e ocupou os cargos de Procurador-Chefe e Procurador Regional

Eleitoral entre 1987 a 1990. Removido em 1990 para a Procuradoria da República na Parahyba, exerceu o cargo de Procurador Regional Eleitoral entre 1990 a 1997 e de Procurador-Chefe de 1997 a 2000. Foi promovido a Subprocurador-Geral da República em 02.12.2003. No TRE da Parahyba teve uma atuação destemida e eficaz, quando impugnou, com sucesso, os registros de candidaturas da candidata a Prefeita da Capital, Lúcia Navarro Braga (1990) e do candidato à reeleição ao Senado, Humberto Coutinho de Lucena (1994).



CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA

No Tribunal Regional Eleitoral, quando exercia a função de Corregedor Re-

gional Eleitoral, foi o Juiz-Relator das duas ações de Investigação Judicial Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 215, Classe 21 e Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 251, Classe 21, respectivamente) que culminaram na cassação do ex-governador do Estado, eleito em 2006.

HELENA ALVES DE SOUZA

Nasceu em Guarabira (PB) e foi a primeira mulher a ser investida no cargo de magistrada no estado da Parahyba, nomeada para a Comarca de Cabedelo, em 1955. Tornou-se também a primeira Juíza Eleitoral do estado.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO

Nasceu no Estado do Rio Grande do Sul. É graduada em Direito pela UFRS

(1990) e Mestre em Direito pela UFPE (2002). Atualmente, exerce o cargo de magistrada federal na Parahyba e o magistério no Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, onde leciona a disciplina de Direito Processual Civil. Em 08.08.2001, tomou posse como Juíza Substituta no Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba. Em 10 de agosto de 2003,

tomou posse na condição de Juíza titular do mesmo Tribunal. Até a presente data, foi a única mulher e magistrada federal a exercer a função de Corregedora Regional Eleitoral (28.02.2002 a 01.03.2006).



JOÃO JUREMA

Iniciou a carreira profissional como advogado, em Cajazeiras. Em 1947, foi eleito Deputado Estadual. No Governo de José Américo de Almeida (1950 a 1955), foi secretário de finanças. Foi nomeado procurador a 15 de janeiro de 1954. Despediu-se do TRE/PB em sessão realizada a 22 de outubro de

1982, em razão de aposentadoria como Procurador, após 28 anos de serviços prestados à Justiça Eleitoral. Foi o Procurador Regional Eleitoral com mais tempo de exercício na Justiça Eleitoral. No ano seguinte, foi homenageado pelo Tribunal Eleitoral.

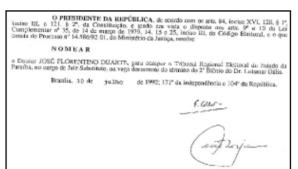
JOSÉ BAPTISTA DE MELLO

Nasceu a 22.12.1895, na então Vila do Teixeira (PB). Fez os primeiros estudos no povoado de Umburanas, atual cidade de Itapetim (PE), em Campina Grande (PB) e na cidade da Parahyba, atual João Pessoa. Em abril de 1917,

recebeu o título de professor normalista. Iniciou as suas atividades docentes ainda como aluno da Escola Normal. Lecionou no Curso D. Ulrico e foi adjunto interino da 1ª cadeira do sexo masculino da Capital, além de professor interino da Escola Noturna Venâncio Neiva. Concluído o curso normal, foi nomeado professor em Teixeira, sua terra natal. Em 1918, foi aprovado em concurso público e nomeado professor do Grupo Escolar Tomás Mindelo, do qual foi diretor por onze anos, desde 1920. Ao mesmo tempo, exercia o magistério nas Escolas Noturnas estaduais 05 de agosto (1920), Cardoso Vieira (1920/1929) e Arruda Câmara (1929/1931). Durante esse período, foi ainda Inspetor de Ensino Comissionado por duas vezes, fiscalizando escolas estaduais em Piancó, Patos e Teixeira. Entre 1922 e 1930, integrou o Conselho Superior de Educação do Estado, através de eleição de seus colegas de ensino. Em 1930, ocupou interinamente várias vezes a Inspetoria Geral, em razão de haver sido designado Inspetor Técnico de Ensino. De 1931 a 1915, foi Diretor do Ensino Primário do Estado e, nessa função, criou a Escola de Aperfeiçoamento de Professores. Representou a Parahyba em vários congressos no Brasil e até no exterior. Depois de exercer outras várias e relevantes funções no estado da Parahyba, José Baptista de Melo foi o primeiro Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral a partir da sua instalação, em 12 de junho de 1945, cargo no qual se aposentou em 1953. Duas de suas obras, A Instrução Pública na Paraíba (1931) e Evolução do Ensino na Paraíba (1936), são referências na área do magistério. Foi ainda sócio da Academia Paraibana de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP). Faleceu a 09.11.1973.

JOSÉ FLORENTINO DUARTE

Nasceu em Princesa (PB), a 18.04.1931. Filho de Manoel Duarte Rodrigues e de Carolina Florentino Duarte. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em 1957. Doutor em Direito pela Universidade de Humboldt de Berlim (Alemanha), em 1966. Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1980. Delegado Regional em Patos; Promotor de Justiça em Monteiro; Procurador do Estado da Paraíba; Professor da UFPB; Advogado da SAELPA; Professor da Universidade Estácio de Sá e Advogado no Rio de Janeiro. Juiz Arbitral dos Juizados de Pequenas Causas do Estado da Parahyba. Publicou várias obras, dentre as quais, destacam-se: Na face do tempo (1981); O Direito como fato social (1982); Missão social do jurista (1983); tradução de Teoria geral das normas, de Hans Kelsen (1989); Frases soltas no tempo: 1.313 pensamentos (2008). Foi ainda membro do Instituto do Direito Comparado Luso-brasileiro, Membro da Internacional Association for Philosophy of Law and Social Philosophy e Sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Aprimoramento de Estudos Jurídicos. Tomou posse no Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba na condição de Jurista Substituto, a 10 de agosto de 1992 e tornou-se o primeiro magistrado com o título de Doutor a integrar a Corte em toda a sua história. Foi nomeado novamente Juiz Substituto do Tribunal e tomou posse a 21 de janeiro de 1997. Foi nessa segunda atuação na Justiça Eleitoral que teve a oportunidade de brilhar e comprovar que os seus conhecimentos jurídicos faziam jus ao título de Doutor em Direito pois, na eleição do ano seguinte, em 1998, foi o magistrado pioneiro no país a suscitar, incidentalmente, sem que houvesse provocação das partes do processo, a inconstitucionalidade do dispositivo da Lei das Eleições (art. 8°), que previa o instituto da candidatura nata. Dois anos depois, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o instituto, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Faleceu a 06 de julho de 2012.



Ato de nomeação do Jurista, José Florentino Duarte, assinado pelo Presidente da República, Fernando Collor de Melo.



O Jurista, José Florentino Duarte assina o termo de posse perante o presidente do TRE/PB, à época, o Des. Geral do Ferreira Leite



MARCOS CAVALCANTI DE ALBUOUEROUE

Nasceu em Mamanguape (PB). Filho de João da Matta Cavalcanti de Albuquerque e de Doralice A. de Al-

buquerque. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, em 1977. Foi procurador da Arquidiocese da Paraíba e depois Promotor de Justiça no mesmo estado. Ingressou na magistratura em 1983, mediante concurso público e atuou nas Comarcas de Belém, Mamanguape, Campina Grande e, na Capital, na 2ª Vara da Fazenda Pública, Professor concursado da Universidade Estadual da Paraíba, atualmente leciona Direito Comercial e Direito Tributário no curso de Arquivologia no Campus V, em João Pessoa. Foi Juiz-Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral por dois mandatos consecutivos. Nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. É ainda membro do Instituto Histórico e Geográfico do Estado da Paraíba (IHGP) e autor de vários artigos jurídicos: "Antecipação da Tutela contra Fazenda Pública"; "Precatórios: Pagamento de Crédito Alimentício": "Reforma do Judiciário"; "Mandado de Segurança na Constituição Brasileira"; "Intimação do Procurador" e "Voto Eletrônico e Reeleição". Publicou os seguintes livros: Enfiteuse -Doutrina e Jurisprudência; Lei de Execução Fiscal - Interpretação e Jurisprudência; Hagiografia Carmelitana - Espiritualidade; História da Ordem Terceira do Carmo; Coletânea Carmelitana; Nobiliarquia Mamanguapense e Mamanguape: Apogeu, declínio e ressurgimento. Atualmente, preside o Tribunal Regional Eleitoral, com mandato a encerrar-se em 2013.

MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA

Nasceu em Pombal (PB), a 29.10.1930. Fez o curso primário no Grupo Escolar João da Mata (Pombal) e no Grupo Escolar Coelho Lisboa, de Santa Luzia (PB); o Curso Normal na Escola Normal Santa Luzia (na cidade de mesmo nome) e o Curso Colegial Clássico no Colégio Estadual de João Pessoa (Liceu Paraibano). Bacharelou-se em Direito (1971) e em Filosofia (1983), pela Universidade Federal da Paraíba, em Filosofia. É Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1988). Foi professora da disciplina Direito Tributário, nos cursos de Direito do Centro Universitário de João Pessoa/UNIPÊ e da Universidade Federal da Paraíba (1973 a 2001). Na UFPB, exerceu ainda as funções de Membro do Conselho Universitário e Chefe do Departamento de Direito Público do Curso de Direito. Foi ainda Coordenadora e Professora dos Cursos de Especialização em Direito, promovidos pelo Centro de Ciências Jurídicas em convênio com o I Grupamento de Engenharia da Capital e Professora do Curso de Especialização do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, da UFPB. Foi também Procuradora da Fazenda do Estado da Paraíba, Conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, e a primeira mulher a compor o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba, onde tomou posse a 04 de agosto de 1981, na condição de Jurista Substituta e, a 22 de outubro de 1983, como Juíza titular. Recebeu as seguintes honrarias: I — Medalha Sapientia Aedificat, comemorativa do Jubileu de Ouro da Universidade Federal da Paraíba (2005); II – Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a 31.10.2003; III - Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Epitácio Pessoa", a 20 de novembro de 2008; e IV – Medalha do Mérito Acadêmico "Professor Afonso Pereira da Silva", conferida pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), a 26 de janeiro de 2012.

SEVERINO FERREIRA MARQUES

Nasceu em Itabaiana (PB), a 26 de junho de 1948. Filho de Antônio Ferreira Marques e Josefa Belarmina Marques. Fez o curso primário no Colégio Marieta Medeiros e o ginásio no Colégio Estadual, ambos em Itabaiana. Transferiu-se para a capital do estado em fevereiro de 1958. Estudou no Liceu Paraibano. Bacharelou-se em Direito em dezembro de 1980, nos Institutos Paraibanos de Educação (atual UNIPÊ). Ingressou no Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba a 13 de abril de 1977, através de concurso público para o cargo de atendente judiciário. A partir de agosto de 1990, passou a exercer o cargo de chefe de cartório da 70ª Zona, localizada na Capital do estado, cargo que exerceu até o ano de 2008, quando passou a trabalhar na Corregedoria Regional Eleitoral. Atualmente, é o funcionário mais antigo da Justiça Eleitoral, em exercício.

Discurso do autor proferido na 1ª sessão comemorativa dos 80 anos de criação da Justiça Eleitoral na Parahyba, a 24 de maio de 2012

SAUDAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente do TRE/PB, Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque; em nome de quem saúdo todas as autoridades que compõem a Mesa e as demais autoridades: Desembargadores; Juízes, Promotores e Advogados;

Ilustríssimo historiador, jurista, cientista político e professor da UnB, **Walter Costa Porto**; é uma honra ter conosco o maior historiador do voto no Brasil e que serve de exemplo para tantos quantos, como eu, se interessam em explorar a história do regime representativo brasileiro; receba minha admiração e meu respeito;

Ilustríssimo Presidente do IHGP, Joaquim Osterne Carneiro, em nome de quem saúdo todos os historiadores presentes;

Meus alunos de Direito Eleitoral da UNIPÊ; Colegas servidores da Justiça Eleitoral;

Meus familiares, os quais saúdo na pessoa de minha mãe, **Vanda César Carneiro**, para quem mando um beijo carinhoso; Minhas Senhoras e meus Senhores:

AGRADECIMENTOS

Já afirmei em evento anterior que um livro é um trabalho coletivo. Por isso, as minhas palavras iniciais são de agradecimento:

- 1. a Deus, que me deu a oportunidade de existir;
- 2. aos meus familiares, que aceitam a minha ausência do convívio em nome da ciência e de uma atividade que, se não me traz retorno financeiro, alimenta o meu espírito e me faz sentir cada vez mais livre:
- 3. aos membros da Comissão responsável por esta solenidade, pela confianca depositada no meu trabalho, dando-me ampla liberdade para expressar as minhas ideias;
- 4. faço um agradecimento especial ao Presidente do IHGP, Joaquim Osterne Carneiro e aos zelosos funcionários daquela Casa, a qual recorri diariamente nesses três últimos meses para concretizar o livro que ora se lança;
- 5. o mesmo agradecimento aos funcionários do centenário jornal oficial, A UNIÃO;
- 6. A Martinho Sampaio (servidor do TJ/PB) e Erick Ouriques (TRE/PB), responsáveis pela editoração do livro;
- 7. Finalmente, agradeco ao Magnífico Reitor da UFPB. RÔMULO SOARES POLARI, que tornou possível a publicação do livro.

Prezados,

Há 80 anos, exatamente em 1932, mais uma grande seca assolava o Nordeste brasileiro e a Parahyba. A famosa Seca de 32, a qual o jornalista paraibano Orris Barbosa, retratou na obra que leva o mesmo nome, visitava os lares de muitos nordestinos e paraibanos, trazendo fome e miséria.

No mesmo ano, surgia a Justica Eleitoral no Brasil e, na Parahyba, precisamente a 21 de julho de 1932, com a instalação do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. Liberais e perrepistas comemoraram a novidade, principalmente a mulher,

excluída historicamente do processo eleitoral, exceto o pioneirismo do Rio Grande do Norte, que, antes mesmo da Revolução de 1930, já havia universalizado o direito de sufrágio às mulheres e, uma delas, já havia sido eleita prefeita do Município de Lages.

O pioneirismo do estado vizinho potiguar incentivou ao Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, o Dr. Celso Novaes, no ano de 1927, a deferir o alistamento eleitoral da professora e uma das fundadoras da Comitê Feminino da Aliança Liberal e da Associação Paraibana para o Progresso Feminino, a Sra. Isabel Iracema Feijó da Silveira, antecipandose assim, ao Código Eleitoral de 1932.

Oito décadas depois, em 2012, por coincidência no ano em que o Nordeste e a Parahyba experimentam uma das suas maiores secas dos últimos trinta anos, o Governo Federal anuncia um pacote de medidas com o fim de "amenizar os prejuízos advindos da seca". Dentre as ações, destaca-se a "bolsa estiagem", um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que será dividido em cinco prestações de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Tempo de seca é tempo de vaca gorda nos currais eleitorais, já afirmava em 1932, Orris Barbosa, certamente a melhor frase do escritor que resumiu bem as suas impressões sobre a crise nordestina causada pela seca, naquela época.

Atualmente, aprendemos a conviver com a violência urbana e rural. Longe, porém, podemos aceitar a fome dos sertanejos e caririzeiros do nosso estado. Enquanto que o meliante, em tom ameaçador, diz à sua vítima, "a bolsa ou vida", o novo coronel, mais sutil, porém, não menos ladrão das consciências dos milhares de eleitores famintos, insinua "a bolsa ou o voto".

É sabido que a Primeira República foi a República dos Coronéis. Cabresto, curral e peia, à moda de Coronelismo, enxada e voto. de Victor Nunes Leal, representa as eleições daquele período, sem Justica Eleitoral.

Com o perpassar dos anos, o assistencialismo, cultura político-eleitoral do passado, foi legalizado pelo art. 73, §10 da Lei das Eleicões. É dizer, todo candidato a cargo majoritário, uma vez eleito, no dia seguinte, basta enviar projeto de lei ao Poder Legislativo e criar tantos programas sociais quantos entenda necessários, visando o seu projeto de eleição. Novas leis, velhas práticas, só que agora, institucionalizadas, legalizadas.

O Estado é o novo coronel. A lei eleitoral passou a ser o curral. A peia representa o povo castigado, sofrido, violentado na sua consciência. O povo nordestino precisa de políticas públicas permanentes, e não de esmolas oficiais.

Como afirmou o Rei do Nordeste, Luiz Gonzaga, em Vozes da Seca:

"Seu doutô, os nordestino têm muita gratidão Pelo auxílio dos sulista nessa seca do sertão Mas doutô uma esmola a um homem qui é são Ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão É por isso que pidimo proteção a vosmicê Home pur nóis escuído para as rédias do pudê Pois doutô dos vinte estado temos oito sem chovê Veja bem, quase a metade do Brasil tá sem cumê Dê serviço a nosso povo, encha os rio de barrage Dê cumida a preço bom, não esqueça a açudage Livre assim nóis da ismola, que no fim dessa estiage Lhe pagamo inté os juru sem gastar nossa corage

Se o doutô fizer assim salva o povo do sertão Quando um dia a chuva vim, que riqueza pra nação! Nunca mais nóis pensa em seca, vai dá tudo nesse chão Como vê nosso distino mercê tem nas vossa mãos"

Senhoras e Senhores.

Neste dia, celebremos com júbilo o nascimento da Justiça Eleitoral no Brasil e especialmente em nosso estado, pois ela simboliza a evolução da democracia brasileira. Mas é preciso que fiquemos em constante estado de alerta, para que as leis eleitorais não se transformem simplesmente em instrumento de legitimação de poder e para que as interpretações às vezes lenientes do poder judiciário eleitoral não contribua para fragilizar a nossa democracia, transformando-a numa verdadeira "Bagaceira Eleitoral".

Muito obrigado.

REFERÊNCIAS

- **CABRAL**, João C. da Rocha. *CÓDIGO ELEITORAL ANO-*TADO – Com as alterações trazidas pela Constituição, leis e decretos posteriores.
- **CARNEIRO**, Renato César. *A BAGACEIRA ELEITORAL A História do Voto na Parahyba (De 1930 a 1965).* João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011.
- CABRESTO, CURRAL E PEIA A História do Voto na Parahyba até 1930. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2009.
- Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba (1932 a 1937). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2012.
- **LEITÃO,** Deusdedit. *HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA DA PARAÍBA.1° Centenário (1891/1991).* João Pessoa: A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E IMPRESSORA, 1991, 3ª edição.
- **NÓBREGA,** Evandro da & **LEITÃO**, Deusdedit. *HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA*. João Pessoa: Edições do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dezembro de 2008, 6ª ed.
- **PORTO,** Walter Costa & **JOBIM,** Nelson. *Legislação Eleitoral No Brasil – DO SÉCULO XVI AOS NOSSOS DIAS.* Volumes I, II e III. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Biblioteca, 1996.

JORNAIS A UNIÃO O MOMENTO O NORTE CORREIO DA PARAÍBA

LEGISLAÇÃO:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1934.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1946.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Código Eleitoral Brasileiro Decreto-lei n. 21.076, de 24.02.1932.
- Código Eleitoral Brasileiro Lei n. 48, de 04 de maio de 1935.
- Código Eleitoral Brasileiro Decreto-Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945.
- Código Eleitoral Brasileiro Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
- Código Eleitora Brasileiro Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965.

RELATÓRIOS

- Relatório de Gestão do desembargador Júlio Aurélio Moreira Coutinho – ano 2003
- Relatório de Gestão do desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos – ano 2006
- Relatório de Gestão do desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega – ano 2007
- Relatório de Gestão do desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira – ano 2008
- Relatório de Gestão do desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira ano 2009, Vol. II.
- Relatório de Gestão do desembargador Genésio Gomes Pereira Filho – ano 2010

ICONOGRAFIA



Abraham Lincoln da Cunha Ramos



Agripino Gouveia de Barros



Almir Carneiro da Fonseca



Anísio Maia Neto



Antônio de Pádua Lima Montenegro



Antônio Elias de Queiroga



Antônio Gabínio da C. Machado



Antônio Mariz Maia



Arquimedes Souto Maior Filho



Arthur Virginio de Moura



Aurélio M. de Albuquerque



Braz Baracuhy



Emílio de Farias



Evandro de Souza Neves



Flodoardo Lima da Silva



Genésio Gomes Pereira Filho



Geraldo Ferreira Leite



Hélio de Araújo Soares



Hermes Pessoa de Oliveira



João Batista de Souza



João Sérgio Maia



Joaquim Sérgio Madruga



Jorge Ribeiro Nóbrega



José Flósculo da Nóbrega



José Martinho Lisboa



Josias Pereira do Nascimento



Júlio Aurélio Moreira Coutinho



Júlio Paulo Neto



Jurandir Guedes M. D'Azevedo



Luis Silvio Ramalho Júnior



Luís Silvio Ramalho



Luiz da Costa A. Bronzeado



Manoel Maia de Vasconcelos



Manoel Taigy Q. M. Filho



Mário da Cunha Moreno



Mário de Moura Rezende



Mário Moacir Porto



Miguel Levino de Oliveira Ramos



Moacir Nóbrega Montenegro



Nelson Deodato F. Negreiros



Nilo Luís Ramalho



Onesipo Aurélio de Novais



Orlando Jansen



Osias Nacre Gomes



Paulo de Morais Bezerril



Plínio Leite Fontes



Raphael Carneiro Arnaud



Renato de Oliveira Lima



Rivando Bezerra Cavalcante



Sebastião Sinval Fernandes



Severino Montenegro



Sílvio Pélico Porto



Simeão Fernandes C. Cananéa



Wilson Pessoa da Cunha

Renato César Carneiro



É natural de Patos-PB e Professor de Direito Eleitoral da UFPB e da UNIPÊ, já é referência na pesquisa da história das eleições na Parahyba. Publicou as seguintes obras: Cabresto, Curral e Peia – A História do Voto na Parahyba até 1930 (2009); A Bagaceira Eleitoral – A História do Voto na Parahyba - De 1930 a 1965 (2011) e Origens da Justiça Eleitoral na Parahyba: De 1932 a 1937 (2012).





Selo comemorativo dos 80 anos da Justiça Eleitoral da Parahyba

